



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 001

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 48/2022

FOLHA Nº

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 48/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 16 de maio de 2022.

MARCOS DE LORANES
PREGOEIRO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

[Handwritten Signature] 002

Solicitação de Compra Nº 11/2022

Solicitante:	NELCI MARIA MARTINS DE QUEIRÓZ	Data da Solicitação:	25/03/2022
Organograma:	0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Local de Entrega:	Secretaria de Educação		
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para locação e prestação de serviços de sonorização e iluminação profissional.		
Justificativa:	A contratação se faz necessária para dar cumprimento aos eventos que estão previstos no planejamento da secretaria, sendo necessário a locação/serviço para realização de eventos e assim atender as atividades desenvolvidas por esta pasta.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	25305-1	40,00	UND	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, MICROFONES COM FIO E SEM FIO PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS.	700,0000	28.000,00
2	25305-2	20,00	UND	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, 2 MICROFONES COM FIO E 2 SEM FIO, 1 DATA SHOW ENTRADA HDMI, TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO A PARTIR DE 80 POLEGADAS. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	1.217,5000	24.350,00
3	25305-3	20,00	UND	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE): 4 CAIXAS TIPO LINES ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 4 CAIXAS TIPO SUB GRAVE 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAL PARA MICROFONE, MESA DE SOM, 04 MICROFONES COM E 02 SEM FIO. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	1.737,5000	34.750,00
4	25305-4	10,00	UND	LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE PORTE): 12 CAIXAS, TIPO LINE ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 8 SUBGRAVES 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAL PARA MICROFONE, 5 MICROFONES COM FIO E 4 SEM FIOS, 2 SPOTS PARA RETORNO, MESA MIXER. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	3.862,5000	38.625,00
5	25306-1	10,00	UND	ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE): 04 CANHÕES DE LED RGBW, MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	1.062,5000	10.625,00
6	25306-2	10,00	UND	ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE): 10 CANHÕES DE LED RGBW, 01 MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 5R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	1.357,5000	13.575,00
7	25306-3	10,00	UND	ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE): 20 CANHÕES DE LED RGBW, 20 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 08 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	3.362,5000	33.625,00

Preço Total: 183.550,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

0980/0103

1250/0104

1760/FR 103

1560 FR 103

197



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
 nullCNPJ: 76.235.753/0001-48null
 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

- *W* 003

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
------	--------	------	-------	---------------	----------------------	----------------------

Bandeirantes, 25 de Março de 2022.

Nelci Maria Martins de Queiroz
 Port.. 12.648/2021 - 01/04/2022
 Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

- 004

Solicitação de Compra Nº 126/2022

Solicitante:	WANDERSON DE OLIVEIRA	Data da Solicitação:	10/05/2022
Organograma:	1100000000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Local de Entrega:	SECRETARIA DE SAÚDE		
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para locação e prestação de serviços de sonorização e iluminação profissional.		
Justificativa:	Justificativa em anexo		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	25305-1	5,00	UND	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS ,2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, MICROFONES COM FIO E SEM FIO PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS.	700,0000	3.500,00
2	25305-2	3,00	UND	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, 2 MICROFONES COM FIO E 2 SEM FIO, 1 DATA SHOW ENTRADA HDMI, TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO A PARTIR DE 80 POLEGADAS. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	1.217,5000	3.652,50
3	25305-3	1,00	UND	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE): 4 CAIXAS TIPO LINES ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 4 CAIXAS TIPO SUB GRAVE 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAL PARA MICROFONE, MESA DE SOM, 04 MICROFONES COM E 02 SEM FIO. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	1.737,5000	1.737,50
4	25785-1	400,00	HR	PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (1DE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MODULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA.	60,5000	24.200,00
Preço Total:						33.090,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.39.00	ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	00510/000510.01.07	15.000,00
11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/000303.01.02	18.090,00

Bandeirantes, 10 de Maio de 2022.

Assinante
Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Bandeirantes, 10 de Maio de 2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

- 005

Solicitação de Compra Nº 127/2022

Solicitante:	CLEBER BATISTA	Data da Solicitação:	10/05/2022
Organograma:	0200000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	Prefeitura Municipal		
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para locação e prestação de serviços de sonorização e iluminação profissional.		
Justificativa:	Considerando a retomada das capacitações dos servidores municipais, onde serão utilizados equipamentos de som, facilitando, portanto, a transmissão da comunicação entre o palestrante e os participantes, considerando também a realização de eventos, onde se faz a contratação de serviços adequados, com o intuito de obter resultados satisfatórios. De acordo com a necessidade em divulgar os serviços através de carro de som, para que assim possamos atingir a população de forma geral.		
Observações:			
Redobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	25305-1	5,00	UND	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, MICROFONES COM FIO E SEM FIO PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS.	700,0000	3.500,00
2	25305-2	5,00	UND	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, 2 MICROFONES COM FIO E 2 SEM FIO, 1 DATA SHOW ENTRADA HDMI, TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO A PARTIR DE 80 POLEGADAS. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	1.217,5000	6.087,50
3	25305-3	3,00	UND	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE): 4 CAIXAS TIPO LINES ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 4 CAIXAS TIPO SUB GRAVE 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAL PARA MICROFONE, MESA DE SOM, 04 MICROFONES COM E 02 SEM FIO. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	1.737,5000	5.212,50
4	25305-4	2,00	UND	LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE PORTE): 12 CAIXAS, TIPO LINE ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 8 SUBGRAVES 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAL PARA MICROFONE, 5 MICROFONES COM FIO E 4 SEM FIOS, 2 SPOTS PARA RETORNO, MESA MIXER. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	3.862,5000	7.725,00
5	25306-1	2,00	UND	ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE): 04 CANHÕES DE LED RGBW, MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELICADA, 04 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	1.062,5000	2.125,00
6	25306-2	2,00	UND	ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE): 10 CANHÕES DE LED RGBW, 01 MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELICADA, 04 MOVING BEAM 5R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	1.357,5000	2.715,00
7	25306-3	1,00	UND	ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE): 20 CANHÕES DE LED RGBW, 20 METROS DE ESTRUTURA TRELICADA, 08 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	3.362,5000	3.362,50
8	25785-1	200,00	HR	PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (1DE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MODULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA.	60,5000	12.100,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
nullCNPJ: 76.235.753/0001-48null
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

006

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
Preço Total:						42.827,50

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
310-02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/000000.01.07 .00.00	42.827,50

Bandeirantes, 10 de Maio de 2022.

Assinante
Cleber Batista
Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
Secretaria de Administração



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 Esse processo licitatório tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDIERANTES-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação dos objetos deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando a retomada das capacitações dos servidores municipais, onde serão utilizados equipamentos de som, facilitando, portanto, a transmissão da comunicação entre o palestrante e os participantes, considerando também a realização de eventos, onde se faz a contratação de serviços adequados, com o intuito de obter resultados satisfatórios. De acordo com a necessidade em divulgar os serviços através de carro de som, para que assim possamos atingir a população de forma geral.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS ITENS

4.1 A especificação e quantidade estimada da contratação demandado encontram-se na planilha quantitativa anexa.

5. PREÇO DE REFERÊNCIA ESTIMADO

5.1 A contratação da presente licitação tem o custo máximo estimado de **R\$ 75.917,50** (setenta e cinco mil e novecentos e dezessete reais cinquenta centavos).

6. PROPOSTA DE PREÇO

6.1 Foi realizado a justificativa de preços quanto ao processo, e a mesma possui juntamente anexado 03 (três) orçamentos físicos. objeto da contratação realizando o comparativo, o preço orçado está em conformidade, sendo assim, não há evidência que a futura contratação causará prejuízos ao erário municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 008

6.2 De acordo com instrução normativa nº3/2017 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que dispõe sobre os parâmetros a serem utilizados com pesquisas de preços, justificar-se que não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, no site <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>, <https://paineldepocos.planejamento.gov.br>, <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>, onde nenhum resultado foi encontrado dentro do prazo exigido pelo Tribunal de Contas do Paraná que é evidencia a compras/ contratação dentro do prazo de 180 dias, porém os orçamentos físicos comprovam que o preços são os práticos no mercado hoje.

7. SOLICITAÇÃO E RESPONSABILIDADE

7.1 Os serviços serão efetuados conforme solicitado pela secretaria e os lugares indicados pelas mesmas de acordo com a requisição de compra. Cabendo ao Secretário a responsabilidade pela verificação dos serviços executados e sua eficiência.

8. PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, emitida para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR. O pagamento somente será efetuado mediante ao serviços acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o descrito na Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência e aceite do responsável pela solicitação dos serviços prestado, indicado pela Contratante.

Bandeirantes 10 de maio de 2022.



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Média de Valores Som e Iluminação

Nº	quantidade adm	quantidade saude	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	BANDA OZ	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	DJ GAGO	SOMA VLR TOTAL	MEDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL
1	5	5	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, MICROFONES COM FIO E SEM FIO PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS.	10	R\$ 800,00	R\$ 870,00	R\$ 730,00	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
2	3	3	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, 2 MICROFONES COM FIO E 2 SEM FIO, 1 DATA SHOW ENTRADA HDMI, TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO A PARTIR DE 80 POLEGADAS. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	6	R\$ 1.350,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.500,00	R\$ 600,00	R\$ 4.870,00	R\$ 1.217,50	R\$ 9.740,00
3	3	1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE): 4 CAIXAS TIPO LINES ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 4 CAIXAS TIPO SUB- GRAVE 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAL PARA MICROFONE, MESA DE SOM, 04 MICROFONES COM E 02 SEM FIO. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	4	R\$ 2.000,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 6.950,00	R\$ 1.737,50	R\$ 6.950,00
4	2		LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE PORTE): 12 CAIXAS, TIPO LINE ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 8 SUBGRAVES 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAL PARA MICROFONE, 5 MICROFONES COM FIO E 4 SEM FIOS, 2 SPOTS PARA RETORNO, MESA MIXER. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	2	R\$ 4.500,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.350,00	R\$ 1.800,00	R\$ 15.450,00	R\$ 3.862,50	R\$ 7.725,00
5	2		ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE): 04 CANHÕES DE LED RGBW, MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELICADA, 04 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	2	R\$ 1.200,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.100,00	R\$ 600,00	R\$ 4.250,00	R\$ 1.062,50	R\$ 2.125,00
6	2		ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE): 10 CANHÕES DE LED RGBW, 01 MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELICADA, 04 MOVING BEAM 5R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	2	R\$ 1.400,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.330,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5.430,00	R\$ 1.357,50	R\$ 2.715,00
7	1		ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE): 20 CANHÕES DE LED RGBW, 20 METROS DE ESTRUTURA TRELICADA, 08 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	1	R\$ 3.850,00	R\$ 4.100,00	R\$ 3.900,00	R\$ 1.600,00	R\$ 13.450,00	R\$ 3.362,50	R\$ 3.362,50
8	200	400	PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (1DE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA ALDÍVEL, CONTENDO AINDA, MÓDULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA.	600	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 52,00	R\$ 75,00	R\$ 242,00	R\$ 60,50	R\$ 36.300,00
TOTAL											R\$ 75.917,50


Cleber Batista
 Port.. 12.650/2021 - 01/01/2021
 Secretário de Administração

6009



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



-  010

Ofício nº 126/2022/GS


Bandeirantes, 10 de maio de 2022.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, vimos a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para a realização de processo licitatório, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.**

Contando com a habitual atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
JAEISON RAMALHO MATA
Prefeito Municipal
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 011

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação para a realização de processo licitatório, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, nas seguintes fundamentações e argumentos:

1. Considerando a retomada das capacitações dos profissionais de saúde, onde serão utilizados equipamentos de som, facilitando, portanto, a transmissão da comunicação entre o palestrante e os participantes e de acordo com o público e tamanho do espaço, a amplitude e potência deverá ser proporcional, para que assim a mensagem seja transmitida de forma adequada;
2. De acordo com a necessidade de comunicação através de carro de som, onde os serviços serão utilizados para divulgação de campanhas de vacinação, arrastões da dengue, pesagem do bolsa família e demais serviços conforme a necessidade dos setores, para que dessa forma, possamos atingir um maior número de pessoas.

Pelo exposto, consideramos estar justificada a realização do processo em questão, a fim de que possamos organizar os serviços de forma adequada e eficiente e assim, possamos atingir os munícipes de forma geral, explorando, portanto, todos os meios de comunicação com o intuito de mobilizar a população.

Bandeirantes, 10 de maio de 2022.

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Memorando nº 120/2022

Bandeirantes, 17 de março de 2022.

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Secretário de Administração – Cleber Batista

- Temos o prazer de:**
- Enviar a Vossa Senhoria
 - Solicitar a Vossa Senhoria
 - Comunicar a Vossa Senhoria

Abertura de um processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para locação e prestação de serviços de sonorização e iluminação profissional para atender a Secretaria de Educação e Cultura do município de Bandeirantes - PR.


Nelci Maria Martins de Queiróz

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

"Fica conosco Senhor."



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

De acordo com a Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre os parâmetros a serem utilizados nas pesquisas de preço, venho justificar que não foi possível estar encontrando em sites oficiais que são indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná, os valores da contratação de serviços os quais estamos em fase de processo, por ser um serviço específico realizado em nosso município.

Vale ressaltar que a contratação da prestação de serviço é importante para o sucesso das reuniões, palestras, entre outros eventos que dependem de uma boa sonorização para entendimento do público em questão, conforme consta no memorando e justificativa.

Ademais, pode-se verificar pelos orçamentos que os valores se encontram de acordo com o mercado.

Certos da sensibilidade desta Pasta frente a grandes desafios desta Secretaria, contamos com a disponibilidade de nossa solicitação.

É nossa justificativa.

Bandeirantes, 17 de março de 2022.


Nelci Maria Martins de Queiróz

Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



014

JUSTIFICATIVA

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada através do memorando nº 120/2022 de 17 de março de 2022, que tem por objetivo a abertura de processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para locação e prestação de serviços de sonorização e iluminação profissional para atender a Secretaria de Educação e Cultura do município de Bandeirantes - PR.

A contratação se faz necessária, para dar cumprimento às atividades previstas no planejamento da secretaria, sendo necessário a locação/serviço para realização de eventos e assim atender as atividades desenvolvidas por esta pasta.

Além disso, o sucesso de uma reunião, palestra, apresentação de projetos entre outros eventos, depende de uma boa sonorização para entendimento do público em questão, sendo assim, de suma importância a locação de serviços de sonorização profissional.

Vale ressaltar que, a instrução normativa estabelece que se priorize a consulta em sites governamentais e de outras Prefeituras, porém, após pesquisas dos serviços foram encontrados os itens com características diferentes dos quais estão sendo solicitados, sendo tais pesquisas somente utilizadas como parâmetro.

Destarte, conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura de licitação para contratação de pessoa jurídica para locação e prestação de serviços de sonorização profissional nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

É nossa justificativa.

Bandeirantes, 17 de março de 2022.


Nelci Maria Martins de Queiróz

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Média de Valores Som e Iluminação - Secretaria de Educação

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	BANDA OZ	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	DJ GAGO	SOMA VLR TOTAL	MEDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS ,2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, MICROFONES COM FIO E SEM FIO PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS.	40	R\$ 800,00	R\$ 870,00	R\$ 730,00	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 700,00	R\$ 28.000,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, 2 MICROFONES COM FIO E 2 SEM FIO, 1 DATA SHOW ENTRADA HDMI, TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO A PARTIR DE 80 POLEGADAS. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	20	R\$ 1.350,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.500,00	R\$ 600,00	R\$ 4.870,00	R\$ 1.217,50	R\$ 24.350,00
3	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE): 4 CAIXAS TIPO LINES ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 4 CAIXAS TIPO SUB GRAVE 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAL PARA MICROFONE, MESA DE SOM, 04 MICROFONES COM E 02 SEM FIO. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	20	R\$ 2.000,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 6.950,00	R\$ 1.737,50	R\$ 34.750,00
4	LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE PORTE): 12 CAIXAS, TIPO LINE ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 8 SUBGRAVES 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 3 PEDESTAL PARA MICROFONE, 5 MICROFONES COM FIO E 4 SEM FIOS, 2 SPOTS PARA RETORNO, MESA MIXER. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	10	R\$ 4.500,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.350,00	R\$ 1.800,00	R\$ 15.450,00	R\$ 3.862,50	R\$ 38.625,00
5	ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE): 04 CANHÕES DE LED RGBW, MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELÇADA, 04 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	10	R\$ 1.200,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.100,00	R\$ 600,00	R\$ 4.250,00	R\$ 1.062,50	R\$ 10.625,00
6	ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE): 10 CANHÕES DE LED RGBW, 01 MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELÇADA, 04 MOVING BEAM 5R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	10	R\$ 1.400,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.330,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5.430,00	R\$ 1.357,50	R\$ 13.575,00
7	ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE): 20 CANHÕES DE LED RGBW, 20 METROS DE ESTRUTURA TRELÇADA, 08 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	10	R\$ 3.850,00	R\$ 4.100,00	R\$ 3.900,00	R\$ 1.600,00	R\$ 13.450,00	R\$ 3.362,50	R\$ 33.625,00
TOTAL									R\$ 183.550,00


 Nelci Maria Martins de Queiroz
 Port.. 12.648/2021 - 01/01/2021
 Secretária Municipal de Educação


 015



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para locação e prestação de serviços de sonorização profissional para atender a Secretaria de Educação e Cultura do município de Bandeirantes - PR.

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	40	UN	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS ,2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, MICROFONES COM FIO E SEM FIO PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS.
2	20	UN	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, 2 MICROFONES COM FIO E 2 SEM FIO, 1 DATA SHOW ENTRADA HDMI, TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO A PARTIR DE 80 POLEGADAS. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.
3	20	UN	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE): 4 CAIXAS TIPO LINES ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 4 CAIXAS TIPO SUB GRAVE 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAL PARA MICROFONE, MESA DE SOM, 04 MICROFONES COM E 02 SEM FIO. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.
4	10	UN	LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE PORTE): 12 CAIXAS, TIPO LINE ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 8 SUBGRAVES 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAL PARA MICROFONE, 5 MICROFONES COM FIO E 4 SEM FIOS, 2 SPOTS PARA RETORNO, MESA MIXER. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.
5	10	UN	ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE): 04 CANHÕES DE LED RGBW, MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.
6	10	UN	ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE): 10 CANHÕES DE LED RGBW, 01 MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 5R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.
7	10	UN	ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE): 20 CANHÕES DE LED RGBW, 20 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 08 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.

Bandeirantes, 17 de março de 2022.


Nelci Maria Martins de Queiróz

Secretária Municipal de Educação e Cultura



Termo de Referência

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Descrição de categoria de investimento: fornecimento prestação de serviço de locação e prestação de serviços de sonorização e iluminação profissional para Secretaria de Educação e Cultura do município de Bandeirantes – PR.

Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica para locação e prestação de serviços de sonorização e iluminação profissional.

Justificativa

A contratação se faz necessária para dar cumprimento aos eventos que estão previstos no planejamento da secretaria, sendo necessário a locação/serviço para realização de eventos e assim atender as atividades desenvolvidas por esta pasta.

Especificação dos produtos/serviços

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	40	UND	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS ,2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, MICROFONES COM FIO E SEM FIO PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS.	R\$ 700,00	R\$ 28.000,00
2	20	UND	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, 2 MICROFONES COM FIO E 2 SEM FIO, 1 DATA SHOW ENTRADA HDMI, TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO A PARTIR DE 80	R\$ 1.217,50	R\$ 24.350,00

			POLEGADAS. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS		
3	20	UND	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE): 4 CAIXAS TIPO LINES ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 4 CAIXAS TIPO SUB GRAVE 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAL PARA MICROFONE, MESA DE SOM, 04 MICROFONES COM E 02 SEM FIO. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS	R\$ 1.737,50	R\$ 34.750,00
4	10	UND	LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE PORTE): 12 CAIXAS, TIPO LINE ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 8 SUBGRAVES 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAL PARA MICROFONE, 5 MICROFONES COM FIO E 4 SEM FIOS, 2 SPOTS PARA RETORNO, MESA MIXER. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS	R\$ 3.862,50	R\$ 38.625,00
5	10	UND	ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE): 04 CANHÕES DE LED RGBW, MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS	R\$ 1.062,50	R\$ 10.625,00
6	10	UND	ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE): 10 CANHÕES DE LED RGBW, 01 MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 5R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS	R\$ 1.357,50	R\$ 13.575,00
7	10	UND	ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE): 20 CANHÕES DE LED RGBW, 20 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 08 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS	R\$ 3.362,50	R\$ 33.625,00
TOTAL				R\$ 183.550,00	

Valor estimado de contratação:

Valor de referência total: R\$ 183.550,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais).

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação de Nota Fiscal ou boleto.

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Prazo de vigência: 1 (um) mês após o término do prazo de execução

Bandeirantes, 17 de março de 2022.



Nelci Maria Martins de Queiróz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CRONOGRAMA DE EVENTOS COM SOM E ILUMINAÇÃO

SOM

SETOR	EVENTO	QTD	SOM
CREM	COPA CREM FUTEBOL 1º DIVISÃO	02	MÉDIO
CREM	COPA CREM FUTEBOL 2º DIVISÃO	02	MÉDIO
CREM	COPA CREM FUTSAL	02	MÉDIO
EDUCAÇÃO	FESTA JUNINA	04	MÉDIO
EDUCAÇÃO	CANTATAS	10	MÉDIO
EDUCAÇÃO	GABINETE ITINERANTE	12	PEQUENO (ITEM 1)
CREM	JOGOS ESCOLARES FASE MUNICIPAL	04	PEQUENO (ITEM 1)
EDUCAÇÃO	7 DE SETEMBRO (HASTIAMENTO)	07	PEQUENO (ITEM 1)
CREM	MEIA MARATONA	03	PEQUENO (ITEM 1)
EDUCAÇÃO	DIA DO PROFESSOR	02	PEQUENO (ITEM 1)
EDUCAÇÃO	RUA DE LAZER	12	PEQUENO (ITEM 1)
CREM	JOGOS ABERTOS DE BANDEIRANTES	02	PEQUENO (ITEM 2)
EDUCAÇÃO	CAPACITAÇÃO	16	PEQUENO (ITEM 2)
CREM	JEBAN'S	02	PEQUENO (ITEM 2)
EDUCAÇÃO	7 DE SETEMBRO	01	GRANDE
CREM	JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS - JEBANS	01	GRANDE
EDUCAÇÃO	14 DE NOVEMBRO	01	GRANDE
EDUCAÇÃO	EVENTO LANÇAMENTO DE NATAL	01	GRANDE
EDUCAÇÃO	CHEGADA DO PAPAÍ NOEL	01	GRANDE
EDUCAÇÃO	CANTATAS	05	MÉDIO

ILUMINAÇÃO

SETOR	EVENTO	QTD	ILUMINAÇÃO
CREM	COPA CREM FUTSAL	02	MÉDIO PORTE
CREM	JOGOS ABERTOS DE BANDEIRANTES	02	MÉDIO PORTE
CREM	JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS - JEBANS	02	MÉDIO PORTE
EDUCAÇÃO	FESTA JUNINA	04	MÉDIO PORTE
CREM	MEIA MARATONA	03	PEQUENO PORTE
EDUCAÇÃO	CAPACITAÇÃO	06	PEQUENO PORTE
EDUCAÇÃO	DIA DO PROFESSOR	01	PEQUENO PORTE
EDUCAÇÃO	EVENTO LANÇAMENTO DE NATAL	01	GRANDE PORTE
EDUCAÇÃO	CHEGADA DO PAPAÍ NOEL	01	GRANDE PORTE
EDUCAÇÃO	CANTATAS	08	GRANDE PORTE

Média de Valores Som e Iluminação

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	BANDA OZ.	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	DJ GAGO	SOMA VLR TOTAL	MEDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, MICROFONES COM FIO E SEM FIO PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS.	40	R\$ 800,00	R\$ 870,00	R\$ 730,00	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 700,00	R\$ 28.000,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, 2 MICROFONES COM FIO E 2 SEM FIO, 1 DATA SHOW ENTRADA HDMI, TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO A PARTIR DE 80 POLEGADAS. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	20	R\$ 1.350,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.500,00	R\$ 600,00	R\$ 4.870,00	R\$ 1.217,50	R\$ 24.350,00
3	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE): 4 CAIXAS TIPO LINES ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 4 CAIXAS TIPO SUB GRAVE 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAL PARA MICROFONE, MESA DE SOM, 04 MICROFONES COM E 02 SEM FIO. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	20	R\$ 2.000,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 6.950,00	R\$ 1.737,50	R\$ 34.750,00
4	LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE PORTE): 12 CAIXAS, TIPO LINE ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 8 SUBGRAVES 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAL PARA MICROFONE, 5 MICROFONES COM FIO E 4 SEM FIOS, 2 SPOTS PARA RETORNO, MESA MIXER. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	10	R\$ 4.500,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.350,00	R\$ 1.800,00	R\$ 15.450,00	R\$ 3.862,50	R\$ 38.625,00
5	ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE): 04 CANHÕES DE LED RGBW, MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELICADA, 04 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	10	R\$ 1.200,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.100,00	R\$ 600,00	R\$ 4.250,00	R\$ 1.062,50	R\$ 10.625,00
6	ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE): 10 CANHÕES DE LED RGBW, 01 MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELICADA, 04 MOVING BEAM 5R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	10	R\$ 1.400,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.330,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5.430,00	R\$ 1.357,50	R\$ 13.575,00
7	ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE): 20 CANHÕES DE LED RGBW, 20 METROS DE ESTRUTURA TRELICADA, 08 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	10	R\$ 3.850,00	R\$ 4.100,00	R\$ 3.900,00	R\$ 1.600,00	R\$ 13.450,00	R\$ 3.362,50	R\$ 33.625,00
8	PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (1DE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MÓDULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA.	400	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 52,00	R\$ 75,00	R\$ 242,00	R\$ 60,50	R\$ 24.200,00
TOTAL									R\$ 207.750,00


 Nelci Maria Martins de Queiroz
 Port.. 12.648/2021 - 01/01/2021
 Secretária Municipal de Educação

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO- 2022

022

Empresa: EQUIPE DJ GAGO
CNPJ: 11.734.157/0001-67
Endereço: RUA VEREADOR JOSE SANTANA Nº52 - IBC
Cidade: BANDEIRANTES-PR
E-mail: equipedjgago@hotmail.com
Telefone: 43 99962-4252

LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

ITÉM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS ,2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, MICROFONES COM FIO E SEM FIO PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS.	UN	40	R\$400,00	R\$16.000,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, 2 MICROFONES COM FIO E 2 SEM FIO, 1 DATA SHOW ENTRADA HDMI, TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO A PARTIR DE 80 POLEGADAS. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	UN	20	R\$600,00	R\$12.000,00
3	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE): 4 CAIXAS TIPO LINES ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 4 CAIXAS TIPO SUB GRAVE 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAL PARA MICROFONE, MESA DE SOM, 04 MICROFONES COM E 02 SEM FIO. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	UN	20	R\$1.200,00	R\$24.000,00
4	LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE PORTE): 12 CAIXAS, TIPO LINE ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 8 SUBGRAVES 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAL PARA MICROFONE, 5 MICROFONES COM FIO E 4 SEM FIOS, 2 SPOTS PARA RETORNO, MESA MIXER. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	UN	10	R\$1.800,00	R\$18.000,00
5	ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE): 04 CANHÕES DE LED RGBW, MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	UN	10	R\$600,00	R\$6.000,00
6	ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE): 10 CANHÕES DE LED RGBW, 01 MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 5R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	UN	10	R\$1.200,00	R\$12.000,00
7	ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE): 20 CANHÕES DE LED RGBW, 20 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 08 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	UN	10	R\$1.600,00	R\$16.000,00
8	PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (1DE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MODULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA.	HORAS	400	R\$75,00	R\$30.000,00
TOTAL					R\$134.000,00

Este orçamento tem validade de 90 dias.

Bandeirantes 16 de março de 2022.

11.734.157/0001-67

Jonas Pierre Perelra Couler


ASSINATURA E CARIMBO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.734.157/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JONAS PIERRE PEREIRA CONTER
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUIPE DJ GAGO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R VEREADOR JOSE SANTANA	NÚMERO 52	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MACEDO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EQUIPEDJGAGO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9962-4252
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2022 às 10:33:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO- 2022

024

Empresa: BANDA OZ LTDA.
CNPJ: 03.165.870/0001-09
Endereço: RUA: GUILHERME SACKS, 706
Cidade: BANDEIRANTES - PR
E-mail: contatobandaoz1@gmail.com
Telefone: (43) 9.9977 0354

LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

ITÉM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS ,2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, MICROFONES COM FIO E SEM FIO PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS.	UN	40	800,00	32.000,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, 2 MICROFONES COM FIO E 2 SEM FIO, 1 DATA SHOW ENTRADA HDMI, TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO A PARTIR DE 80 POLEGADAS. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	UN	20	1.350,00	27.000,00
3	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE): 4 CAIXAS TIPO LINES ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 4 CAIXAS TIPO SUB GRAVE 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAL PARA MICROFONE, MESA DE SOM, 04 MICROFONES COM E 02 SEM FIO. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	UN	20	2.000,00	40.000,00
4	LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE PORTE): 12 CAIXAS, TIPO LINE ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 8 SUBGRAVES 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAL PARA MICROFONE, 5 MICROFONES COM FIO E 4 SEM FIOS, 2 SPOTS PARA RETORNO, MESA MIXER. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	UN	10	4.500,00	45.000,00
5	ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE): 04 CANHÕES DE LED RGBW, MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	UN	10	1.200,00	12.000,00
6	ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE): 10 CANHÕES DE LED RGBW, 01 MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 5R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	UN	10	1.400,00	14.000,00
7	ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE): 20 CANHÕES DE LED RGBW, 20 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 08 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	UN	10	3.850,00	38.500,00
8	PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (1DE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MODULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA.	HORAS	400	55,00	22.000,00

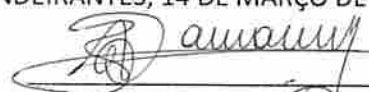
Este orçamento tem validade de 90 dias.

03.165.870/0001-09

BANDA OZ LTDA. - ME

RUA GUILHERME SACKS, 706 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

BANDEIRANTES, 14 DE MARÇO DE 2022.


ASSINATURA E CARIMBO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.165.870/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/1999
NOME EMPRESARIAL BANDA OZ LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDA FRENTE - VERSO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-02 - Produção musical 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R GUILHERME SACHS	NÚMERO 706	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOBANDAOZ1@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3542-1212	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2022 às 10:34:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO- 2022

026

Empresa:	Carlos Henrique Ferreira
CNPJ:	37-785.258.0001-50
Endereço:	AV. BENEDITO LEITE DE NEGREIROS 638 CENTRO
Cidade:	BANDEIRANTES
E-mail:	CARLINHOS_CAF@HOTMAIL.COM
Telefone:	(43) 99197-5239

LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

ITÉM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS ,2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, MICROFONES COM FIO E SEM FIO PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS.	UN	40	870,00	34.800,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, 2 MICROFONES COM FIO E 2 SEM FIO, 1 DATA SHOW ENTRADA HDMI, TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO A PARTIR DE 80 POLEGADAS. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	UN	20	1.420,00	28.400,00
3	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE): 4 CAIXAS TIPO LINES ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 4 CAIXAS TIPO SUB GRAVE 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAL PARA MICROFONE, MESA DE SOM, 04 MICROFONES COM E 02 SEM FIO. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	UN	20	1.850,00	37.000,00
4	LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE PORTE): 12 CAIXAS, TIPO LINE ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 8 SUBGRAVES 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAL PARA MICROFONE, 5 MICROFONES COM FIO E 4 SEM FIOS, 2 SPOTS PARA RETORNO, MESA MIXER. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	UN	10	4.800,00	48.000,00
5	ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE): 04 CANHÕES DE LED RGBW, MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	UN	10	3.350,00	33.500,00
6	ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE): 10 CANHÕES DE LED RGBW, 01 MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 5R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	UN	10	3.500,00	35.000,00
7	ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE): 20 CANHÕES DE LED RGBW, 20 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 08 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	UN	10	4.100,00	41.000,00
8	PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (1DE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MODULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA.	HORAS	400	60,00	24.000,00

Este orçamento tem validade de 90 dias.

BANDEIRANTES, 14 DE MARÇO DE 2022.

37.785.258/0001-50
Carlos Henrique Ferreira
07564238992
 AV. BENEDITO LEITE DE NEGREIROS, 638 - CENTRO
 CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

Carlos H. Ferreira
 ASSINATURA E CARIMBO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

027

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.785.258/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020
NOME EMPRESARIAL CARLOS HENRIQUE FERREIRA 07564238992		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIVINA BRASA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BENEDICTO LEITE DE NEGREIROS	NÚMERO 638	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLINHOS_CHF@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9197-5239	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2022 às 10:35:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO- 2022

028

Empresa:	Fernanda Aparecida Rodrigues
CNPJ:	44.533.374/0001-48
Endereço:	AV. Antonio Martins Pinhão - 250
Cidade:	Bandeirantes - PR
E-mail:	adenilson_yara_fm@hotmail.com
Telefone:	(43) 9.9932.3481

LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

ITÉM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS ,2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, MICROFONES COM FIO E SEM FIO PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS.	UN	40	730,00	29.200,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, 2 MICROFONES COM FIO E 2 SEM FIO, 1 DATA SHOW ENTRADA HDMI, TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO A PARTIR DE 80 POLEGADAS. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	UN	20	1.500,00	30.000,00
3	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE): 4 CAIXAS TIPO LINES ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 4 CAIXAS TIPO SUB GRAVE 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAL PARA MICROFONE, MESA DE SOM, 04 MICROFONES COM E 02 SEM FIO. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	UN	20	1.900,00	38.000,00
4	LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE PORTE): 12 CAIXAS, TIPO LINE ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 8 SUBGRAVES 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAL PARA MICROFONE, 5 MICROFONES COM FIO E 4 SEM FIOS, 2 SPOTS PARA RETORNO, MESA MIXER. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	UN	10	4.350,00	43.500,00
5	ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE): 04 CANHÕES DE LED RGBW, MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	UN	10	1.100,00	11.000,00
6	ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE): 10 CANHÕES DE LED RGBW, 01 MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 5R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	UN	10	1.330,00	13.300,00
7	ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE): 20 CANHÕES DE LED RGBW, 20 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 08 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	UN	10	3.900,00	39.000,00
8	PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (1DE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MODULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA.	HORAS	400	52,00	20.800,00

Este orçamento tem validade de 90 dias.

44.533.374/0001-48

FERNANDA APARECIDA RODRIGUES 06235633980

BANDEIRANTES, 14 DE MARÇO DE 2022.

Fernanda Rodrigues
ASSINATURA E CARIMBO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.533.374/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FERNANDA APARECIDA RODRIGUES 06235633980

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-02 - Promoção de vendas
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV ANTONIO MARTINS PINHAO	NÚMERO 250	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNJESUS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9932-7481
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2022 às 10:35:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUSTIFICATIVA PELA OPÇÃO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Considerando que não se trata de contratação de bens e serviços comuns realizados em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos federais e estaduais, casos em que deve optar, preferencialmente, pelo pregão na forma eletrônica, nos termos do Decreto nº 5.504/2005 e Lei Estadual nº 15.117/06;

Considerando que os demais tipos recursos, por exemplo, como recurso próprio, ficando de fora da obrigatoriedade do Decreto.

Considerando que, de acordo com o art. 2º, § 1º da Lei Federal nº 10.520, que institui a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns, o pregão será realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica;

Considerando que cabe a cada ente federativo regulamentar a norma geral no que couber, normatizando a utilização do pregão e a forma como ocorrerá, de acordo com as particularidades locais, nos termos do Acórdão nº 3501/2012 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e, no que couber suplementar a legislação federal e a estadual, nos termos do Art. 30, inciso I e II da Constituição Federal;

Considerando que a maioria das Empresas ativas no Município de Bandeirantes -PR e região são Micro e Pequenas Empresas;

Considerando que o julgamento de pregão presencial torna-se mais rápido, tanto no julgamento, quanto na realização de serviços e de fornecimentos, devido à participação, em sua maioria, na licitação sejam empresas locais e de empresas regionais, embora o procedimento seja aberto participar quaisquer empresas interessadas. Observa-se, quando, são contempladas empresas locais e regionais o atendimento é

rápido, talvez, deva-se a isso, as suas logísticas e por conhecerem bem as nossas realidades geográficas

Estamos optando pela modalidade Pregão Presencial PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINIAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARANÁ.

Levando em consideração que a locação de sonorização e iluminação descrito é imprescindível em razão da retomada econômica e social segura, após um período estagnado em razão da pandemia. E, para que se possa atender de maneira rápida e eficaz, os serviços solicitados, em razão do início do calendário de Eventos da Secretaria de Educação e Cultura, são necessários, também, a abertura e julgamento rápido e eficiente dos serviços pretendidos pela Secretaria, caso contrário, a falta da contratação dos respectivos serviços, poderá não iniciar o evento no prazo pretendido, retardando-o ainda mais.

Salientamos a necessidade em se manter os serviços prestados a população e levando em consideração que as empresas locais e regionais até recentemente não participavam de Pregões Eletrônicos, assim, verificou – se que a opção pela forma presencial é mais adequada ao interesse público, visto que possibilitará uma maior concorrência no CERTAME, já que os participantes de licitações desde objeto são majoritariamente empresas com baixos recursos de tecnologia e que presumivelmente diminuirão sua participação em licitações caso seja optado pela forma eletrônica.

No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão

pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do **Pregão Presencial**.

Bandeirantes, 17 de março de 2022.


Nelci Maria Martins de Queiróz

Secretaria Municipal de Educação e Cultura



033

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 29 de março de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA.

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDIERANTES-PR.**

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 29 de março de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDIERANTES-PR.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 29 de março de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDIERANTES-PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



036

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
2. **MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
3. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
4. **ITENS**

ITEM	UND	QND	DESCRIPTIVO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	50	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS, 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, MICROFONES COM FIO E SEM FIO PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).		RS 700,00	RS 35.000,00
2	UND	12	ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE): 04 CANHÕES DE LED RGBW, MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELICADA, 04 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).		RS 1.062,50	RS 12.750,00
3	UND	12	ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE): 10 CANHÕES DE LED RGBW, 0 MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELICADA, 04 MOVING BEAM 5R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).		RS 1.357,50	RS 16.290,00
4	UND	28	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, 2 MICROFONES COM FIO E 2 SEM FIO, 1 DATA SHOW ENTRADA HDMI, TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO A PARTIR DE 80 PÓLEGADAS. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.		RS 1.217,50	RS 34.090,00
5	UND	24	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE): 4 CAIXAS TIPO LINES ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 4 CAIXAS TIPO SUB GRAVE 18 PÓLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAIS PARA MICROFONE, MESA DE SOM, 04 MICROFONES COM E 02 SEM FIO. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.		RS 1.737,50	RS 41.700,00



037

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

6	UND	12	LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE PORTE): 12 CAIXAS, TIPO LINE ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 8 SUBGRAVES 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAIS PARA MICROFONE, 5 MICROFONES COM FIO E 4 SEM FIOS, 2 SPOTS PARA RETORNO, MESA MIXER. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	RS 3.862,50	RS 46.350,00
7	UND	11	ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE): 20 CANHÕES DE LED RGBW, 20 METROS DE ESTRUTURA TRELICADA, 08 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	RS 3.362,50	RS 36.987,50
8	HR	600	PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (IDE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MODULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA. - PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (IDE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MODULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA.	RS 60,50	RS 36.300,00
VALOR TOTAL					RS 259.467,50

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 259.467,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS:

FORNECEDORES	CNPJ
EQUIPE DJ GAGO	11.734.157/0001-67
BANDA OZ LTDA	03.165.870/0001-09
CARLOS HENRIQUE FERREIRA	37.785.258/0001-50



038

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

FERNANDA APARECIDA RODRIGUES

44.533.374/0001-48

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Se faz necessária a aquisição visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com a exposição dos seguintes aspectos que tornam necessária a solicitação em questão:

- A contratação se faz necessária para dar cumprimento aos eventos que estão previstos no planejamento da secretaria, sendo necessário a locação/serviço para realização de eventos e assim atender as atividades desenvolvidas por esta pasta.
- Considerando a retomada das capacitações dos servidores municipais, onde serão utilizados equipamentos de som, facilitando, portanto, a transmissão da comunicação entre o palestrante e os participantes, considerando também a realização de eventos, onde se faz a contratação de serviços adequados, com o intuito de obter resultados satisfatórios. De acordo com a necessidade em divulgar os serviços através de carro de som, para que assim possamos atingir a população de forma geral.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo menor preço POR ITEM, devendo ser respeitados os valores máximos por item (unitário e total) e por grupo (global);

Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, (quando houver).

8. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

9. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de R\$ 259.467,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). O preço máximo, unitários e total dos itens foram obtidos a partir da média entre os valores da cesta de preços adiante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	BANDA OZ	CARLOS H. F.	FERNANDA A. R.	DJ GAGO	SOMA	MÉDIA	VLR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS, 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, MICROFONES COM FIO E SEM FIO PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS.	50	RS 800,00	RS 870,00	RS 730,00	RS 400,00	RS 2.800,00	RS 700,00	RS 35.000,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, 2 MICROFONES COM FIO E 2 SEM FIO, 1 DATA SHOW ENTRADA HDMI, TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO A PARTIR DE 80 POLEGADAS, PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	28	RS 1.350,00	RS 1.420,00	RS 1.500,00	RS 600,00	RS 4.870,00	RS 1.217,50	RS 34.090,00
3	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE): 4 CAIXAS TIPO LINES ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 4 CAIXAS TIPO SUB GRAVE 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAIS PARA MICROFONE, MESA DE SOM, 04 MICROFONES COM E 02 SEM FIO, PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	24	RS 2.000,00	RS 1.850,00	RS 1.900,00	RS 1.200,00	RS 6.950,00	RS 1.737,50	RS 41.700,00
4	LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE PORTE): 12 CAIXAS, TIPO LINE ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 8 SUBGRAVES 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAIS PARA MICROFONE, 5 MICROFONES COM FIO E 4 SEM FIOS, 2 SPOTS PARA RETORNO, MESA MIXER, PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	12	RS 4.500,00	RS 4.800,00	RS 4.350,00	RS 1.800,00	RS 15.450,00	RS 3.862,50	RS 46.350,00
5	ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE): 04 CANHÕES DE LED RGBW, MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELICADA, 04 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA, PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	12	RS 1.200,00	RS 1.350,00	RS 1.100,00	RS 600,00	RS 4.250,00	RS 1.062,50	RS 12.750,00
6	ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE): 10 CANHÕES DE LED RGBW, 01 MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELICADA, 04 MOVING BEAM 5R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA, PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	12	RS 1.400,00	RS 1.500,00	RS 1.330,00	RS 1.200,00	RS 5.430,00	RS 1.357,50	RS 16.290,00
7	ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE): 20 CANHÕES DE LED RGBW, 20 METROS DE ESTRUTURA TRELICADA, 08 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA, PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	11	RS 3.850,00	RS 4.100,00	RS 3.900,00	RS 1.600,00	RS 13.450,00	RS 3.362,50	RS 36.987,50
8	PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (1DE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MÓDULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA. - PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (1DE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MÓDULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA.	600	RS 55,00	RS 60,00	RS 52,00	RS 75,00	RS 242,00	RS 60,50	RS 36.300,00
VALOR TOTAL									RS 259.467,50



040

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- i. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0980/0103	0300212361121960323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1250/0104	0300212361124260333390390000	
	1760/0103	0300412361120360293390390000	
	1560/0107	0300312361120260263390390000	
SAÚDE	4380/0510	1100410305100620793390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	3740/0303	1100110122100360693390390000	
ADMINISTRAÇÃO	0310/0000	0200304122040520123390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		0300312361120260263390390000	

11. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Prazo de entrega: Será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento das Notas de Empenho.

O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE SEGUINDO CRONOGRAMA DOS EVENTOS ESPORTIVOS FORNECIDO PELA CREM CONTENDO DIAS, LOCAIS, HORÁRIOS E NÚMERO DE JOGOS A SEREM REALIZADOS.

O produto será recebido da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do produto fornecido.

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e
- b. Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do contrato.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

12. OBRIGAÇÕES

12.1. DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de



042

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos:

- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

12.2. DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do presente contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

E o prazo de vigência será de até 1 mês após o término do período de execução, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 16 de maio de 2022.


Nelei Maria Martins de Queiróz
Secretária Municipal de Educação e Cultura



- 044

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3 - Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0980/0103 1250/0104 1760/0103 1560/0107	0300212361121960323390390000 0300212361124260333390390000 0300412361120360293390390000 0300312361120260263390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4380/0510 3740/0303	1100410305100620793390390000 1100110122100360693390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/0000	0200304122040520123390390000 0300312361120260263390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

6 - Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4

Bandeirantes-PR, 16 de maio de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PARECER FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 259.467,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei. 8.666/93, 10.520/2020 para o exercício de 2022, no montante de **R\$ 259.467,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 16 de maio de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.
- à prazo.

3. Origem de Recursos:

- Próprios.
- Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 16 de maio de 2022

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Secretário da Fazenda



- 016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2022
(Com cota de até 25% Exclusiva para ME, EPP e MEI)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Bandeirantes torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 3632/20226 de 15 de setembro de 2016, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas.

A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia XXX até às 09h00min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia XXX, às 09h10min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro a Sr. Marcos de Moraes e equipe de apoio Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Joyce Ferreira Parpinelli, designados através da Portaria nº 1556/2022 de 05 de abril de 2022.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, formado(s), conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente montados e instalados, caso necessário.

1.5. **O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 259.467,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Termo de Referência (Anexo I);
- 2.2. Modelo Padrão de Proposta de Preços (Anexo II);
- 2.3. Modelo de Declaração Unificada (Anexo III)
- 2.4. Modelo Minuta e Extrato do Contrato (Anexo IV);
- 2.5. Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo V)

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
- c) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

3.3. Informamos que os itens foram divididos, uma vez que estão presentes os requisitos do artigo 48, Inciso III da Lei Complementar 123/2006.



048

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. **Para o credenciamento** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal da empresa, **o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial**, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME (Anexo V)**, acompanhado do **estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial**, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5. O **representante legal e/ou o simples representante** deverão identificar-se exibindo **documento oficial de identificação** que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no **início da sessão do Pregão**; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento **por outro devidamente credenciado.**

5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.

6. DA HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

- a) Declaração dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme **MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA** constante no ANEXO III próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTES PROCESSOS LICITATÓRIOS:

- b) **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);
- c) **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>), optante ou não pelo simples, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO CERTIDÃO E CONSULTA, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006 E DA LEI MUNICIPAL 3.632/2016;

6.2. A **Proposta de Preços e Documentos de Habilitação**, deverão ser entregues e protocolados no setor de protocolo da Prefeitura, em envelopes devidamente lacrados na seguinte forma, Proposta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Preço (Envelope nº 1) e Documentos de Habilitação (Envelope nº 2), ATÉ AS XXX DO DIA SESSÃO XXX;

6.3. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.4. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Documentos de Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º ____/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º ____/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

ESTADO DO PARANÁ

6.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. **A proposta** para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal (com poderes), sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Conter prazo de **validade não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **Declaração, no corpo da proposta**, com expressa referência de **submissão** da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados (**DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA**);

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no **envelope “2” – “Documentos de Habilitação”**, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
 - I- A apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - II- É necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante de **Declaração Unificada** no ANEXO III;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação posta nas alíneas c e d no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame junto ao credenciamento.

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral** - cartão CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certificado de regularidade do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;



053

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- c) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as fazendas:
 - I- **Municipal**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - II- **Estadual**, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - III- **Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- e) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de **Alvará Municipal**, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA)**;

8.4. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação;
- b) Quando o Atestado de Capacidade Técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório (Acórdão 1847/2019 TCE/PR).
- c) **Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA, em nome do responsável técnico legal (engenheiro ou técnico eletricista) pela parte elétrica, que ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos serviços futuros a serem prestados e que seja sócio ou tenha vínculo empregatício comprovado com a empresa licitante, através de contrato de prestação de serviços ou CTPS.**
- d) **Certidão de Acervo Técnico profissional (ATP) registrado no CREA do responsável, de serviços semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada para locação e prestação de serviços de sonorização;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

ESTADO DO PARANÁ

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão

8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) A apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) O prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.12. letra "b" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO III), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO II.

9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. As microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:

- a) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;

- II- não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "I" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".

9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.

9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão, acompanhada de nova Proposta de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os bens pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da entrega do objeto por parte da empresa CONTRATADA, bem como a emissão da nota fiscal em favor do CONTRATANTE.

10.8. O não fornecimento dos bens no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei;
- d) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.10. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 10.1 deste Edital.

11.11. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0980/0103 1250/0104 1760/0103 1560/0107	0300212361121960323390390000 0300212361124260333390390000 0300412361120360293390390000 0300312361120260263390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4380/0510 3740/0303	1100410305100620793390390000 1100110122100360693390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/0000	0200304122040520123390390000 0300312361120260263390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado será pago mensalmente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

14. DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os serviços deverão ser executados e/ou os produtos entregues quando solicitados pela administração conforme descrito no termo de referência (anexo I):

14.2. O recebimento dos serviços, dar-se-á após a execução e constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem a nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade;

14.3. A não execução do serviço no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 10 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

ESTADO DO PARANÁ

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n^os 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

18.2. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos serviços.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

19.8 Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

19.9. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.

19.10. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.11. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.16. Rejeitar no todo, os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações do edital pregão presencial nº __/2022 - PMB.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar os serviços E PRODUTOS dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do produto.

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do Município de Bandeirantes-PR.

20.4. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

20.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado.

20.6 A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

20.7 A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.8. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

20.9. Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

20.10. Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

20.11. Manter veículo a disposição do Município de Bandeirantes-PR todos os dias para possíveis atendimentos emergenciais.



062

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

ESTADO DO PARANÁ

21 – DOS SERVIÇOS/PRODUTOS NÃO PREVISTOS

21.1. Por determinação do Município de Bandeirantes-PR, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) no(s) projeto(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

21.2. A supressão de serviços ou produtos resultante de acordo celebrado expressamente entre o Município de Bandeirantes-PR e a Licitante vencedora, poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

21.3. Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para determinados serviços/produtos, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

21.3 O(s) serviço(s)/produto (s) deste do contrato será(ão) recebido(s) após a comunicação da conclusão pela contratada ao responsável designado pelo Município de Bandeirantes-PR, ficando a contratada responsável pelo(s) serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do município.

21.4. A aceitação do(s) serviço(s)/produto(s) pelo Município de Bandeirantes-PR se dará quando não houver qualquer pendência por parte da contratada.

21.5. O recebimento definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do(s) serviço(s)/produto(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

22 – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

22.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município de Bandeirantes-PR ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

23 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

23.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

ESTADO DO PARANÁ

- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

23.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

24.3. No interesse da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a data da abertura desta licitação;
- b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

24.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

24.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

24.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
ESTADO DO PARANÁ

24.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

25 - ARBITRAMENTO E FORO

25.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Local, data

Secretário Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA A SER ATENDIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
2. MODALIDADE A SER ADOTADA: PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
3. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
4. ITENS

ITEM	UND	QND	DESCRIPTIVO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	50	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS, 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, MICROFONES COM FIO E SEM FIO PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).		RS 700,00	RS 35.000,00
2	UND	12	ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE): 04 CANHÕES DE LED RGBW, MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).		RS 1.062,50	RS 12.750,00
3	UND	12	ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE): 10 CANHÕES DE LED RGBW, 0 MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 5R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).		RS 1.357,50	RS 16.290,00



056

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
ESTADO DO PARANÁ

4	UND	28	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, 2 MICROFONES COM FIO E 2 SEM FIO, 1 DATA SHOW ENTRADA HDMI, TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO A PARTIR DE 80 POLEGADAS. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	RS 1.217,50	RS 34.090,00
5	UND	24	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE): 4 CAIXAS TIPO LINES ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 4 CAIXAS TIPO SUB GRAVE 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAIS PARA MICROFONE, MESA DE SOM, 04 MICROFONES COM E 02 SEM FIO. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	RS 1.737,50	RS 41.700,00
6	UND	12	LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE PORTE): 12 CAIXAS, TIPO LINE ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 8 SUBGRAVES 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAIS PARA MICROFONE, 5 MICROFONES COM FIO E 4 SEM FIOS, 2 SPOTS PARA RETORNO, MESA MIXER. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	RS 3.862,50	RS 46.350,00
7	UND	11	ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE): 20 CANHÕES DE LED RGBW, 20 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 08 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	RS 3.362,50	RS 36.987,50
8	HR	600	PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (IDE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MÓDULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA. - PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (IDE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU	RS 60,50	RS 36.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MÓDULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA.		
VALOR TOTAL				RS 259.467,50

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 259.467,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS:

FORNECEDORES	CNPJ
EQUIPE DJ GAGO	11.734.157/0001-67
BANDA OZ LTDA	03.165.870/0001-09
CARLOS HENRIQUE FERREIRA	37.785.258/0001-50
FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	44.533.374/0001-48

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Se faz necessária a aquisição visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com a exposição dos seguintes aspectos que tornam necessária a solicitação em questão:

- A contratação se faz necessária para dar cumprimento aos eventos que estão previstos no planejamento da secretaria, sendo necessário a locação/serviço para realização de eventos e assim atender as atividades desenvolvidas por esta pasta.
- Considerando a retomada das capacitações dos servidores municipais, onde serão utilizados equipamentos de som, facilitando, portanto, a transmissão da comunicação entre o palestrante e os participantes, considerando também a realização de eventos, onde se faz a contratação de serviços adequados, com o intuito de obter resultados satisfatórios. De



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

acordo com a necessidade em divulgar os serviços através de carro de som, para que assim possamos atingir a população de forma geral.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo menor preço POR ITEM, devendo ser respeitados os valores máximos por item (unitário e total) e por grupo (global);

Os participantes **deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo.** (quando houver).

8. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

9. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Os itens serão divididos em abertos para todas empresas e exclusivos para ME, EPP e MEI, sendo reservado até 25% (vinte e cinco por cento) para a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, pessoa física ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/e artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006 .

10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de R\$ 259.467,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). O preço máximo, unitários e total dos itens foram obtidos a partir da média entre os valores da cesta de preços adiante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	BANDA OZ	CARLOS H. F.	FERNANDA A. R.	DJGAGO	SOMA	MÉDIA	VLR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS, 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, MICROFONES COM FIO E SEM FIO PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS.	50	RS 800,00	RS 870,00	RS 730,00	RS 400,00	RS 2.800,00	RS 700,00	RS 35.000,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, 2 MICROFONES COM FIO E SEM FIO, 1 DATA SHOW ENTRADA HDMI, TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO A PARTIR DE 80 POLEGADAS, PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	28	RS 1.350,00	RS 1.420,00	RS 1.500,00	RS 600,00	RS 4.870,00	RS 1.217,50	RS 34.090,00
3	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE): 4 CAIXAS TIPO LINES ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 4 CAIXAS TIPO SUB GRAVE 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAIS PARA MICROFONE, MESA DE SOM, 04 MICROFONES COM E 02 SEM FIO, PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	24	RS 2.000,00	RS 1.850,00	RS 1.900,00	RS 1.200,00	RS 6.950,00	RS 1.737,50	RS 41.700,00
4	LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE PORTE): 12 CAIXAS, TIPO LINE ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 8 SUBGRAVES 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAIS PARA MICROFONE, 5 MICROFONES COM FIO E 4 SEM FIOS, 2 SPOTS PARA RETORNO, MESA MIXER, PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	12	RS 4.500,00	RS 4.800,00	RS 4.350,00	RS 1.800,00	RS 15.450,00	RS 3.862,50	RS 46.350,00
5	ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE): 04 CANHÕES DE LED RGBW, MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELICADA, 04 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMACA, PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	12	RS 1.200,00	RS 1.350,00	RS 1.100,00	RS 600,00	RS 4.250,00	RS 1.062,50	RS 12.750,00
6	ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE): 10 CANHÕES DE LED RGBW, 01 MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELICADA, 04 MOVING BEAM 5R, 01 MAQUINAS DE FUMACA, PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	12	RS 1.400,00	RS 1.500,00	RS 1.330,00	RS 1.200,00	RS 5.430,00	RS 1.357,50	RS 16.290,00
7	ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE): 20 CANHÕES DE LED RGBW, 20 METROS DE ESTRUTURA TRELICADA, 08 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMACA, PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	11	RS 3.850,00	RS 4.100,00	RS 3.900,00	RS 1.600,00	RS 13.450,00	RS 3.362,50	RS 36.987,50
8	PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (1DE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MODULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA. - PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (1DE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MODULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA.	600	RS 55,00	RS 60,00	RS 52,00	RS 75,00	RS 242,00	RS 60,50	RS 36.300,00
VALOR TOTAL									RS 259.467,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

070

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.10 pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0980/0103	0300212361121960323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1250/0104	0300212361124260333390390000	
	1760/0103	0300412361120360293390390000	
	1560/0107	0300312361120260263390390000	
SAÚDE	4380/0510	1100410305100620793390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	3740/0303	1100110122100360693390390000	
ADMINISTRAÇÃO	0310/0000	0200304122040520123390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		0300312361120260263390390000	

12. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Prazo de entrega: Será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento das Notas de Empenho.

O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE SEGUINDO CRONOGRAMA DOS EVENTOS ESPORTIVOS FORNECIDO PELA CREM CONTENDO DIAS, LOCAIS, HORÁRIOS, ASSIM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS SOLICITANTES.

O produto será recebido da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

071

- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do produto fornecido.

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

12.1.1 Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e

12.1.2 Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do contrato.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

13. OBRIGAÇÕES

13.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 072

previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

12.2. DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do presente contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

E o prazo de vigência será de até 1 mês após o término do período de execução, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.



073

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subseqüentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Local, data

Secretário Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

074

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Uso obrigatório por todas as licitantes)

(Papel timbrado da licitante)

Ao
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Presencial nº ___/2022-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

ITEM	UND	QND	DESCRIPTIVO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	50	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS, 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, MICROFONES COM FIO E SEM FIO PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).		RS 700,00	RS 35.000,00
2	UND	12	ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE): 04 CANHÕES DE LED RGBW, MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).		RS 1.062,50	RS 12.750,00
3	UND	12	ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE): 10 CANHÕES DE LED RGBW, 0 MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 5R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).		RS 1.357,50	RS 16.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

075

4	UND	28	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, 2 MICROFONES COM FIO E 2 SEM FIO, 1 DATA SHOW ENTRADA HDMI, TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO A PARTIR DE 80 POLEGADAS. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	RS 1.217,50	RS 34.090,00
5	UND	24	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE): 4 CAIXAS TIPO LINES ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 4 CAIXAS TIPO SUB GRAVE 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAIS PARA MICROFONE, MESA DE SOM, 04 MICROFONES COM E 02 SEM FIO. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	RS 1.737,50	RS 41.700,00
6	UND	12	LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE PORTE): 12 CAIXAS, TIPO LINE ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 8 SUBGRAVES 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAIS PARA MICROFONE, 5 MICROFONES COM FIO E 4 SEM FIOS, 2 SPOTS PARA RETORNO, MESA MIXER. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	RS 3.862,50	RS 46.350,00
7	UND	11	ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE): 20 CANHÕES DE LED RGBW, 20 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 08 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	RS 3.362,50	RS 36.987,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8	HR	600	PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (1DE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MODULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA. - PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (1DE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MODULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA.	RS 60,50	RS 36.300,00
VALOR TOTAL					RS 259.467,50

TOTAL GERAL: R\$ 259.467,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

1- Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
FONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 077

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:			
Nome:			
R.G		C.P.F	

2- Objeto e preço proposto:

2.1. O objeto da presente licitação destina-se à prestação de serviços de impressos para atendimento das secretarias solicitantes, a fim de cumprir todas as imposições legais.

2.2. Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$(.....).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

3- Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 13 – Forma de Execução do Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 16 – Pagamento do Termo de Referência

4- Declaração:

4.1. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:
Rg.
CPF.



ANEXO III

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio

Município de Bandeirantes - PR

Ref. Pregão Presencial nº __/2022-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.** Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que **se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa,** nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

4) Temos conhecimento e **submetemo-nos** ao disposto na Lei nº 8.078 – **Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital** e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

5) Declaro que em **expressa referência de submissão da proposta ao edital,** que nos preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial __/2022-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

- 6) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM sócio** desta empresa exerce cargo ou **função pública impeditiva** de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 7) Declaramos de que a empresa **não contratará empregados com incompatibilidade** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 8) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que **cumpram plenamente os requisitos de habilitação** constantes no presente edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo:



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N° __/2022 - PMB
PROCESSO LICITATÓRIO N° __/2022 - PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n° 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua _____ n° _____, portador da Cédula de Identidade RG n° _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n° _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade _____, Estado de(o) ____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG n° _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital n° __/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n° __/2022, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em __/__/2022.

ITEM	UND	QND	DESCRIPTIVO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	50	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS, 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, MICROFONES COM FIO E SEM FIO PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).		RS 700,00	RS 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2	UND	12	ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE): 04 CANHÕES DE LED RGBW, MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).	RS 1.062,50	RS 12.750,00
3	UND	12	ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE): 10 CANHÕES DE LED RGBW, 0 MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 5R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).	RS 1.357,50	RS 16.290,00
4	UND	28	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, 2 MICROFONES COM FIO E 2 SEM FIO, 1 DATA SHOW ENTRADA HDMI, TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO A PARTIR DE 80 POLEGADAS. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	RS 1.217,50	RS 34.090,00
5	UND	24	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE): 4 CAIXAS TIPO LINES ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 4 CAIXAS TIPO SUB GRAVE 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAIS PARA MICROFONE, MESA DE SOM, 04 MICROFONES COM E 02 SEM FIO. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	RS 1.737,50	RS 41.700,00
6	UND	12	LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE PORTE): 12 CAIXAS, TIPO LINE ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 8 SUBGRAVES 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAIS PARA MICROFONE, 5 MICROFONES COM FIO E 4 SEM FIOS, 2 SPOTS PARA RETORNO, MESA MIXER. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	RS 3.862,50	RS 46.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

082

7	UND	11	ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE): 20 CANHÕES DE LED RGBW, 20 METROS DE ESTRUTURA TRELICADA, 08 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	RS 3.362,50	RS 36.987,50
8	HR	600	PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (IDE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MODULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA. - PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (IDE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MODULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA.	RS 60,50	RS 36.300,00
VALOR TOTAL					RS 259.467,50

TOTAL GERAL: R\$ 259.467,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ____ (____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

033

Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0980/0103 1250/0104 1760/0103 1560/0107	0300212361121960323390390000 0300212361124260333390390000 0300412361120360293390390000 0300312361120260263390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4380/0510 3740/0303	1100410305100620793390390000 1100110122100360693390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310.0000	0200304122040520123390390000 0300312361120260263390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irremovíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§2º Os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

§3º O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E AQUISIÇÃO DO OBJETO:

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
- §2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

- §1º - Conforme item 13 do Termo de Referência (anexo I).
- §2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:
- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.
- §3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.
- §4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.
- §5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- §1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- §2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- §3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- §4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- §5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.
- §6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- §7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
- §8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- §9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;
- §10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- §11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 13 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

037

devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º **Pelo CONTRATANTE:** O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

088

- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será cada responsável pelo departamento entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº ___/2022- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

089

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1.
CPF,

2.
CPF,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

090

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2022-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/ 2022-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 259.467,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0980/0103 1250/0104 1760/0103 1560/0107	0300212361121960323390390000 0300212361124260333390390000 0300412361120360293390390000 0300312361120260263390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4380/0510 3740/0303	1100410305100620793390390000 1100110122100360693390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/0000	0200304122040520123390390000 0300312361120260263390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

PRAZO DE VIGÊNCIA Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO



ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr(a) (nome), RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade _____ nº _____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

_____, ____ de _____ de 2022.

(assinatura do responsável legal. Razão social. Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 171/2022

Bandeirantes, 16 de maio de 2022.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº ___/2022-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos Pregão Presencial, com cota exclusiva para ME, EPP e MEI, uma vez, que se encontram presentes as características estabelecidas no Inciso III do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Cordialmente,


MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

À
Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.556/2022

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR).

JIELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2022, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- *MARCOS DE MORAES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- *JOSÉ MARCIO URBANO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60;
- *FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.228.479-83;
- *WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.336.695-5/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.945.289-27; e
- *FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.326.043-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 078.258.049-10;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 1.540 e 1.542.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 05 de abril de 2022.

J. Ramalho
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 222 do dia 05/04/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco
Ass. Tec. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

n.º 96
CPL

PARECER JURIDICO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 1160/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADM. Nº 171/2022

INTERESSADO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: *LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL E CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL.*

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações para análise e parecer jurídico quanto a minuta de edital e de contrato, em cumprimento do art. 38, Parágrafo único da Lei 8.666/93.
2. O objeto da pretensa aquisição, na forma que se apresenta é simples e, portanto, corretamente eleita a modalidade pregão presencial, pelo setor de licitações.
3. O processo vem acompanhado da solicitação do setor competente, orçamento de potenciais fornecedores, sem consulta na internet, sem cotação no painel de preços, não foram pesquisados editais de outros entes públicos. O edital contém termo de referência, parecer da Divisão de Contabilidade e parecer da Secretaria de Fazenda apontando disponibilidade financeira, cumprindo parcialmente as disposições do art. 15 e do art. 38 da Lei nº 8.666/93.
4. O pregão não será na forma eletrônica, inobservando as orientações do TCE-PR.
5. Afere-se da minuta, que o valor máximo da licitação é de **RS 259.467,50** (*duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos*) conforme o preâmbulo da minuta do edital.
6. É o breve relatório, estudada a matéria, passo a opinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – ASPECTOS JURÍDICOS GERAIS

7. Por certo que a importância da análise da Assessoria Jurídica não se traduz na obrigatoriedade por força do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, mas, em verdade, na condição que ostentará o edital quando da fase externa do certame, como torna-nos clara, a lição de Di Pietro:

Em síntese, o edital é o ato pelo qual a administração faz uma oferta de contrato a todos os interessados que atendam as exigências nele estabelecidas.

Costuma-se dizer que o edital é a lei da licitação; é preferível dizer que é a lei da licitação e do contrato, pois o que nele se contiver deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de nulidade; trata-se de aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 3º da lei nº 8666/93. (DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella, *Direito administrativo*, 22 Ed. São Paulo: Atlas, 2009, P. 389)

8. Diante disto, o edital não pode limitar-se a perquirir ditames legais, mas sim, buscar um constante aperfeiçoamento, a fim de otimizar o trabalho da Administração Pública e buscar sempre as condições mais justas e vantajosas possíveis, traduzindo a essência do princípio da eficiência.

9. Com efeito, a lei de regência da modalidade pregão, Lei 10.520/02, não traça de forma precisa as diretrizes para o edital, sendo imperiosa sua integração com a Lei 8.666/93, sem perder de vista que a referida modalidade reveste-se de um matiz de celeridade e simplificação.

10. A partir de 2019 com o Decreto nº 10.024/2019, nos termos do art. 1º, §1º o pregão eletrônico passou a ser obrigatória em âmbito federal. O TCE-PR adotou o seguinte entendimento no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno:

a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;

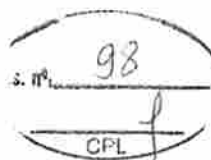
b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA



pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

11. No mais, de modo geral, o edital traz consigo o respeito a disposições do art. 40 da LLC, de modo que encontra-se apto a publicação.
12. Por seu turno, a minuta de contrato juntada pelo interessado, obedece ao disposto na Lei nº 8.666/93, nos arts. 54 a 58, especialmente o art. 55, não havendo maiores comentários a se fazer a esses respeito.
13. Feitas estas considerações, a Administração efetuar a publicação dos avisos resumidos em conformidade com o art. 21 da Lei de Licitações, no que pertine aos veículos de publicação:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

§ 1º O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

(...)

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

14. Outrossim, é recomendável a publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná. O prazo da publicação é o de **no mínimo 08 dias úteis**, conforme o art. 4º, V da Lei 10.520/02.
15. Sendo estas as considerações a respeito das minutas de edital e contrato.

II - CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, opino pela **aptidão das minutas para publicação**, devendo observar-se os prazos mínimos legais, sob pena de acometer de nulidade o procedimento, bem como observar as recomendações a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

17. Analisado o processo administrativo, **recomendo:**
- (i) sejam efetuadas as análises dos preços obtidos, se estão compatíveis com o mercado;
 - (ii) evitar fracionamento de despesas e a abertura de processos com o mesmo objeto, para que sejam obtidas melhores condições de aquisição e linearidade de preços e contratos, otimizando as rotinas da administração com compras adequadas inclusive em quantidade;
 - (iii) conste do processo a justificativa plausível de sua instauração, bem como a exposição de motivos da sua utilidade e necessidade para a Administração Pública;
 - (iv) conste do processo e preferencialmente do edital, o termo de referência adequado, por ser elemento fundamental à correta identificação do objeto e viabilizar melhores resultados por esclarecer os interessados quando da elaboração das propostas comerciais;
 - (v) a adoção de critérios objetivos e do julgamento pelo menor preço por item, ou se não possível por item, seja justificada a indivisibilidade do objeto;
 - (vi) abster-se de indicação de marcas ou direcionamentos das especificações de serviços e bens nos itens que compõem o objeto, ou na impossibilidade, seja justificada a medida;
 - (vii) observar o cumprimento da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e adotar no que possível as disposições da Lei Complementar nº 147/14, justificando a utilização ou não da licitação diferenciada, em item específico no edital;
 - (viii) priorizar a modalidade pregão eletrônico;
 - (ix) dar ampla divulgação ao certame, publicando avisos do DOU, DIOE, órgão oficial do município, mural do TCE/PR e disponibilização da íntegra no site oficial;
 - (x) quanto aos critérios de pagamento, além do cumprimento do art. 40, XIV da Lei nº 8.666/93, seja previsto o critério de atualização e correção para eventual inadimplemento da Administração;
 - (xi) que se repita no contrato o critério adotado no edital, na forma do item anterior, para cumprir o art. 55, III da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

á. nº: 99
CPL

ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

- (xii) por se tratar de objeto comum, evitar descrições pormenorizadas que são irrelevantes à definição do objeto e capazes de afastar potenciais fornecedores, mantendo todavia aquelas essenciais ao padrão de qualidade e eficiência do produto ou serviço;

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, bem como as questões de fracionamento de despesa e disponibilidade orçamentária e financeira, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 20 de maio de 2022.

VINICIUS ALVES
SCHERCH

Assinado de forma digital por
VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2022.05.27 16:25:14
-03'00'

VINICIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

i. nº. 100
CPL

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022
(Com cota de até 25% Exclusiva para ME, EPP e MEI)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Bandeirantes torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 3632/20226 de 15 de setembro de 2016, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas.

A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia 30/06/2022 até às 13h30min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 – Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 30/06/2022, às 14h00min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro a Sr. Marcos de Moraes e equipe de apoio Wesley Rodrigo Ramos Pires, Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Joyce Ferreira Parpinelli, designados através da Portaria nº 1556/2022 de 05 de abril de 2022.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 102
CFL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, formado(s), conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente montados e instalados, caso necessário.

1.5. **O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 259.467,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Termo de Referência (Anexo I);
- 2.2. Modelo Padrão de Proposta de Preços (Anexo II);
- 2.3. Modelo de Declaração Unificada (Anexo III)
- 2.4. Modelo Minuta e Extrato do Contrato (Anexo IV);
- 2.5. Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo V)

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
- c) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

3.3. Informamos que os itens foram divididos, uma vez que estão presentes os requisitos do artigo 48, Inciso III da Lei Complementar 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº. 103
CPL

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. **Para o credenciamento** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal da empresa, **o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial**, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME (Anexo V)**, acompanhado do **estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial**, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5. O **representante legal e/ou o simples representante** deverão identificar-se exibindo **documento oficial de identificação** que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no **início da sessão do Pregão**; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

s. nº: 104
CPL

5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento **por outro devidamente credenciado**.
5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.

6. DA HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

- a) Declaração dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme **MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA** constante no ANEXO III próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO:

- b) **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);
- c) **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>), optante ou não pelo simples, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO CERTIDÃO E CONSULTA, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006 E DA LEI MUNICIPAL 3.632/2016;

6.2. A **Proposta de Preços e Documentos de Habilitação**, deverão ser entregues e protocolados no setor de protocolo da Prefeitura, em envelopes devidamente lacrados na seguinte forma, Proposta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

i. n.º 105
CPL

Preço (Envelope nº 1) e Documentos de Habilitação (Envelope nº 2), ATÉ AS 13:30 DO DIA SESSÃO 30/06/2022;

6.3. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.4. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Documentos de Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 48/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 48/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

nº. 106
CPL

6.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. **A proposta** para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal (com poderes), sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Conter prazo de **validade não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **Declaração, no corpo da proposta**, com expressa referência de **submissão** da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados (**DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA**);

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

s. nº. 107
CPL

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no **envelope “2” – “Documentos de Habilitação”**, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
I- A apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
II- É necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante de **Declaração Unificada** no ANEXO III;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação posta nas alíneas *c* e *d* no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame junto ao credenciamento.

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral** - cartão CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certificado de regularidade do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

n.º 108
CPL P

- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as fazendas:
 - I- Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - II- Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - III- Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- e) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de Alvará Municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA)**;

8.4. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;

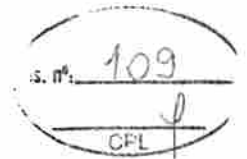
8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação;
- b) Quando o Atestado de Capacidade Técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório (Acórdão 1847/2019 TCE/PR).
- c) Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA, em nome do responsável técnico legal (engenheiro ou técnico eletricista) pela parte elétrica, que ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos serviços futuros a serem prestados e que seja sócio ou tenha vínculo empregatício comprovado com a empresa licitante, através de contrato de prestação de serviços ou CTPS.
- d) Certidão de Acervo Técnico profissional (ATP) registrado no CREA do responsável, de serviços semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada para locação e prestação de serviços de sonorização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- 8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.
- 8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.
- 8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- a) A apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - b) O prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
 - c) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.12. letra "b" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO** possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO III), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº. 190
CPL

cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO II.

9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:

a) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;

II- não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "I" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".

9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.

9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº. 111
CPL

- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão, acompanhada de nova Proposta de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os bens pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 112
CFL

devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da entrega do objeto por parte da empresa CONTRATADA, bem como a emissão da nota fiscal em favor do CONTRATANTE.

10.8. O não fornecimento dos bens no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei;
- d) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

nr. 113
CPL

11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.10. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 10.1 deste Edital.

11.11. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0980/0103 1250/0104 1760/0103 1560/0107	0300212361121960323390390000 0300212361124260333390390000 0300412361120360293390390000 0300312361120260263390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4380/0510 3740/0303	1100410305100620793390390000 1100110122100360693390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/0000	0200304122040520123390390000 0300312361120260263390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado será pago mensalmente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº. 114
CPL

de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subseqüentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

14. DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os serviços deverão ser executados e/ou os produtos entregues quando solicitados pela administração conforme descrito no termo de referência (anexo I):

14.2. O recebimento dos serviços, dar-se-á após a execução e constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem a nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade;

14.3. A não execução do serviço no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 10 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

i. nº. 115
CPL

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n^os 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

18.2. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos serviços.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

116
CPL

19.8 Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

19.9. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.

19.10. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.11. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.16. Rejeitar no todo, os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações do edital pregão presencial n° 48/2022 - PMB.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar os serviços E PRODUTOS dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada:

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do produto.

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do Município de Bandeirantes-PR.

20.4. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

20.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado.

20.6 A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

20.7 A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.8. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

20.9. Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

20.10. Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

20.11. Manter veículo a disposição do Município de Bandeirantes-PR todos os dias para possíveis atendimentos emergenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



21 – DOS SERVIÇOS/PRODUTOS NÃO PREVISTOS

21.1. Por determinação do Município de Bandeirantes-PR, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) no(s) projeto(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

21.2. A supressão de serviços ou produtos resultante de acordo celebrado expressamente entre o Município de Bandeirantes-PR e a Licitante vencedora, poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

21.3. Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para determinados serviços/produtos, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

21.3 O(s) serviço(s)/produto (s) deste do contrato será(ão) recebido(s) após a comunicação da conclusão pela contratada ao responsável designado pelo Município de Bandeirantes-PR, ficando a contratada responsável pelo(s) serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do município.

21.4. A aceitação do(s) serviço(s)/produto(s) pelo Município de Bandeirantes-PR se dará quando não houver qualquer pendência por parte da contratada.

21.5. O recebimento definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do(s) serviço(s)/produto(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

22 – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

22.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município de Bandeirantes-PR ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

23 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

23.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

nº. 118
CPL

- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

23.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

24.3. No interesse da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a data da abertura desta licitação;
- b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

24.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

24.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

24.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

i. nº. 119
CPL

24.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

25 - ARBITRAMENTO E FORO

25.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes, 01 de junho de 2022.


Nelci Maria Martins de Queiróz
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

s. nº: 120
CFL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
2. **MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
3. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
4. **ITENS**

ITEM	UND	QND	DESCRIPTIVO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	50	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS, 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, MICROFONES COM FIO E SEM FIO PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).		RS 700,00	RS 35.000,00
2	UND	12	ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE): 04 CANHÕES DE LED RGBW, MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).		RS 1.062,50	RS 12.750,00
3	UND	12	ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE): 10 CANHÕES DE LED RGBW, 0 MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 5R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).		RS 1.357,50	RS 16.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

s. nº 121
CPL

4	UND	28	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, 2 MICROFONES COM FIO E 2 SEM FIO, 1 DATA SHOW ENTRADA HDMI, TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO A PARTIR DE 80 POLEGADAS. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	RS 1.217,50	RS 34.090,00
5	UND	24	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE): 4 CAIXAS TIPO LINES ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 4 CAIXAS TIPO SUB GRAVE 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAIS PARA MICROFONE, MESA DE SOM, 04 MICROFONES COM E 02 SEM FIO. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	RS 1.737,50	RS 41.700,00
6	UND	12	LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE PORTE): 12 CAIXAS, TIPO LINE ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 8 SUBGRAVES 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAIS PARA MICROFONE, 5 MICROFONES COM FIO E 4 SEM FIOS, 2 SPOTS PARA RETORNO, MESA MIXER. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	RS 3.862,50	RS 46.350,00
7	UND	11	ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE): 20 CANHÕES DE LED RGBW, 20 METROS DE ESTRUTURA TRELICADA, 08 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	RS 3.362,50	RS 36.987,50
8	HR	600	PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (IDE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MODULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA. - PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (IDE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU	RS 60,50	RS 36.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

s. nº: 122
CPL

		CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MÓDULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA.		
VALOR TOTAL				RS 259.467,50

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 259.467,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS:

FORNECEDORES	CNPJ
EQUIPE DJ GAGO	11.734.157/0001-67
BANDA OZ LTDA	03.165.870/0001-09
CARLOS HENRIQUE FERREIRA	37.785.258/0001-50
FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	44.533.374/0001-48

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Se faz necessária a aquisição visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com a exposição dos seguintes aspectos que tornam necessária a solicitação em questão:

- A contratação se faz necessária para dar cumprimento aos eventos que estão previstos no planejamento da secretaria, sendo necessário a locação/serviço para realização de eventos e assim atender as atividades desenvolvidas por esta pasta.
- Considerando a retomada das capacitações dos servidores municipais, onde serão utilizados equipamentos de som, facilitando, portanto, a transmissão da comunicação entre o palestrante e os participantes, considerando também a realização de eventos, onde se faz a contratação de serviços adequados, com o intuito de obter resultados satisfatórios. De



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 123
CFL

acordo com a necessidade em divulgar os serviços através de carro de som, para que assim possamos atingir a população de forma geral.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo menor preço POR ITEM, devendo ser respeitados os valores máximos por item (unitário e total) e por grupo (global):

Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, (quando houver).

8. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

9. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Os itens serão divididos em abertos para todas empresas e exclusivos para ME, EPP e MEI, sendo reservado até 25% (vinte e cinco por cento) para a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, pessoa física ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006 .

10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de R\$ 259.467,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). O preço máximo, unitários e total dos itens foram obtidos a partir da média entre os valores da cesta de preços adiante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	BANDA OZ	CARLOS H. F.	FERNANDA A. R.	BJ GAGO	SOMA	MÉDIA	VLR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS, 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, 2 MICROFONES COM FIO E SEM FIO PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS.	50	RS 800,00	RS 870,00	RS 730,00	RS 400,00	RS 2.800,00	RS 700,00	RS 35.000,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, 2 MICROFONES COM FIO E 2 SEM FIO, 1 DATA SHOW ENTRADA HDML TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO A PARTIR DE 80 POLEGADAS, PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	28	RS 1.350,00	RS 1.420,00	RS 1.500,00	RS 600,00	RS 4.870,00	RS 1.217,50	RS 34.090,00
3	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE): 4 CAIXAS TIPO LINES ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 4 CAIXAS TIPO SUB GRAVE 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAIS PARA MICROFONE, MESA DE SOM, 04 MICROFONES COM E 02 SEM FIO, PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	24	RS 2.000,00	RS 1.850,00	RS 1.900,00	RS 1.200,00	RS 6.950,00	RS 1.737,50	RS 41.700,00
4	LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE PORTE): 12 CAIXAS, TIPO LINE ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 8 SUBGRAVES 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAIS PARA MICROFONE, 5 MICROFONES COM FIO E 4 SEM FIOS, 2 SPOTS PARA RETORNO, MESA MIXER, PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	12	RS 4.500,00	RS 4.800,00	RS 4.350,00	RS 1.800,00	RS 15.450,00	RS 3.862,50	RS 46.350,00
5	ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE): 04 CANHÕES DE LED RGBW, MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELICADA, 04 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA, PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	12	RS 1.200,00	RS 1.350,00	RS 1.100,00	RS 600,00	RS 4.250,00	RS 1.062,50	RS 12.750,00
6	ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE): 10 CANHÕES DE LED RGBW, 01 MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELICADA, 04 MOVING BEAM 5R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA, PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	12	RS 1.400,00	RS 1.500,00	RS 1.330,00	RS 1.200,00	RS 5.430,00	RS 1.357,50	RS 16.290,00
7	ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE): 20 CANHÕES DE LED RGBW, 20 METROS DE ESTRUTURA TRELICADA, 08 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA, PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	11	RS 3.850,00	RS 4.100,00	RS 3.900,00	RS 1.000,00	RS 13.450,00	RS 3.362,50	RS 36.987,50
8	PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUIDOS DA SEGUINTE FORMA (02 FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AÚDÍVEL, CONTENDO AINDA, MÓDULO DE POTENCIA COMPATIVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA. - PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUIDOS DA SEGUINTE FORMA (02 FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AÚDÍVEL, CONTENDO AINDA, MÓDULO DE POTENCIA COMPATIVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA.	600	RS 55,00	RS 60,00	RS 52,00	RS 75,00	RS 242,00	RS 60,50	RS 36.300,00
VALOR TOTAL									RS 259.467,50

124
CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 125

CPL

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.10 pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0980/0103 1250/0104 1760/0103 1560/0107	0300212361121960323390390000 0300212361124260333390390000 0300412361120360293390390000 0300312361120260263390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4380/0510 3740/0303	1100410305100620793390390000 1100110122100360693390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/0000	0200304122040520123390390000 0300312361120260263390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Prazo de entrega: Será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento das Notas de Empenho.

O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE SEGUINDO CRONOGRAMA DOS EVENTOS, FORNECIDO PELA SECRETARIA CONTENDO DIAS, LOCAIS, HORÁRIOS.

O produto será recebido da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º: 126
CPL

- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do produto fornecido.

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- 12.1.1 Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e
- 12.1.2 Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do contrato.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

13. OBRIGAÇÕES

13.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 127
CFIL

previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

12.2. DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do presente contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

E o prazo de vigência será de até 1 mês após o término do período de execução, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 128
CPL

Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

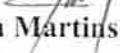
As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 01 de junho de 2022.


Nelci Maria Martins de Queiróz
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 129
CFL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Uso obrigatório por todas as licitantes)

(Papel timbrado da licitante)

Ao
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Presencial nº 48/2022-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

ITEM	UND	QND	DESCRIPTIVO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	50	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS, 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, MICROFONES COM FIO E SEM FIO PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).			
2	UND	12	ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE): 04 CANHÕES DE LED RGBW, MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).			
3	UND	12	ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE): 10 CANHÕES DE LED RGBW, 0 MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 5R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 130
CPL 9

4	UND	28	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, 2 MICROFONES COM FIO E 2 SEM FIO, 1 DATA SHOW ENTRADA HDMI, TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO A PARTIR DE 80 POLEGADAS. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.			
5	UND	24	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE): 4 CAIXAS TIPO LINES ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 4 CAIXAS TIPO SUB GRAVE 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAIS PARA MICROFONE, MESA DE SOM, 04 MICROFONES COM E 02 SEM FIO. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.			
6	UND	12	LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE PORTE): 12 CAIXAS, TIPO LINE ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 8 SUBGRAVES 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAIS PARA MICROFONE, 5 MICROFONES COM FIO E 4 SEM FIOS, 2 SPOTS PARA RETORNO, MESA MIXER. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.			
7	UND	11	ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE): 20 CANHÕES DE LED RGBW, 20 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 08 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 131
CPL

8	HR	600	PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (IDE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MODULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA. - PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (IDE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MODULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA.		
VALOR TOTAL					

TOTAL GERAL: R\$ (_____).

1- Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
FONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 132
CPL

Nome:			
R.G		C.P.F	

2- Objeto e preço proposto:

2.1. O objeto da presente licitação destina-se à prestação de serviços de impressos para atendimento das secretarias solicitantes, a fim de cumprir todas as imposições legais.

2.2. Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta RS(.....).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

3- Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 13 – Forma de Execução do Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 16 – Pagamento do Termo de Referência

4- Declaração:

4.1. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:
Rg.
CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 133
CPL

ANEXO III

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio

Município de Bandeirantes - PR

Ref. Pregão Presencial nº 48/2022-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos**. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que **se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

4) Temos conhecimento e **submetemo-nos** ao disposto na Lei nº 8.078 – **Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital** e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

5) Declaro que em **expressa referência de submissão da proposta ao edital**, que nos preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 134
CPL

mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial __/2022-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

- 6) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM sócio** desta empresa exerce cargo ou **função pública impeditiva** de relacionamento comercial com a Administração Pública.

- 7) Declaramos de que a empresa **não contratará empregados com incompatibilidade** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

- 8) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** constantes no presente edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 135

CPL

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º ___/2022 - PMB
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2022 - PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua _____ n.º _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital n.º 48/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 48/2022, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em ___/___/2022.

ITEM	UND	QND	DESCRIPTIVO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
i	UND	50	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE); 2 CAIXAS, 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, MICROFONES COM FIO E SEM FIO PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º: 136

CPL

2	UND	12	ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE): 04 CANHÕES DE LED RGBW, MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).			
3	UND	12	ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE): 10 CANHÕES DE LED RGBW, 0 MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 5R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).			
4	UND	28	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, 2 MICROFONES COM FIO E 2 SEM FIO, 1 DATA SHOW ENTRADA HDMI, TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO A PARTIR DE 80 POLEGADAS. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.			
5	UND	24	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE): 4 CAIXAS TIPO LINES ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 4 CAIXAS TIPO SUB GRAVE 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAIS PARA MICROFONE, MESA DE SOM, 04 MICROFONES COM E 02 SEM FIO. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.			
6	UND	12	LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE PORTE): 12 CAIXAS, TIPO LINE ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 8 SUBGRAVES 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAIS PARA MICROFONE, 5 MICROFONES COM FIO E 4 SEM FIOS, 2 SPOTS PARA RETORNO, MESA MIXER. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º

137

CPL

7	UND	11	ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE): 20 CANHÕES DE LED RGBW, 20 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 08 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.		
8	HR	600	PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (1DE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MODULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA. - PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (1DE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MODULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA.		
VALOR TOTAL					

TOTAL GERAL: R\$ ____ (_____).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ____ (_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 138
CPL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0980/0103	0300212361121960323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1250/0104	0300212361124260333390390000	
	1760/0103	0300412361120360293390390000	
	1560/0107	0300312361120260263390390000	
SAÚDE	4380/0510	1100410305100620793390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	3740/0303	1100110122100360693390390000	
ADMINISTRAÇÃO	0310/0000	0200304122040520123390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		0300312361120260263390390000	

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irremovíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§2º Os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

§3º O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E AQUISIÇÃO DO OBJETO:

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:

- atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;
- a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º: 139
CPL

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - Conforme item 13 do Termo de Referência (anexo I).

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. n.º

140

CPL

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 13 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº. 141
CPL

c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 142
CPL

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º **Pelo CONTRATANTE:** O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº. 143
CPL

§2º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será cada responsável pelo departamento entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2022- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº. 144
CPL

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1.
CPF.

2.
CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2022-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ ____ (____).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0980/0103	0300212361121960323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1250/0104	0300212361124260333390390000	
	1760/0103	0300412361120360293390390000	
	1560/0107	0300312361120260263390390000	
SAÚDE	4380/0510	1100410305100620793390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	3740/0303	1100110122100360693390390000	
ADMINISTRAÇÃO	0310/0000	0200304122040520123390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		0300312361120260263390390000	

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº: 146
CPL

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr(a) (nome), RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade _____ nº _____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

_____, ____ de _____ de 2022.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

s. nº. 147
CFL

AVISO

PUBLICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

(Com cota de até 25% para ME, EPP e MEI)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 30 de junho de 2022, às 14h00min, a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br, a partir de 30 de maio de 2022.

Bandeirantes, 01 de junho de 2022

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

Araruna

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO 390
FONE 44 3562 1383
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 025-2022
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 097-2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 773-2019
PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 153.059,00
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/05/2022
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00

ARARUNA, 30/05/2022
VANESSA OLIVEIRA
PREGOEIRA

53886/2022

Ariranha do Ivaí

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.
O MUNICÍPIO de ARIRANHA DO IVAÍ, torna público que às 10:00 horas do dia 14/06/2022, na PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO SEDAN	01	104.940,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) Daniely Fernandes Dias Manfrin, sede da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Paraná, Brasil - Telefone: (643) 3433-1013 - E-mail licitacao.ariranha@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Benjamin Batista Pres. nº 19, Centro, Ariranha do Ivaí, das 07:30 às 17:00 horas. Ariranha do Ivaí, 30 de maio de 2022.

Thiago Epifanio de Silva
Prefeito Municipal

53920/2022

Assai

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05-2022
O Município de Assai torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 20 de junho do ano de 2022, na Av. Rio de Janeiro nº 720 em Assai, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro	Requalificação de Praça	1.091,42 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@assai.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3262-8307.

Assai, 26 de Maio de 2022.
Gizeli Gomes de Souza
Presidente da CPL

53889/2022

Assis Chateaubriand

AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO Nº 040/2022
Assis Chateaubriand, 30 de maio de 2022.

Considerando a necessidade da análise da Área Técnica, relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2022, determino a **SUSPENSÃO** do presente

certame, no estado em que se encontra, ficando, portanto, postergada a prosseguimento do feito.

Publique-se
Divulgue-se
Solange Aparecida Nafagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações

53582/2022

s. nº.

149

CPL

Balsa Nova

MUNICÍPIO DE BALSANOVA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 042/2022, para "aquisição de testes rápidos IGG/IGM para detecção do COVID-19", no dia 21/06/2022 às 08h30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 - Centro - Fone: (41) 3535-6013/8015. SUELI LUCIANE ROECKER DE SOUZA, Pregoeira

MUNICÍPIO DE BALSANOVA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022

O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 043/2022, para "contratação de empresa especializada em ministrar curso de transporte escolar", no dia 22/06/2022 às 08h30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 - Centro - Fone: (41) 3535-6013/8015. RENATA WENCELOSKI COSTA, Pregoeira

54041/2022

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 30 de junho de 2022, às 08h30min, no portal de compras do Governo Federal www.compras.gov.br, a licitação em referência, que tem por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET AOS BAIRROS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO - ITEM DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 E FRUSTRADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital poderá ser no departamento de Licitações da Prefeitura, através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br, ou no portal Compras Governamentais www.compras.gov.br, a partir de 31 de maio de 2022

Bandeirantes, 30 de maio de 2022.

CLÉBER BATISTA
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022
(Com cota de até 25% para ME, EPP e MEI)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 30 de junho de 2022, às 14h00min, a licitação em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br, a partir de 31 de maio de 2022.

Bandeirantes, 30 de maio de 2022

CLÉBER BATISTA
Secretário de Administração

54180/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Lagoa da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para executar os serviços de Modernização de Praça no Perímetro Urbano no Município de Serra da Raiz - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: epserradaiz@hotmail.com. Edital: www.serradaiz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Serra da Raiz - PB, 31 de Maio de 2022.
IANIEL ANIZIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SILVÂNIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R\$ 299.995,00. Zabelê - PB, 06 de Abril de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SILVÂNIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R\$ 278.490,00.

Zabelê - PB, 11 de Abril de 2022
SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES
Prefeito

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2022. DOTAÇÃO: FONTE: 03.001 Secretaria Administração, Finanças e Planejamento - Ação: 04 122 0005 2080 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM. E FINANÇAS FONTE: 05.001 Secretaria Municipal de Educação - AÇÃO: 12 361 0008 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. DA SECRETARIA - MDE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 FONTE: 06.001 Fundo Municipal de Saúde - AÇÃO: 10 122 0022 1028 SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 FONTE: 07.001 Secretária Municipal de Ação Social - AÇÃO: 08 122 0018 2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DA SECRETARIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Zabelê; CT Nº 00022/2022 - 12.04.22 - SILVÂNIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R\$ 278.490,00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2022. DOTAÇÃO: FONTE: 03.001 Secretaria Administração, Finanças e Planejamento - Ação: 04 122 0005 2080 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM. E FINANÇAS FONTE: 05.001 Secretaria Municipal de Educação - AÇÃO: 12 361 0008 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. DA SECRETARIA - MDE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 FONTE: 06.001 Fundo Municipal de Saúde - AÇÃO: 10 122 0022 1028 SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 FONTE: 07.001 Secretária Municipal de Ação Social - AÇÃO: 08 122 0018 2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DA SECRETARIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Zabelê; CT Nº 00020/2022 - 07.04.22 - SILVÂNIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R\$ 299.995,00.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 263/2020. Termo de Credenciamento: 169/2022. Partes: Município de Arapongas e LAZARO & BRAGAGLIA LTDA, CNPJ/MF nº. 32.292.010/0001-34. Objeto: credenciamento de empresas da área da saúde (pessoas jurídicas) para atuarem em atendimento ambulatorial odontológico presencial por hora, em atendimento a Secretaria Municipal De Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº. 031/2020 - Chamamento Público nº. 011/2020. Valor: R\$835.120,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, cento e vinte reais). Prazo de Vigência: Até 30/06/2022. Despacho: Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 24/11/2020. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 263/2020. Termo de Credenciamento: 170/2022. Partes: Município de Arapongas e MARIA MANUELA SANTOS VIEIRA- ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 45.958.341/0001-02. Objeto: credenciamento de empresas da área da saúde (pessoas jurídicas) para atuarem em atendimento ambulatorial odontológico presencial por hora, em atendimento a Secretaria Municipal De Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº. 031/2020 - Chamamento Público nº. 011/2020. Valor: R\$835.120,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, cento e vinte reais). Prazo de Vigência: Até 30/06/2022. Despacho: Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 24/11/2020. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Presencial nº: 038/2022 - Processo Administrativo Nº 63/2022. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Alcool 70% para atender a todas as secretarias e máscara cirúrgica descartável para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD). Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue as empresas vencedoras: F G DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.046.750/0001-41, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022 e H. F. E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.153.043/0001-87.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022. Valor Total R\$ R\$ 169.380,00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta reais). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario. O prazo de vigência tem início em 27 de maio de 2022 e se encerra em 27 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS NOVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSAS NOVA
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
OBJETO: Fornecedor de equipamento rodoviário tipo rolo compactador decorrente do convênio mapa nº 028543/2020.
VALOR: R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0600126782000411534490524000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE BALSAS NOVA
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S. A., inscrita no CNPJ sob Nº 76.527.951/0001-85, com sede à ROD BR-116, nº 11807 - Bairro: Hauer, Curitiba - PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1933/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário tipo rolo compactador decorrente do convênio mapa nº 028543/2020
FUNDAMENTO LEGAL leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
0600126782000411534490524000
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 30 de junho de 2022, às 08h30min, no portal de compras do Governo Federal <www.comprasgovernamentais.gov.br>, a licitação em referência, que tem por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET AOS BAIRROS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO - ITEM DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 E FRUSTRADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações da Prefeitura, através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br, ou no portal Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir 31 de maio de 2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

(Com cota de até 25% para ME, EPP e MEI)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 30 de junho de 2022, às 14h00min, a licitação em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br, a partir de 30 de maio de 2022.

Bandeirantes, 30 de maio de 2022
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022**

PROC 044/2022

O Município de Bituruna torna público a prorrogação de data de abertura da licitação, para às 14:00 horas do dia 07 de junho do ano de 2022, na Av. Dr. Oscar Geyer nº 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Local do objeto: Bituruna. Objeto: Construção de Módulos Sanitários. Quantidade e unidade de medida: 15 Unidades. Prazo de execução (dias): 180. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br e disponibilizada na íntegra no Portal da Transparência do Município no site eletrônico www.bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 0800-8899817.

Bituruna, 31 de maio de 2022.
RODRIGO ROSSONI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022**

COM LOTES EXCLUSIVOS ME E EPP - PRIORIDADE LOCAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE SOLDA, TOCHA MIG, REGULADOR PARA CILINDRO DE ARGÔNIO E ROLÔ DE ARAME MIG.

ABERTURA/DISPUTA: 13/06/2022 08:30h e 09:00h, respectivamente.

Autorizaco: Mauricio R. Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.

INFORMACOES COMPLEMENTARES: Os interessados poderao retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horario de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br / empresa / licitacoes ou www.licitacoes-e.com.br (ID 941920)

ROSINAIDE XAVIER DA SILVA
Pregoeira





Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. n.º: 151
CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

(Com cota de até 25% para ME, EPP e MEI)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 30 de junho de 2022, às 14h00min. a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br, a partir de 02 de junho de 2022.

Bandeirantes, 01 de junho de 2022

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES


ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 48/2022 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que RETIFICOU o Edital da licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, mantendo-se, entretanto, a mesma data e horário para a realização da sessão (14h:00min do dia 30/06/2022). A retirada do edital retificado será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 13h30min do dia 30/06/2022, no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 10 de junho de 2022


Cleber Batista
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 272
Ano 2022
Página 12 de 13
s. nº 153
CPL

Sexta-feira, 10 de Junho de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 48/2022 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que RETIFICOU o Edital da licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, mantendo-se, entretanto, a mesma data e horário para a realização da sessão (14h:00min do dia 30/06/2022). A retirada do edital retificado será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 13h30min do dia 30/06/2022, no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 10 de junho de 2022

Cleber Batista
Secretário de Administração

Rua Frei Rufino, nº 1457 - CEP 86.360-000 - e-mail: divisao@bandeirantes.pr.gov.br - Tel: (41) 3542-4325 - Fax: 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



RESUMO RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 48

O Município de Bandeirantes/PR, por meio de seu Pregoeiro, considerando o Ofício nº 18/2022-RLDA/FISCALIZAÇÃO – 1117497, encaminhado pelo Serviço Público Federal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA/PR, faz saber a todos que **RESOLVE RETIFICAR** o Edital de Pregão Presencial nº 48/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, considerando o disposto no art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual passa a constar com a alteração, nos seguintes termos:

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Termo de Referência (Anexo I);
- 2.2. Modelo Padrão de Proposta de Preços (Anexo II);
- 2.3. Modelo de Declaração Unificada (Anexo III);
- 2.4. Modelo Minuta e Extrato do Contrato (Anexo IV);
- 2.5. Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo V);
- 2.6. Declaração de Responsabilidade Técnica (Anexo VI).

8.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 8.5.1. Certidão Negativa/Positiva com efeito negativa de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA ou CAU, “para fins de LICITAÇÃO”, que comprove que o responsável técnico esteja incluso no quadro técnico da LICITANTE.
 - É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma licitante;
 - O responsável técnico, não poderá ser substituído sem expressa autorização do licitante.
- 8.5.2. Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos projetos (*Anexo VI*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
 - É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.
- 8.5.3. Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa, mediante uma das seguintes formas:
 1. Registro em Carteira de Trabalho e Ficha de Registro;
 2. Certidão do CREA/CAU;
 3. Contrato Social;
 4. Contrato de prestação de serviços;
 5. Contrato de Trabalho registrado na DRT;

Obs: Caso o profissional(is) tenha(m) registro no CREA/CAU de outro ESTADO (não seja Paraná) ou FEDERAÇÃO será NECESSÁRIO a APRESENTAÇÃO de Declaração de Registro e Visto no CREA/CAU-PR, na assinatura do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS.
- 8.5.4. Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT, do responsável técnico indicado, emitido pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU”, de EXECUÇÃO de NO MÍNIMO, uma obra/serviço semelhante à solicitada no item 2.1 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº: 155
CPL

ANEXO Nº VI DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 48/2022 - PMB - Registro de Preços

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são) o(s) Senhor(es):

Nº	Nome	Especialidade	Registro no CREA/CAU BR Nº	Data do Registro	Assinatura
01		Engenheiro Eletricista/Arquiteto			

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local, __ de __ de 202__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

A data da sessão pública **permanecerá** no dia 30 de junho de 2022, às 14h:00min.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Bandeirantes, 11 de junho de 2022

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (AMPLIAÇÃO)

O MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, torna público que requereu do IAP a Licença Prévia (Ampliação) LP-A para Barracão de Reciclagem, implantado na PR 239 km 03, lote n 48-A, gleba massapé, município de Assis Chateaubriand - PR.

59459/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022**

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que realizará no dia 29 de junho de 2022, às 09:00 (nove) horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo: Menor Preço, para contratação de empresa por empreitada global do tipo menor preço por Lote, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de obras na construção de Arenas de Grama Sintética nas seguintes localidades: Jardim Araçá, Avenida Radial Leste e Patrimônio de Terra Nova do Piquiri, Município de Assis Chateaubriand - Pr., conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e Manual de Operações, que ficam fazendo parte integrante do Edital. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 13 de junho de 2022. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 - 8419.

Assis Chateaubriand, 10 de junho de 2022.
Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações

59627/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022**

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que realizará no dia 30 de junho de 2022, às 09:00 (nove) horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo: Menor Preço, para contratação de empresa por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de obras de pavimentação asfáltica do Largo Santa Fé em nosso Município, conforme Contrato de Repasse nº 912202/2021/MIDR/CAIXA - firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, tudo conforme Projetos, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas Orçamentárias e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante do edital. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 13 de junho de 2022. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 - 8419.

Assis Chateaubriand, 10 de junho de 2022.
Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações

59703/2022

Bandeirantes**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 48/2022 - PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que RETIFICOU o Edital da licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, mantendo-se, entretanto, a mesma data e horário para a realização da sessão (14h:00min do dia 30/06/2022). A retirada do edital retificado será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 13h30min do dia 30/06/2022, no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 10 de junho de 2022.

Cleber Batista
Secretário de Administração

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022 - PMB**

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que retificou o Edital da licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 PARA ATENDER A SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES -

PR, mantendo-se, entretanto, a mesma data para a realização da sessão (17/7/2022). A retirada do edital retificado poderá feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da www.bandeirantes.pr.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir de 14 de junho de 2022. Bandeirantes, 10 de junho de 2022

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2022**

O Município de Bandeirantes-PR - UASG 987445 avisa aos interessados que realizará no dia 18 de julho de 2022, às 08h30min, no portal de compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br, a licitação em referência, que tem por objeto proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 800KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 - PROJETO (SAM) N 68 PARANACIDADE - CONVÊNIO Nº 201/2022 - SEDU. A retirada do edital poderá feita no departamento de Licitações da Prefeitura, através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br, ou no portal Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir de 15 de junho de 2022. Bandeirantes, 10 de junho de 2022.

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022**

O Município de Bandeirantes-PR - UASG 987445 avisa aos interessados que realizará no dia 19 de julho de 2022, às 08h30min, no portal de compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br, a licitação em referência, que tem por objeto proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO TIPO AUTOMÓVEL SEDAN, NOVO (ZERO KM), CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV (E) 105 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 - PROJETO (SAM) N 69 PARANACIDADE - CONVÊNIO Nº 202/2022 - SEDU. A retirada do edital poderá feita no departamento de Licitações da Prefeitura, através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br, ou no portal Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir de 15 de junho de 2022. Bandeirantes, 10 de junho de 2022.

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022**

O Município de Bandeirantes-PR - UASG 987445 avisa aos interessados que realizará no dia 20 de julho de 2022, às 08h30min, no portal de compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br, a licitação em referência, que tem por objeto proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) RODOVIÁRIO(S) SENDO 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 270 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12,0 MP E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 - PROJETO (SAM) N 70 PARANACIDADE - CONVÊNIO Nº 007/2022 - SEDU. A retirada do edital poderá feita no departamento de Licitações da Prefeitura, através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br, ou no portal Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir de 15 de junho de 2022. Bandeirantes, 10 de junho de 2022.

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2022**

O Município de Bandeirantes-PR - UASG 987445 avisa aos interessados que realizará no dia 21 de julho de 2022, às 08h30min, no portal de compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br, a licitação em referência, que tem por objeto proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS 16 (15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 - PROJETO (SAM) N 71 PARANACIDADE - CONVÊNIO Nº 006/2022 - SEDU. A retirada do edital poderá feita no departamento de Licitações da Prefeitura, através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br, ou no portal Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir de 15 de junho de 2022. Bandeirantes, 10 de junho de 2022.

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

59823/2022

Barra do Jacaré**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022**

O Município de Barra do Jacaré/PR torna público que fará realizar, às 14:00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÍÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Abatíá - Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA, que tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, para os veículos e máquinas da frota Municipal, por um período de 12 (doze) meses, com valor máximo de R\$ 737.006,86 (SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)..."

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito
SERGIO HOSSOUME
Pregeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 100/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA KVIS INCORPORADORA LTDA TOMADA DE PREÇOS 004/2022 DO OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA JACOB GUBAUA - TRECHO 02 NO BAIRRO LAMENHA GRANDE EM ALMIRANTE TAMANDARÉ. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº: 156/2020, contrato nº: 012/2020 - 1º Termo de Apostilamento, Concorrência nº: 006/2020 Partes: Município de Arapongas e CONSTRUTORA TANABI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 10.891.470/0001-46, representado por LUIS FELIPE FAGUNDES DE TOLEDO, inscrito no CPF nº 24.793.349-02. Objeto: Contratação de empresa visando a construção de um Centro de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Objeto do Termo de Apostilamento: Conforme Processo Administrativo 13446/22 e regido pela Lei 8.666/93, reajusta-se o valor contratual com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao período de 17 de agosto de 2020 a 17 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 64/2022, Pregão Eletrônico nº: 034/2022 Partes: Município de Arapongas e 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 15.631.700/0001-51, representado por ALEXANDRE PIRES BELEMA, CPF: 638.162.880-49 - Contrato nº 225/2022 - R\$ 10.738,00; AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ: 08.836.350/0001-02, representada por HERENICE DE FATIMA DA SILVA, CPF: 879.696.029-91 - Contrato nº 226/2022 - R\$ 120,00; EQUIPAR COMÉRCIO INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA - CNPJ: 87.997.698/0001-40, representada por DÉCIO FELJO SANTOS, CPF: 069.778.710-91 - Contrato nº 227/2022 - R\$ 3.800,00; EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS EIRELI - CNPJ: 32.830.196/0001-38, representada por MARINALVA LIMA PIMENTEL FRANCO, CPF: 315.401.805-05 - Contrato nº 232/2022 - R\$ 119.805,00; GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 08.532.500/0001-86, representada por FABIO SILVA, CPF: 544.686.476-04 - Contrato nº 228/2022 - R\$ 21.422,00; M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 31.459.939/0001-76, representada por KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANCHESKI, CPF: 277.275.558-50 - Contrato nº 229/2022 - R\$ 4.560,00; MORIMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 26.499.522/0001-73, representada por LEANDRO MORI DO COITO, CPF: 069.239.619-55 - Contrato nº 230/2022 - R\$ 27.150,00; URSA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.628.908/0001-38, representada por MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI, CPF: 815.181.889-15 - Contrato nº 231/2022 - R\$ 4.700,00; VICENTE XISTO CUPERTINO - CNPJ: 10.417.394/0001-31, representado por VICENTE XISTO CUPERTINO, CPF: 012.706.878-32 - Contrato nº 233/2022 - R\$ 5.200,00. Objeto: Aquisição de equipamentos para castração e pequenas cirurgias no Camil Municipal, em cumprimento ao convênio nº 00015/21 - MMA, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente. Valor: R\$ 197.495,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). O prazo de vigência tem início em 31 de maio de 2022 e se encerra em 31 de maio de 2023. Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico nº: 042/2022 - Processo Administrativo Nº 78/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGA E AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE CASCOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue as empresas vencedoras: DNE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ nº 20.402.517/0001-14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022; F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - CNPJ nº 33.880.088/0001-61 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022; 35 INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 32.674.351/0001-74 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022; ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 28.451.295/0001-00 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022; LEXDEMARK COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 03.328.413/0002-79 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022; TERRAGIGA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 09.025.333/0001-40 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022; Y P RAIS SUPRIMENTOS - CNPJ nº 40.646.231/0001-08 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022; WED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 45.043.648/0001-83 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022. Valor

Total R\$ 1.259.566,49 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos Itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas-pr.gov.br/diario. O prazo de vigência tem início em 31 de maio de 2022 e se encerra em 31 de maio de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 005/2022, Ata de Registro de Preços nº: 077/2022 - 1º Termo Aditivo, Pregão nº: 004/2022 Partes: Município de Arapongas e SHOPBARÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 36.231.650/0001-95, representada por JULIO CESAR JULIANI, inscrito no CPF nº 036.965.039-59. Objeto: registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros) necessários para suprir o cardápio da alimentação das Escolas e Centros de Educação Infantil no decorrer do ano letivo de 2022, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Objeto do Termo Aditivo: Conforme Processo Administrativo nº 10057/2022, fica revisto o preço da Ata de Registro de Preços nº 077/2022 dos itens 02 de R\$ 7,98 para R\$ 11,00; 06 de R\$ 1,50 para R\$ 3,05; 07 de R\$ 1,58 para R\$ 3,05; 21 de R\$ 2,99 para R\$ 7,40; 22 de R\$ 2,99 para R\$ 7,40 e 26 de R\$ 5,50 para R\$ 4,52. Em decorrência da revisão de preços, o valor total da Ata sofrerá um acréscimo de R\$ 190.209,97 (cento e noventa mil, duzentos e nove reais e noventa e sete centavos), passando de R\$ 280.190,00 (duzentos e oitenta mil, cento e noventa reais) para R\$ 470.399,97 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e noventa e noventa e sete centavos). A revisão dos preços tem seu fundamento no artigo 65, II, alínea "d" do artigo da Lei nº 8.666/93 e art. 11 do Decreto Municipal nº 091/16. Data e assinaturas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

Tipo Menor Preço Processo Licitatório nº 180178/2021. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação das ruas do bairro Sabá. Pavimentação em CBUQ de 14.374,28m2, sendo 1.820,53m de extensão, incluindo ainda os serviços de terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, encontros, letreiros e placas de comunicação visual. Convênio FINISA 0601843-22, nos termos estabelecidos no Edital e Anexos. VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 11.035.996,88 (onze milhões, trinta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e oito centavos). DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações e Compras, sito na Rua Pedro Distasz, n. 160, sobrelaje - Centro - Araucária/PR, até às 13:30 horas do dia 21 de julho de 2022 e a ABERTURA se dará no mesmo dia e local às 14:00 horas. O Edital completo está disponível no site https://araucaria-pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 3h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3511-1120 ou através do e-mail: cpnose@araucaria-pr.gov.br OBS: REPUBLICADO com alterações conforme informado na folha de Sequência - GED: 2446586 do Processo digital.

Araucária, 23 de junho de 2022.

AIRTON MOREIRA PIATO

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022 - PMS

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que RETIFICOU o Edital da Licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFSSIONAL PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, mantendo-se, entretanto, a mesma data e horário para a realização da sessão (14h:00min do dia 30/06/2022).

A retirada do edital retificado será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes-pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 13h30min do dia 30/06/2022, no Setor de Protocolo desta prefeitura.

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022 - PMS

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que retificou o Edital da Licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 PARA ATENDER A SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, mantendo-se, entretanto, a mesma data para a realização da sessão (11/7/2022).

A retirada do edital retificado poderá feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da www.bandeirantes-pr.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir de 14 de junho de 2022.

Bandeirantes, 10 de junho de 2022

CLEBER BATISTA

Secretário de Administração

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2022 O Município de Bandeirantes-PR - UASG 987445 avisa aos interessados que realizará no dia 18 de julho de 2022, às 08h30min, no portal de compras do Governo Federal <www.comprasgovernamentais.gov.br>, a licitação em referência, que tem por objeto proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO TIPO PICK UP, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 - PROJETO (SAM) N 68 PARANACIDADE - CONVÊNIO Nº 201/2022 - SEDU. A retirada do edital poderá feita no departamento de Licitações da Prefeitura, através do site eletrônico www.bandeirantes-pr.gov.br, ou no portal Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir de 15 de junho de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022 O Município de Bandeirantes-PR - UASG 987445 avisa aos interessados que realizará no dia 19 de julho de 2022, às 08h30min, no portal de compras do Governo Federal <www.comprasgovernamentais.gov.br>, a licitação em referência, que tem por objeto proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO TIPO AUTOMÓVEL SEDAN, NOVO (ZERO KM), CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV (E) 105 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 - PROJETO (SAM) N 69 PARANACIDADE - CONVÊNIO Nº 202/2022 - SEDU. A retirada do edital poderá feita no departamento de Licitações da Prefeitura, através do site eletrônico www.bandeirantes-pr.gov.br, ou no portal Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir de 15 de junho de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022 O Município de Bandeirantes-PR - UASG 987445 avisa aos interessados que realizará no dia 20 de julho de 2022, às 08h30min, no portal de compras do Governo Federal <www.comprasgovernamentais.gov.br>, a licitação em referência, que tem por objeto proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) RODUVIÁRIO(S) SENDO 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 COM POTÊNCIA MÍNIMA





CRT-04

Rua Felipe Schmidt, nº 390 - sl. 810 - centro - Florianópolis - SC - CEP 88010-900
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8110

Rua C. Marquetti, Município: 62 - Caixa 201 504
Linha: Curitiba - PR - CEP 810 500-00
e-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7757

s. nº: 158
CPL

Florianópolis, 28 de Junho de 2022.

À Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Paraná.

- Referente: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2022.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

- NOTIFICANTE: CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 4ª REGIÃO – CRT – 04, Autarquia Federal, com endereço na Rua Felipe Schmidt, nº 390, sl. 810, centro, Florianópolis – SC.

- NOTIFICADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.

A presente tem por finalidade notificar Vossas Senhorias, com amparo no Artigo 397 do Código Civil e Artigo 726 do Código de Processo Civil, objetivando ressaltar os seguintes direitos:

- 1-) manifestar uma pretensão;
- 2-) prevenir sobre responsabilidades futuras;
- 3-) ressaltar direitos;
- 4-) exigir o cumprimento de uma obrigação;
- 5-) constituir em mora.



CRT-04

Rua Felipe Estanislau 190 Sala 810 Galeria Coimbra
Centro, Florianópolis - SC CEP 68.016-00
E-mail: atendimento@cr04.org.br Fone (48) 3030 8378

Rua Gomes de Sá 62 Sala 801/804
Centro, Curitiba - PR CEP 80.060-030
E-mail: atendimentopr@cr04.org.br Fone (41) 4100-7737

s. n.º 159
CPL

O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 4ª REGIÃO – CRT - 04, já qualificado, vem *notificar* Vossas Senhorias, face o contido no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2022, conforme adiante segue:

1-) Consta do referido Edital Licitatório em seu item 8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1. Certidão Negativa/Positiva com efeito negativa de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA ou CAU, “para fins de LICITAÇÃO”, que comprove que o responsável técnico esteja incluso no quadro técnico da LICITANTE.

- É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma licitante;
- O responsável técnico, não poderá ser substituído sem expressa autorização do licitante.

8.5.2. Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos projetos (Anexo VI) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

- É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

8.5.3. Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa, mediante uma das seguintes formas:

1. Registro em Carteira de Trabalho e Ficha de Registro;
2. Certidão do CREA/CAU;
3. Contrato Social;
4. Contrato de prestação de serviços;
5. Contrato de Trabalho registrado na DRT;

Obs: Caso o profissional(is) tenha(m) registro no CREA/CAU de outro ESTADO (não seja Paraná) ou FEDERAÇÃO será NECESSÁRIO a APRESENTAÇÃO de Declaração de Registro e Visto no CREA/CAU-PR; na assinatura do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

8.5.4. Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT, do responsável técnico indicado, emitido pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU”, de EXECUÇÃO de NO MÍNIMO, uma obra/serviço semelhante à solicitada no item 2.1 deste edital.

(g.n.)



CRT-04

Rua Ezequiel Teixeira 200 - Loja 014 - Ribeira Lavadora
Centro - Fátima - Curitiba - PR - CEP: 81030-001
E-mail: atendimento@cr04.org.br Fone: (41) 3030-5375

Rua Comendador Macedo 62 - Sala 803/804
Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-030
E-mail: atendimentopr@cr04.org.br Fone: (41) 4106-7737

s. nº: 160

GPL

Como se vê, referido item omite e também impede a participação dos Técnicos Industriais de Nível Médio no processo licitatório, eis que os mesmos por força da Lei nº 13.639/2018, que criou o Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais (CRT's), agora encontram-se vinculados ao CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CRT.

Assim, deve o referido Edital contemplar também para a comprovação da qualidade técnica o registro do responsável técnico junto ao CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CRT, face o contido na Lei nº 13.639/2018, permitindo assim a participação dos Técnicos Industriais no processo licitatório.

A exclusão dos Técnicos Industriais vicia o Edital e o Processo Administrativo em questão, bem como exclui ilegalmente a participação de uma categoria profissional reconhecida por Lei (Decreto 90.922/85 e Lei nº 13.639/2019), ao passo que causa potencial prejuízo aos profissionais técnicos que pretendem participar do processo licitatório.

2-) Conforme antes exposto, em data de 26 de março de 2018, foi sancionada a Lei nº 13.639 que criou o Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais (CRT's). Assim, estes Conselhos passam a exercer a responsabilidade de estabelecer condições necessárias para o exercício profissional dos Técnicos Industriais no nosso país.

A responsabilidade e a atribuição legal dos Conselhos Regionais, é de cumprir a função pública de fiscalizar, defender e disciplinar o exercício da atividade profissional dos Técnicos Industriais.

Ainda, a Lei nº 13.639/2018, conferiu ao CRT-04 – PR/SC a competência de representar os Técnicos Industriais em colegiados de órgãos de administração pública estadual, distrital e municipal, que tratem de questões de exercício profissional, e em órgãos não governamentais da área de competência.

3-) Assim, ficam Vossas Senhorias Notificadas para procederem a retificação do Edital Licitatório em questão para que nos itens 8.5. seja acrescentado para a comprovação da qualificação técnica, o registro do responsável técnico



CRT-04

Rua Leopoldo de Almeida, 300 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR
Cep: 81200-000 - Fone: (41) 3020-0000
E-mail: atendimento@crt04.org.br

Rua Constituintes, Maracá, 62 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR
Cep: 81200-000 - Fone: (41) 3020-0000
E-mail: atendimento@crt04.org.br

s. nº. 161
CPL

no CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CRT, permitindo assim a participação dos Técnicos Industriais na Licitação em apreço.

Ainda, ficam Vossas Senhorias **Notificadas** para observarem e propiciarem nos próximos processos licitatórios a participação dos profissionais técnicos registrados no CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CRT, quando o objeto licitatório assim o permitir.

Ainda, ficam Vossas Senhorias **NOTIFICADAS** para se manifestarem acerca do cumprimento do teor da presente Notificação no prazo legal, sob pena da adoção das medidas judiciais compatíveis com o caso, com o conseqüente pedido judicial de nulidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022**.

Também, resta **IMPUGNADO** O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022**.

É a Notificação/Impugnação.


YASKARA GUIMARAES BASTOS
Membra da Junta Governativa do CRT-04

ATA II DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

n.º 162
CPL

ATA DE ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO 48/2022 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

I – DO RELATÓRIO:

Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2022, às 14h:30min, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, Marcos de Moraes (Pregoeiro), Wesley Rodrigo Ramos Pires e José Marcio Urbano (Equipe de Apoio), na qual foi instalada a sessão de análise da impugnação da licitação em epígrafe.

II – DA IMPUGNANTE E DA IMPUGNADA:

Trata-se da impugnação protocolada nesta municipalidade pelo CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 4ª REGIÃO, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, objetivando a retificação do referido edital.

III – PRELIMINARMENTE – DA ADMISSIBILIDADE

A impugnante apresentou intempestivamente a presente impugnação nos termos do edital conforme consta no item 4, subitem 4.2:

4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

Desta feita este Pregoeiro **NÃO** acolheu a presente impugnação.

IV – DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE:

A autora da impugnação aponta em suas razões impropriedades constantes do edital, que, segundo ela, inviabilizam a elaboração de proposta tecnicamente aceitável, em síntese insurge-se contra o item 8.5 do edital retificado em data de 13 de junho de 2022.

Razão pela qual será rerratificado, no qual será aceito registro do profissional, que executará os serviços, no respectivo conselho técnico ou de engenharia.

Dessa forma, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio decidem pela alteração do edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro e equipe de apoio.


WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES
Equipe de Apoio


MARCOS DE MORAES
Pregoeiro


JOSÉ MARCIO URBANO
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº. 16.3


CFL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 48/2022 – PMB

(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que RETIFICOU E PRORROGOU para o dia 15/07/2022 às 14h00min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital retificado será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 13h30min do dia 15/07/2022, no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 29 de junho de 2022


Rafael Henrique Eneias Marinho
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº: 164
CPL

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 48

O Município de Bandeirantes/PR, por meio de seu Pregoeiro, considerando a Notificação Extrajudicial de Impugnação de Edital, encaminhado pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região – CRT - 04, faz saber a todos que resolve: **RETIFICAR E PRORROGAR** o Edital de Pregão Presencial nº 48/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, considerando o disposto no art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual passa a constar com a alteração, nos seguintes termos:

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação;
- b) Quando o Atestado de Capacidade Técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório (Acórdão 1847/2019 TCE/PR).
- c) Certidão de Registro de Pessoa Física no respectivo conselho de classe, em nome do responsável técnico legal (engenheiro ou técnico eletricista) pela parte elétrica, que ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos serviços futuros a serem prestados e que seja sócio ou tenha vínculo empregatício comprovado com a empresa licitante, através de contrato de prestação de serviços ou CTPS.

A nova data da sessão pública será no dia 15 de julho de 2022, às 14h:00min.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Bandeirantes, 29 de junho de 2022

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº:

165

0
CFL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 48/2022 – PMB

(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que RETIFICOU E PRORROGOU para o dia 15/07/2022 às 14h00min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital retificado será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 13h30min do dia 15/07/2022, no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 29 de junho de 2022

Rafael Henrique Eneias Marinho
Secretário de Administração

PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: As 08:30 do dia 14 de julho de 2022. LOCAL: www.btlcompras.org.br. Edital disponível: www.antonioolinto.pr.gov.br.

Antonio Olinto, 30 de junho de 2022.
Alan Jatos - Prefeito Municipal

66816/2022

www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 13h30min do dia 15/07/2022, no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 29 de junho de 2022.
Rafael Henrique Encinas Marinho
Secretário de Administração

667163/2022

S. nº

166

CFL

Arapongas

Extrato de Contrato
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria de Administração

Processo Administrativo: nº 096/2022
Tomada de Preços: nº 004/2022
Contrato: nº 275/2022

Partes: Município de Arapongas e PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, CNPJ nº 06.241.773/0001-46, representado por VAGNER MENDONÇA, CPF nº 036.506.199-97.

Objeto: Contratação de empresa para reforma do Ginásio Municipal "Luiz Augusto Zim", em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte.
Valor: R\$ 622.693,88 (seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: até 31/12/2022, com início em 29/06/2022.
Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

67082/2022

Balsa Nova

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
REDESIGNADA DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME.

O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 01/2022, para Contratação de empresa especializada na área de Engenharia/Arquitetura para desenvolvimento de projetos básico, legal e executivo, para futura execução de obras de reforma, ampliação e/ou construção nas diversas instituições de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, no dia 15/07/2022 às 08h30min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br e licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, nº 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8013/8015. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

67172/2022

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022 - PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 27/07/2022 às 08h30min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou www.comprasnet.gov.br. A proposta poderá ser feita até as 08hrs:15min do dia 27/07/2022 no endereço www.comprasnet.gov.br.

Bandeirantes, 24 de junho de 2022
Rafael Henrique Encinas Marinho
Secretário de Administração

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 48/2022 - PMB

(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que RETIFICOU E PRORROGOU para o dia 15/07/2022 às 14h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital reificado será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Pr., CNPJ 76.235753/0001-48 torna público que está requerendo ao IAT, a Licença Prévia, para a Pedreira Municipal, localizado na Estrada da Pedreira s/nº no Bairro Ibirúna - Bandeirantes - Paraná

66723/2022

Bocaiúva do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

Emissão: 29/06/2022.

ENTREGA DOS ENVELOPES: no dia 18 de julho de 2022, até as 09:00 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul - PR.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: <https://bocaiuvadousul.pr.gov.br/licitacao/>. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadousul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3950. Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul - PR. VIVIANE APARECIDA DE DEUS

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

66896/2022

Bom Jesus do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, - ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI - Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

O Município de Bom Jesus do Sul PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 13/07/2022, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de camisetas para realização de atividades do SUAS. Recebimento das propostas: de 04/07/2022 às 13h00min até 13/07/2022 às 08h00min. Abertura das propostas: 13/07/2022, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 13/07/2022, às 08h30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, centro. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bjl.org.br. Bom Jesus do Sul-PR, 28 de junho de 2022.

HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

66472/2022

Braganey

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 004/2022

OBJETO: CONSTITUI O PRESENTE OBJETO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANA EM CBUQ, 3.656,00 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL: LOCAL DO OBJETO RUA FASSULA (ENTRE RUA SÃO PEDRO E RUA ADIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO, APRESENTANDO O VENCEDOR PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME SEGUIE, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

Considerando a decisão manifestada em Ata sob nº 025 de 30 de junho de 2022, pelo Presidente da Comissão Especial, relativo ao Edital da Tomada de Preços nº 008/2022, onde determina a SUSPENSÃO do presente certame, no estado em que se encontra, firando, portanto, postergado o prosseguimento do feito.

SOLANGE APARECIDA MALAGUTE TAVARES
Gerente de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 48/2022 - PMB

Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI.

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que RETIFICOU E PRORROGOU para o dia 15/07/2022 às 14h00min, a licitação em referência, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica Para Locação e Prestação de Serviços de Sonorização e Iluminação Profissional Para Atender As Diversas Secretarias do Município de Bandeirantes-PR. A retirada do edital retificado será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 13h30min do dia 15/07/2022, no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 29 de junho de 2022
RAFAEL HENRIQUE ENÉIAS MARINHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Empreitada Global nº 90/2022. Contratante: Município de Boa Vista da Aparecida. Contratada: Construpato Ltda. Objeto: Contratação de empresa para Cobertura da Quadra da Escola Municipal Duque de Caxias, através do Ministério da Educação, conforme Termo de Compromisso nº 202104080-1 - PAR - FNDE, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo. Valor do Contrato: R\$ 519.048,17 (quinhentos e noventa e nove mil, quarenta e oito reais e dezessete centavos). Prazo de Vigência do Contrato: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes. Prazo de Execução da Obra: 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado havendo motivo justificado e aceito pelas partes. Fiscal do Contrato: Rosmir Marcos Dallabrida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Em Transformação/Adaptação de Veículo Ônibus Mercedes Benz. Abertura/Disputa: 18/07/2022 08:30h e 09:00h, respectivamente. Autorização: Pedro Alberto Barausse / Prefeito Municipal de Campo Largo em exercício / PR. Informações Complementares: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br / empresa / licitacoes ou www.licitacoes-e.com.br (ID 947394)

ROSINAIDE XAVIER DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 52/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP - e Casco de Botijão Para Uso Em Todas As Secretarias da Administração Pública de Capanema - PR, Processado Pelo Sistema de Registro de Preços. R\$ 172.896,70 Cento e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta Centavos. Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 15/07/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 29 de junho de 2022
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

O Município de Capanema, estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº53/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Fórmulas Alimentares Especiais e Suplementos Alimentares Destinados A Pacientes da Rede do Sistema Único de Saúde (SUS). Residentes No Município de Capanema - PR. Processado Pelo Sistema Registro de Preços. R\$ 551.493,00 Quinhentos e Cinquenta e Um Mil, Quatrorcentos e Noventa e Três Reais. Abertura das propostas: 13:30horas do dia 15/07/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 29 de junho de 2022
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 21/2022

Objeto: Execução de 8.310,31m² de pavimentação em CBUQ no Município de Cascavel. Sessão Pública: 04 de agosto de 2022, às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 30 de junho de 2022.
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

Objeto: Aquisição de Conjuntos Escolares Para Alunos Com Necessidades Especiais - Recursos: Demais Impostos Vinculados A Educação - Secretaria Municipal de Educação. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR R\$
M.P.BECK & CIA LTDA	33.226.517/0001-52	20.925,00

Castro, 28 de junho de 2022.
ALVARO TELLES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

Objeto: Contratação de Instituição de Ensino Superior Para Execução de Serviços de Formação Continuada - Modalidade EAD - Para os Profissionais da Área da Educação - Secretaria Municipal de Educação - Recursos: FUNDEB 30% - Exercício Corrente, 5% sobre Transf. Constituc. Exerc.Corr e Demais Impostos Vinc. Educação - Ex.corr. - Registro de Preços. Emissão: 30 de junho de 2022. Acolhimento das Propostas: Até 08h30 do Dia 14 de Julho de 2022. Abertura das Propostas: 08h31 do Dia 14 de Julho de 2022. Disputa: 09h00 do Dia 14 de Julho de 2022. Valor Máximo: R\$ 2.700.000,00 (Dois Milhões e Setecentos Mil Reais).

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 08 de agosto de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo maior oferta (percentual de repasse). Objeto: Contratação de empresa, em regime de concessão onerosa, para a implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo de veículos e suporte para a fiscalização por parte da Prefeitura Municipal, nas vias e logradouros públicos do Município de Cianorte/PR. Valor referência: R\$ 27.048.000,00 (vinte e sete milhões e quarenta e oito mil reais). Prazo de Execução: 10 (dez) anos. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 29 de junho de 2022.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 8h30min do dia 14 de Julho de 2022, através do sistema BNC, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual Aquisição de pneus novos, ressolagem, camaras e protetores para veículos da frota do município de Colorado, Estado do Paraná, conforme descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário tipo menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 03/07/2022 às 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 14h00min do dia 14 de Julho de 2022, através do sistema BNC, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual Aquisição de gás de cozinha a granel butano para atender famílias em vulnerabilidade social do Município de Colorado, Estado do Paraná, conforme descrito em Edital sob o - tipo menor preço - pelo Maior Desconto, incidente preço máximo sobre o valor dos g.p. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 03/07/2022 às 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 29 de Junho de 2022.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

Protocolo 32062/2022.Processo Administrativo nº. 129/2022. Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Abertura de licitação para aquisição de transportes sanitários, através de adesão aos programas estratégicos da SESA, mediante incentivo financeiro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 27/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de junho de 2022.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 5º Termo Aditivo de Adequação e Valor, do Contrato nº 033/2020 - Tomada de Preço Nº 001/2020. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CES/AMCESPAR, CNPJ: 00.358.098/0001-53. Contratada: TFI ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.723.924/0001-72. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a aplicação/adequação dos atos estabelecidos no cronograma de execução e financeiro atendendo os respectivos parâmetros formalizados na cláusula nona (d) e aplicação da cláusula décima (k) do contrato derivado da Tomada de Preço nº 001/2020, qual originou o contrato nº 033/2020, diante da necessidade de adequação e do presente instrumento ficará restabelecida nos seguintes termos. Parágrafo Primeiro: Em razão da





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

is. nº 168
CFL 9

CREDENCIAMENTO



Is. nº: 169
GFL

Protocolo:

4382/2022 

Tipo:
EDITAL Nº 48/2022 -PMB PREGÃO PRESENCIAL

Protocolado em:
15/07/2022 - 13:29:28

Informações do Requerente:
Nome: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER;
CPF/CNPJ: 26.875.956/0001-20;
Contato: (43) 9962-4252;



4382;15.07.2022. Sistema Protocolo Municipal

170
CPL

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER 06858731962

Nome do Empresário

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

98823964

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

068.587.319-62

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/03/2010

Números de Registro

CNPJ

11.734.157/0001-67

NIRE

41-8-0006387-6

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Logradouro

RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA

Número

785

Bairro

CENTRO

Município

BANDEIRANTES

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

25/03/2010

Código da Atividade Principal

82.30-0/01

Descrição da Atividade Principal

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Código da Atividade Secundária

1 93.29-8/99

Descrição da Atividade Secundária

Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

2 77.39-0/03

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

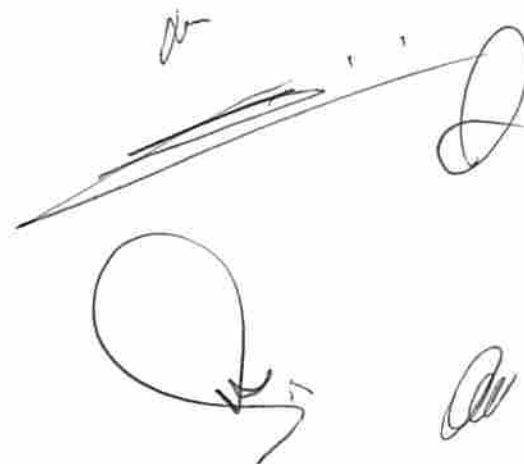
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME23157906
Número do Identificador: 00006858731962

Data de Emissão:
15/08/2014


s. nº 171
CPL



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large signature with a long horizontal stroke and a circular flourish, and several smaller, less legible signatures.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800063876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JONAS PIERRE PEREIRA CONTER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO LUCIANO CONTER		(mãe) CLEIDE APARECIDA PEREIRA CONTER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1990	IDENTIDADE (numero) 98823964	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 068.587.319-62			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA			NÚMERO 785
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICIPIO Bandeirantes			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JONAS PIERRE PEREIRA CONTER - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VEREADOR JOSE SANTANA			NÚMERO 52
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MACEDO	CEP 86360-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICIPIO Bandeirantes	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EQUIPEDJGAGO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividade Secundária 7739003, 7739099, 9001906, 9329899	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS.; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES - LOCADOR DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS - ANIMADOR DE FESTAS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25-03-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.734.157/0001-67	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jonas P. P. Conter</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001315530	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:56 SOB N° 20178297763.
PROTOCOLO: 178297763 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704788168. NIRE: 41800063876.
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


173
CPL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180063876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JONAS PIERRE PEREIRA CONTER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO LUCIANO CONTER		(mãe) CLEIDE APARECIDA PEREIRA CONTER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 98823964	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 068.587.319-62			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA			NÚMERO 785
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CODIGO DE MUNICÍPIO (Use de parte Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JONAS PIERRE PEREIRA CONTER			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VEREADOR JOSÉ SANTANA			NÚMERO 52
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MACEDO	CEP 86360-000	CODIGO DE MUNICÍPIO (Use de parte Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EQUIPEDJGAGO@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividade Secundária 4321500, 4743100, 7721700, 7733100, 7739003, 7739099, 9001906, 9329899	Descrição do Objeto SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS; SERVICOS DE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES - LOCADOR DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; SERVICOS DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS - ANIMADOR DE FESTAS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.734.157/0001-67	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESARIAL DA AUTOREGULAÇÃO GOSPARANENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
DATA ASSINATURA 07/08/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jonas P.P. Conter</i>	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001936133	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2018 15:22 SOB Nº 20184769094.
PROTOCOLO: 184769094 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803406261. NIRE: 4180063876.
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800063876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JONAS PIERRE PEREIRA CONTER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO LUCIANO CONTER		(mãe) CLEIDE APARECIDA PEREIRA CONTER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 98823964	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 068.587.319-62	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA			NÚMERO 785
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CÓDIGO DE BARRAS (uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JONAS PIERRE PEREIRA CONTER			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA VEREADOR JOSE SANTANA			NÚMERO 52
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MACEDO	CEP 86360-000	CÓDIGO DE BARRAS (uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividade Secundária	Descrição do Objeto PARA ESCRITÓRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.734.157/0001-67	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jonas P. P. Conter</i>		
USO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001936133	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2018 15:22 SOB Nº 20184769094.
PROTOCOLO: 184769094 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803406261. NIRE: 41800063876.
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**4º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL****JONAS PIERRE PEREIRA CONTER****CNPJ: 11.734.157/0001-67****NIRE: 41800063876**s. nº. 175
CPL

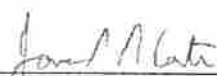
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/03/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 9.882.396-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF: nº 068.587.319-62, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes - PR, na Rua Benedito Bernardes de Oliveira, nº 785 - Centro, CEP: 86.360-000. Empresário individual, sob o nome empresarial JONAS PIERRE PEREIRA CONTER, com sede na Rua Vereador Jose Santana, nº 52 - Vila Macedo, Bandeirantes/PR., CEP 86.360-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41800063876 em 25/03/2010 e no CNPJ/MF sob o número 11.734.157/0001-67 e última alteração registrada sob nº 20184769094 em 17/08/2018; Resolvem assim, Alterar o Instrumento de Inscrição e posteriores alterações mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: do objeto (art. 968, iv, cc) - A empresa que exercia as atividades de "serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - promotor de eventos; serviços de aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - locador de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; serviços de animação e recreação em festas e eventos - animador de festas; comercio varejista de vidros; aluguel de equipamentos e brinquedos recreativos e esportivos; instalação e manutenção elétrica; aluguel de maquinas e equipamentos para escritório", passa a ter como objeto social os ramos de "SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS SERVICOS DE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS - ANIMADOR DE FESTAS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES".

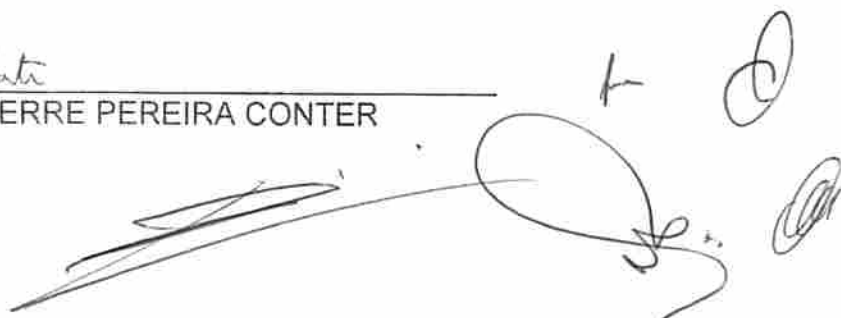
Cláusula segunda: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo e posteriores alterações que não colidirem com as disposições do presente dispositivo.

E por estar assim justo e decidido, assina o presente instrumento, em via única.

Bandeirantes/PR., 28 de Junho de 2021.



JONAS PIERRE PEREIRA CONTER





2. nº: 176
CPL

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MANOEL AFFONSO PIROLLA VIEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 066703, expedida em 12/03/2014, inscrito no CPF nº 07188534900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07188534900	066703	MANOEL AFFONSO PIROLLA VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2021 15:06 SOB Nº 20214144496.
PROTOCOLO: 214144496 DE 29/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104616359. CNPJ DA SEDE: 11734157000167.
NIRE: 41800063876. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2021.
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

S. n.º 177
CPL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9882396-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
068.587.319-62 20/03/1990

FILIAÇÃO
SEBASTIAO LUCIANO
CONTER
CLEIDE APARECIDA
PEREIRA CONTER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

VALIDADE 17/07/2008

NR REGISTRO 04407364979

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2386979504

PROIBIDO PLASTIFICAR
2386979504

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO 09/05/2022

LOCAL CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

61483844485
FR221401369

PARANÁ

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 15/07/2022

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

s. nº. 178
CPL



ANEXO III

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

CNPJ 11.734.157/0001-67

Rua Vereador Jose Santana, Nº 52, Vila Macedo, Bandeirantes/PR- CEP 86.360-000

Telefone: (43) 99962-4552

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Presencial nº 48/2022-PMB

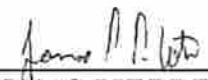
Pelo presente instrumento, a empresa **JONAS PIERRE PEREIRA CONTER**, inscrita no CNPJ nº **11.734.157/0001-67**, com sede na Rua Vereador Jose Santana, Nº 52, Vila Macedo, Bandeirantes/PR- CEP 86.360-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos**. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Pelo presente instrumento, a empresa **JONAS PIERRE PEREIRA CONTER**, CNPJ nº **11.734.157/0001-67**, com sede na Rua Vereador Jose Santana, Nº 52, Vila Macedo, Bandeirantes/PR- CEP 86.360-000, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- 4) Temos conhecimento e **submetemo-nos** ao disposto na Lei nº 8.078 – **Código de Defesa do Consumidor**, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

- 5) Declaro que em **expressa referência de submissão da proposta ao edital**, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 48/2022-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:
- 6) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM sócio** desta empresa exerce cargo ou **função pública impeditiva** de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 7) Declaramos de que a empresa **não contratará empregados com incompatibilidade** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 8) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que **cumprе plenamente os requisitos de habilitação** constantes no presente edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes/PR., 11 de Julho de 2022.



JONAS PIERRE PEREIRA CONTER
RG nº 9.882.396-4
CPF Nº 068.587.319-62
REPRESENTANTE LEGAL









Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER			Protocolo: PRC2212137721
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41800063876	CNPJ 11.734.157/0001-67	Arquivamento do Ato de Inscrição 25/03/2010	Início de Atividade 25/03/2010
Endereço Completo Rua VEREADOR JOSE SANTANA, Nº 52, VILA MACEDO-Bandeirantes/PR- CEP86360-000			
Objeto SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS SERVICOS DE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS - ANIMADOR DE FESTAS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 29/06/2021	Número 20214144496	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER			
Identidade: 98823964	CPF: 068.587.319-62		
Estado civil: SOLTEIRO(A)	Regime de bens: NÃO INFORMADO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/07/2022, às 10:58:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XKG1GD1M**.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Data da consulta: 13/07/2022 10:15:12

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 11.734.157/0001-67

Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa



Nome Empresarial: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 25/03/2010

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
25/03/2010	31/03/2016	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar Gerar PDF

Handwritten signatures and scribbles, including a large signature and several smaller ones.



Is. nº: 182
CFL

Protocolo:

4379/2022 

Tipo:
EDITAL Nº 48/2022 - PMB PREGÃO PRESENCIAL

Protocolado em:
15/07/2022 - 10:51:04

Informações do Requerente:
Nome: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA;
CPF/CNPJ: 31.802.330/0001-24;
Contato: (43) 9812-7394;



4379:15.07.2022. Sistema Protocolo Municipal

[Handwritten signatures and scribbles]

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO
CNPJ: 31.802.330/0001-24
NIRE: 41807121049

Página 1 de 7

Is. nº. 183
CFL

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

WELLINGTON MARCOS CARLI, brasileiro, solteiro, nascido em 13/04/1990, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNI): nº 04434108190, expedida por DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 074.598.849-01, residente e domiciliado no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Miguel Rodrigues, 352, Jardim Ana Rosa, CEP: 86.360.000, titular do empresário individual sob o nome Empresarial "W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO", pessoa jurídica com sede e foro nesta cidade de Bandeirantes-PR, na Rua Miguel Rodrigues, 352, Jardim Ana Rosa, CEP: 86.360.000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 31.802.330/0001-24, inscrita na JUCEPAR sob o NIRE nº. 41807121049, por despacho em sessão de 18/10/2018 e última alteração registrada sob o número 20217036694 em 21/10/2021; Resolve assim, Alterar, Transformar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passará a girar sob o nome empresarial de W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA será regida por este contrato social, pelos artigos da lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da alteração havida, o Capital Social, que permanece inalterado, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), representado por 100.000 (Cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, passando o quadro de divisão do capital social a compor da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
WELLINGTON MARCOS CARLI	100.000	100	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio WELLINGTON MARCOS CARLI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro quotista ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO
CNPJ: 31.802.330/0001-24
NIRE: 41807121049

Página 2 de 7

s. nº. 184
CPL
2

CLÁUSULA SETIMA: Para tanto, firma em ato contínuo, o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada, a qual se regerá, doravante pelas cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 31.802.330/0001-24
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA

WELLINGTON MARCOS CARLI, brasileiro, solteiro, nascido em 13/04/1990, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04434108190, expedida por DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 074.598.849-01, residente e domiciliado no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Miguel Rodrigues, 352, Jardim Ana Rosa, CEP: 86.360.000, passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, que será regida pelas leis aplicáveis à espécie, especialmente pela Lei nº 10.406/2002, e supletivamente pela Lei 6.404/76, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DENOMINAÇÃO SOCIAL - A Sociedade, constituída sob a forma de Sociedade empresária Limitada, adotará o nome empresarial de W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA e será regida por este contrato social, pelos artigos da lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos pertinentes à matéria.


§ Único: A Sociedade poderá se transformar para outro tipo societário, por deliberação do sócio quotista.

CLÁUSULA SEGUNDA: - ENQUADRAMENTO - A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: SEDE - A Sociedade terá sua sede social na cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, A Rua Miguel Rodrigues, 352, Jardim Ana Rosa, CEP: 86.360-000, podendo, abrir ou fechar filiais, sucursais, depósitos e escritórios, mediante alteração de contrato social.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, com início suas atividades em: 18/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA: OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objetivo os ramos de: "Comercio varejista de produtos para festas e natal, instalação e manutenção elétrica, atividades de sonorização e de iluminação, produção musical, comercio varejista de material elétrico, artigos de iluminação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para escritório e de brinquedos e artigos recreativos, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, comercio varejista de hortifrutigranjeiros, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho e artigos do vestuário e acessórios."



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO
CNPJ: 31.802.330/0001-24
NIRE: 41807121049

Página 3 de 7

s. nº:

185

CPL

3

CLÁUSULA SEXTA: CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas sociais, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), as quais foram inteiramente subscritas e integralizadas pelo sócio em moeda corrente nacional, na data de sua constituição:

A) WELLINGTON MARCOS CARLI, 100.000 (Cem mil) quotas sociais totalizando a importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do País:

Ficando assim demonstrado

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
WELLINGTON MARCOS CARLI	100.000	100	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 100.000,00

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, pela integralização do capital social, Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002;

§ 2º: As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações da Sociedade;

CLÁUSULA SÉTIMA: AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL - Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em dinheiro ou em bens, desde que exista a concordância dos sócios.

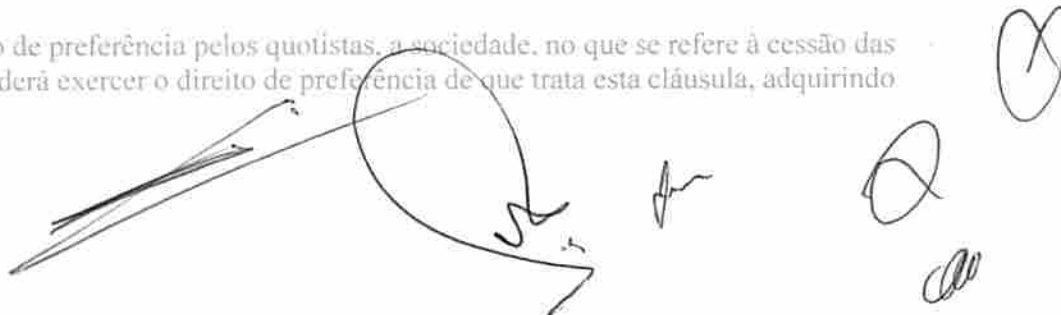
§ Único: No aumento de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-lo, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente;

CLÁUSULA OITAVA: CESSÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL E/OU DIREITOS A ELAS INERENTES - Nas cessões e transferências de quotas, o outro sócio quotista terá direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes;

§ 1º: O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes deverá notificar por escrito à sociedade, que devesse manifestar-se dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, as quotas poderão ser livremente transferidas;

§ 2º - Na hipótese de todos os sócios quotistas exercerem seu direito de preferência a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção das respectivas participações de cada sócio no capital social preexistente. Caso nem todos os sócios quotistas não exerçam o seu direito de preferência, os demais sócios quotistas interessados poderão adquirir as quotas do capital social e/ou direitos a elas inerentes remanescentes, na proporção de suas respectivas participações no capital social preexistente.

§ 3º - Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO
CNPJ: 31.802.330/0001-24
NIRE: 41807121049

Página 4 de 7

n.º: 186
CPL

as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Em não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, o cedente poderá efetivar a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - A cessão ou transferência de quotas, ou de direitos inerentes a estas, para terceiros que não participem do capital social da Sociedade antes da referida cessão ou transferência, deverá ser consentida pelo sócio quotista no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições preestabelecidas na cláusula oitava, que trata do direito de preferência;

CLÁUSULA DÉCIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade será administrada por uma ou mais pessoas designadas no contrato social, de acordo com o Artigo 1060 da Lei 10.406 de 10/01/2002;

§ 1º: Os administradores são dispensados de caução, e os não sócios poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. Os Administradores serão considerados empossados e investidos em suas funções na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que os tiverem designados;

§ 2º: Os Sócios que prestarem serviços à sociedade receberão a título de remuneração um Pró-labore mensal, fixado de comum acordo;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ADMINISTRADORES - A administração da sociedade caberá ao sócio WELLINGTON MARCOS CARLI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE - Compete ao Administrador o uso da firma da sociedade, podendo, para tanto, realizar individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos realizados à mesma, podendo abrir encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, caixas econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele;

§ 1º: O Administrador da sociedade poderá nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe são atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência do referido instrumento de mandato poderá ser por prazo indeterminado;



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO
CNPJ: 31.802.330/0001-24
NIRE: 41807121049

Página 5 de 7

s. nº.

187

CFL

§ 2º: É vedado ao administrador e a quaisquer procuradores por ele constituído prestarem, em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agirem através de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e sem nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação do sócio quotista:

§ 3º: Cumpre ao administrador abster-se de manter atividades profissionais ou de participar de negócios concorrentes ou conflitantes com a sociedade:

§ 4º: Ainda que observado o disposto neste artigo, o Administrador somente pode contratar com a sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a sociedade contrataria com terceiros:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas:

§ Único: Desde que resguardando o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalares:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE - A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação do sócio quotista representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º: Durante a fase de liquidação, a Sociedade denominar-se-á "W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA" - em liquidação".

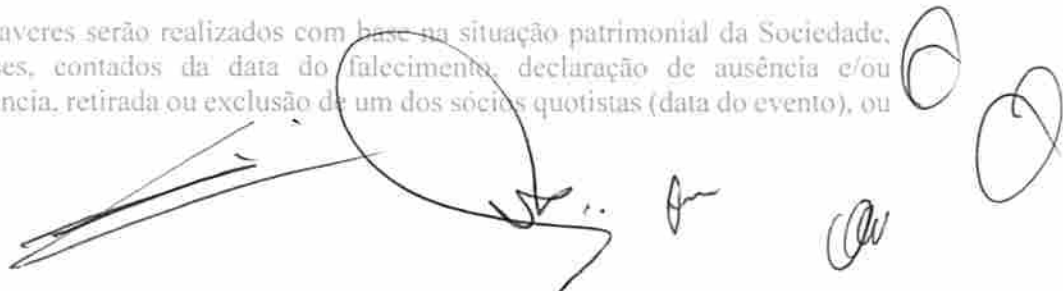
DÉCIMA QUINTA: DISSOLUÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE - Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócios quotistas, a Sociedade poderá:

(a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou;

(b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão;

No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócios quotistas, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social:

§ 1º: Os pagamentos dos haveres serão realizados com base na situação patrimonial da Sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão de um dos sócios quotistas (data do evento), ou



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO
CNPJ: 31.802.330/0001-24
NIRE: 41807121049

Página 6 de 7

s. nº:

188

CFL

6

dentro de qualquer período convenionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual a participação do sócio no patrimônio líquido da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, a razão do que convenha ao sócio e a sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção dos lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social;

§ 2º: Os sócios quotistas têm o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior;

§ 3º: A alteração do contrato social relativa à exclusão de sócios que trata a presente cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, em uma única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes/PR, 17 de Maio de 2022.

WELLINGTON MARCOS CARLI
CPF nº 074.598.849-01

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. A large, prominent signature is written over the typed name 'WELLINGTON MARCOS CARLI'. To the right of this signature, there are several smaller, circular initials or marks, some of which appear to be 'A' or similar characters.

s. nº: 189
CFL

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MANOEL AFFONSO PIROLLA VIEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 066703, registrado em 12/03/2014, inscrito no CPF nº 07188534900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
07188534900	066703	MANOEL AFFONSO PIROLLA VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2022 16:44 SOB Nº 41210761389.
PROTOCOLO: 223206750 DE 23/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206559387. CNPJ DA SEDE: 31802330000224
NIRE: 41210761389. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2022.
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA SAÚDE
 CRIANÇA NACIONAL DO CARTEIRÃO

Nome: WELLINGTON MARCOS CARLI

DOC. IDENTIFICAD. / OUT. 990236 / 10
 10683762-7 BESP PR

CPF: 074.598.849-01 DATA NASCIMENTO: 13/04/1998

FRACÇÃO: LUZIA MADALENA CARLI

PERMISSÃO: [] AC: [] CPF. HSA: []

NO. REGISTRO: 04434198190 VALIDADE: 23/10/2023 P. EMISSÃO: 26/08/2008

PROFISSÃO: []

LOCAL: BANDEIRANTES, PR DATA EMISSÃO: 24/10/2016

01124544554
 BR014072252

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1729748992

PROIBIDO PLASTIFICAR 1729748992

is. nº: 190
 9
 CFL

30 06 2022
 [Signature]

[Large Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CARLI RIGHT



ANEXO III

W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ: 31.802.330/0001-24

Endereço: Rua Miguel Rodrigues, 352 - Jardim Ana Rosa, Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000

Telefone: (43) 9 9812-7394

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Presencial nº 48/2022-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa **W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.802.330/0001-24**, sediada na Rua Miguel Rodrigues, Nº 352 - Jardim Ana Rosa, CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.** Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Pelo presente instrumento, a empresa **W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **31.802.330/0001-24**, com sede na Rua Miguel Rodrigues, Nº 352 - Jardim Ana Rosa, CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que **se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

4) Temos conhecimento e **submetemo-nos** ao disposto na Lei nº 8.078 – **Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital** e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

5) Declaro que em **expressa referência de submissão da proposta ao edital**, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na

modalidade Pregão Presencial 48/2022- PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

192
CLF

- 6) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM sócio** desta empresa exerce cargo ou **função pública impeditiva** de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 7) Declaramos de que a empresa **não contratará empregados com incompatibilidade** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 8) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que **cumprimenta os requisitos de habilitação** constantes no presente edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes/PR, 27 de Junho de 2022.

W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
WELLINGTON MARCOS CARLI
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 10.683.762-7 SESP/PR
CPF Nº 074.598.849-01

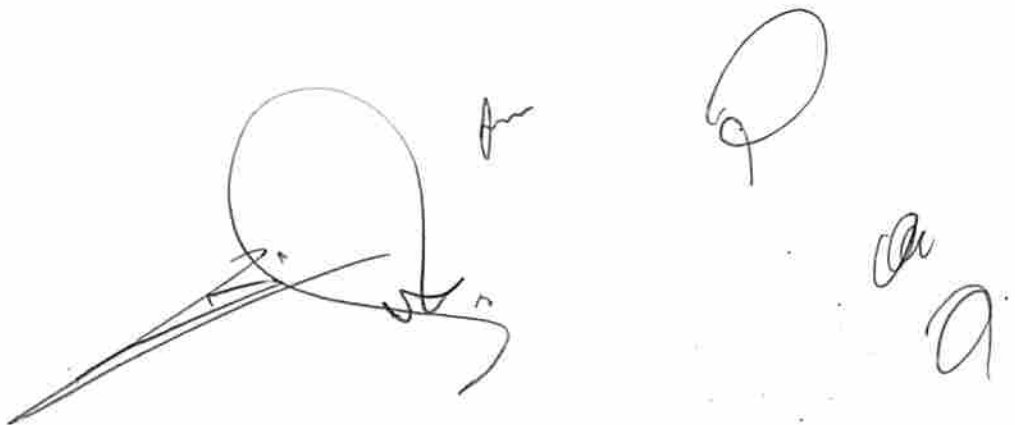
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA

CARLI RIGHT

CNPJ: 31.802.330/0001-24

FONE: (043) 9 9812-7394

Rua Miguel Rodrigues, Nº 352 - Jardim Ana Rosa, Bandeirantes/PR -CEP
86.360-000,



s. n.º 193
CPL



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA			Protocolo: PRC2211786455		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210761389	CNPJ 31.802.330/0001-24	Data de Ato Constitutivo 18/10/2018	Início de Atividade 18/10/2018		
Endereço Completo Rua MIGUEL RODRIGUES, Nº 352, JARDIM ANA ROSA - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, PRODUCAO MUSICAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome WELLINGTON MARCOS CARLI	CPF/CNPJ 074.598.849-01	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome WELLINGTON MARCOS CARLI		CPF 074.598.849-01	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 23/05/2022	Número 41210761389	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/06/2022, às 17:03:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NHGIOZL6.



PRC2211786455

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matríz

CNPJ: 31.802.330/0001-24

Agrupação pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa



Nome Empresarial: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA.

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 18/10/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
18/10/2018	30/09/2021	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#) [Gerar PDF](#)

A large, stylized handwritten signature in black ink, followed by several smaller initials and marks, including a large 'Q' and other scribbles.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

n.º 195
CPL

PROPOSTA

DE

PREÇOS

Edital n.º 48/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER
Endereço: Rua Vereador Jose Santana, Nº 52, Vila Macedo, Bandeirantes/PR- CEP 86.360-000.
Fone/Fax: 11.734.157/0001-67
CNPJ: 26.875.956/0001-20

HS. nº: 196
C1 L

Handwritten scribble at the top of the page.

Handwritten scribble in the upper middle section.

Handwritten scribble in the middle section.

Handwritten scribble in the middle section.

Handwritten scribble in the middle section.

Handwritten scribble in the middle section.

Handwritten scribble in the middle section.

Handwritten scribble at the bottom of the page.



n.º 197
CFL

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Bandeirantes - PR

Ref. Pregão Presencial nº 48/2022-PMB

Prezados Senhores, Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

ITEM	UND	QND	DESCRIPTIVO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	50	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS, 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, MICROFONES COM FIO E SEM FIO PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).	JONAS PIERRE PEREIRA CONTER (EQUIPE DJ GAGOS)	RS 700,00	RS 35.000,00
2	UND	12	ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE): 04 CANHÕES DE LED RGBW, MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELICADA, 04 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).	JONAS PIERRE PEREIRA CONTER (EQUIPE DJ GAGOS)	RS 1.062,50	RS 12.750,00
3	UND	12	ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE): 10 CANHÕES DE LED RGBW, 0 MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELICADA, 04 MOVING BEAM 5R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).	JONAS PIERRE PEREIRA CONTER (EQUIPE DJ GAGOS)	RS 1.357,50	RS 16.290,00
4	UND	28	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, 2 MICROFONES COM FIO E 2 SEM FIO, 1 DATA SHOW ENTRADA HDMI, TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO A PARTIR DE 80 POLEGADAS. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	JONAS PIERRE PEREIRA CONTER (EQUIPE DJ GAGOS)	RS 1.217,50	RS 34.090,00
5	UND	24	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE): 4 CAIXAS TIPO LINES ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 4 CAIXAS TIPO SUB GRAVE 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAIS PARA MICROFONE, MESA DE SOM, 04 MICROFONES COM FIO E 02 SEM FIO. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	JONAS PIERRE PEREIRA CONTER (EQUIPE DJ GAGOS)	RS 1.737,50	RS 41.700,00

6	UND	12	LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE PORTE): 12 CAIXAS, TIPO LINE ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 8 SUBGRAVES 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAIS PARA MICROFONE, 5 MICROFONES COM FIO E 4 SEM FIOS, 2 SPOTS PARA RETORNO, MESA MIXER. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	JONAS PIERRE PEREIRA CONTER (EQUIPE DJ GAGOS)	R\$ 3.862,50	R\$ 46.350,00
7	UND	11	ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE): 20 CANHÕES DE LED RGBW, 20 METROS DE ESRUTURA TRELIÇADA, 08 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	JONAS PIERRE PEREIRA CONTER (EQUIPE DJ GAGOS)	R\$ 3.362,50	R\$ 36.987,50
8	HR	600	PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (1DE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MODULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA. - PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (1DE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MODULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA	JONAS PIERRE PEREIRA CONTER (EQUIPE DJ GAGOS)	R\$ 60,50	R\$ 36.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 259.467,50	

m. 198
CF

VALOR GERAL: R\$ 259.467,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

1- Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER		
CNPJ/MF: 11.734.157/0001-67	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO: Rua Vereador Jose Santana, Nº 52, Vila Macedo, Bandeirantes/PR- CEP 86.360-000		
FONE: (43) 99962-4552	E-MAIL: EQUIPEDJGAGO@HOTMAIL.COM	
REPRESENTANTE LEGAL: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER		
BANCO: SICREDI	AGÊNCIA: 0717	Nº CONTA CORRENTE: 82792-4
Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:		
Nome: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER		
R.G: 9.882.396-4 SESP/PR	C.P.F: 068.587.319-62	

Conte
per
Uai
A

2- Objeto e preço proposto:

2.1. o objeto da presente licitação destina-se à contratação de pessoa jurídica para locação e prestação de serviços de sonorização e iluminação profissional para atender as diversas secretarias do município de Bandeirantes/PR., a fim de cumprir todas as imposições legais.

2.2. Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$ 259.467,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

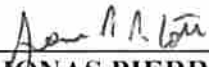
2- Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 13 – Forma de Execução do Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 16 – Pagamento do Termo de Referência

4- Declaração:

4.1. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Bandeirantes/PR., 11 de Julho de 2022.


JONAS PIERRE PEREIRA CONTER
RG nº 9.882.396-4
CPF Nº 068.587.319-62
REPRESENTANTE LEGAL








S. nº: 200
CPL

ANEXO III

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

CNPJ 11.734.157/0001-67

Rua Vereador Jose Santana, Nº 52, Vila Macedo, Bandeirantes/PR- CEP 86.360-000

Telefone: (43) 99962-4552

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Presencial nº 48/2022-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa **JONAS PIERRE PEREIRA CONTER**, inscrita no CNPJ nº **11.734.157/0001-67**, com sede na Rua Vereador Jose Santana, Nº 52, Vila Macedo, Bandeirantes/PR- CEP 86.360-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:


- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos**. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Pelo presente instrumento, a empresa **JONAS PIERRE PEREIRA CONTER**, CNPJ nº **11.734.157/0001-67**, com sede na Rua Vereador Jose Santana, Nº 52, Vila Macedo, Bandeirantes/PR- CEP 86.360-000, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- 4) Temos conhecimento e **submetemo-nos** ao disposto na Lei nº 8.078 – **Código de Defesa do Consumidor**, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

n.º 201
CF. 1

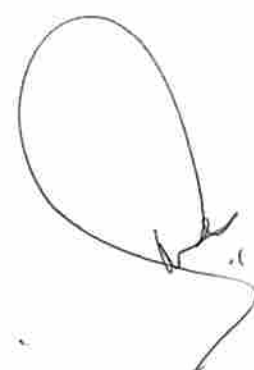
- 5) Declaro que em **expressa referência de submissão da proposta ao edital**, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 48/2022-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:
- 6) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM sócio** desta empresa exerce cargo ou **função pública impeditiva** de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 7) Declaramos de que a empresa **não contratará empregados com incompatibilidade** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 8) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que **cumprimenta plenamente os requisitos de habilitação** constantes no presente edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


Bandeirantes/PR., 11 de Julho de 2022.



JONAS PIERRE PEREIRA CONTER
RG nº 9.882.396-4
CPF Nº 068.587.319-62
REPRESENTANTE LEGAL



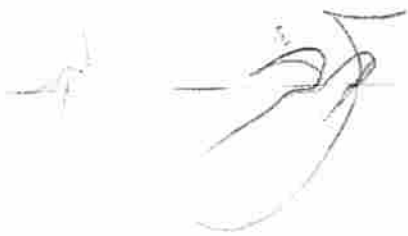




s. nº 202
CPI f

Edital n.º 48/2022 - PMB PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Miguel Rodrigues, 352 - Jardim Ana Rosa, CEP
86.360-000, na cidade de Bandeirantes/Pr.
Fone/Fax: (043) 9 9812-7394
CNPJ: **31.802.330/0001-24**

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title, which is mostly illegible due to blurring.



Handwritten text at the bottom of the page, possibly a footer or a signature, which is mostly illegible due to blurring.



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2022-PMB

Referência: Licitação Pública na Cidade de BANDEIRANTES/ PARANÁ

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	
Endereço: Rua MIGUEL RODRIGUES, N° 352 INSC ESTADUAL: 90917462-79	
Bairro: LAGO PARAISO	Cidade/UF: Bandeirantes/PR
CEP:86360-000	Fone: (43) 998127394
CNPJ: 31.802.330/0001-24	e-mail: wellcarli@outlook.com

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 429-4	Conta Corrente: 24977-7

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome: WELLINGTON MARCOS CARLI	
Endereço: Rua MIGUEL RODRIGUES N° 352	
Bairro: LAGO PARAISO	Cidade/UF: Bandeirantes/PR
CEP:86.360-000	Fone: (43) 998127394
CPF:074.598.849-01	RG: 10.683.762-7
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteiro
Cargo/Função: Proprietário	

Objeto: Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL

ITEM	UND	QND	DESCRIPTIVO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	50	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS, 2VIAS, 2 PEDESTAIS PA CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, MICROFONES COM FIO E SEM FIO PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEII)	CARLI RIGTH	RS 700,00	RS 35.000,00

2	UND	12	ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE): 04 CANHÕES DE LED RGBW, MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELICADA, 04 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS. <u>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</u>	CARLI RIGTH	RS 1.062,50	RS 12.750,00
3	UND	12	ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE): 10 CANHÕES DE LED RGBW, 0 MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELICADA, 04 MOVING BEAM 5R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS. <u>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</u>	CARLI RIGTH	RS 1.357,50	RS 16.290,00
4	UND	28	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS PARA CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, 2 MICROFONES COM FIO E 2 SEM FIO, 1 DATA SHOW ENTRADA HDMI, TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO A PARTIR DE 80 POLEGADAS. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	CARLI RIGTH	RS 1.217,50	RS 34.090,00
5	UND	24	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE): 4 CAIXAS TIPO LINES ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 4 CAIXAS TIPO SUB GRAVE 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAIS PARA MICROFONE, MESA DE SOM, 04 MICROFONES COM E 02 SEM FIO. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	CARLI RIGTH	RS 1.737,50	RS 41.700,00
6	UND	12	LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE PORTE): 12 CAIXAS, TIPO LINE ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 8 SUBGRAVES 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAIS PARA MICROFONE, 5 MICROFONES COM FIO E 4 SEM FIOS, 2 SPOTS PARA RETORNO, MESA MIXER. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	CARLI RIGTH	RS 3.862,50	RS 46.350,00
7	UND	11	ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE): 20 CANHÕES DE LED RGBW, 20 METROS DE ESTRUTURA TRELICADA, 08 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	CARLI RIGTH	RS 3.362,50	RS 36.987,50






n.º 205
CFL

8	HR	600	PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (IDE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO); TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MÓDULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA. - PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (IDE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU	CARLI RIGTH	RS 60,50	RS 36.300,00
---	----	-----	--	-------------	----------	--------------

VALOR TOTAL LOTE : R\$ 259.467,50

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.



s. nº. 206
CFL

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data.

Bandeirantes 27 de JULHO de 2022.

WELLINGTON MARCOS

CARLI

07459884901:31802330

000124

Assinado de forma digital por

WELLINGTON MARCOS CARLI

07459884901:31802330000124

Dados: 2022.06.29 20:34:27 -03'00'

WELLINGTON MARCOS CARLI

PROPRIETÁRIO

RG Nº 10.683.762-7

CPF Nº 074.598.849-01

CNPJ 31.802.330/0001-24

CARLI RIGHT

Rua Jaime Alves Araújo, n. 297

Bairro: H. Teixeira 2 - CEP: 86.360-000

BANDEIRANTES PR



CARLI RIGHT



ANEXO III

W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ: 31.802.330/0001-24

Endereço: Rua Miguel Rodrigues, 352 - Jardim Ana Rosa, Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000

Telefone: (43) 9 9812-7394

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Presencial nº 48/2022-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa **W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.802.330/0001-24**, sediada na Rua Miguel Rodrigues, Nº 352 - Jardim Ana Rosa, CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.** Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Pelo presente instrumento, a empresa **W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **31.802.330/0001-24**, com sede na Rua Miguel Rodrigues, Nº 352 - Jardim Ana Rosa, CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que **se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

4) Temos conhecimento e **submetemo-nos** ao disposto na Lei nº 8.078 – **Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital** e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

5) Declaro que em **expressa referência de submissão da proposta ao edital**, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na

modalidade Pregão Presencial 48/2022- PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Is. nº. 208

CEL. f

- 6) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM sócio** desta empresa exerce cargo ou **função pública impeditiva** de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 7) Declaramos de que a empresa **não contratará empregados com incompatibilidade** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 8) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que **cumpr** **plenamente os requisitos de habilitação** constantes no presente edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes/PR, 27 de Junho de 2022.

W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
WELLINGTON MARCOS CARLI
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 10.683.762-7 SESP/PR
CPF Nº 074.598.849-01

W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA

CARLI RIGHT

CNPJ: 31.802.330/0001-24

FONE: (043) 9 9812-7394

Rua Miguel Rodrigues, Nº 352 - Jardim Ana Rosa, Bandeirantes/PR - CEP
86.360-000,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

n.º 209
CPL

DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

Edital n.º 48/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER
Endereço: Rua Vereador Jose Santana, Nº 52, Vila Macedo, Bandeirantes/PR- CEP 86.360-000.
Fone/Fax: 11.734.157/0001-67
CNPJ: 26.875.956/0001-20

210

[Faint handwritten scribble]

[Handwritten symbol]

[Handwritten symbol]

[Handwritten symbol]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER 06858731962

Nome do Empresário

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

98823964

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

068.587.319-62

S. nº: 211

CPF

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/03/2010

Números de Registro

CNPJ

11.734.157/0001-67

NIRE

41-8-0006387-6

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Logradouro

RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA

Número

785

Bairro

CENTRO

Município

BANDEIRANTES

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

25/03/2010

Código da Atividade Principal

82.30-0/01

Descrição da Atividade Principal

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Código da Atividade Secundária

1 93.29-8/99

Descrição da Atividade Secundária

Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

2 77.39-0/03

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

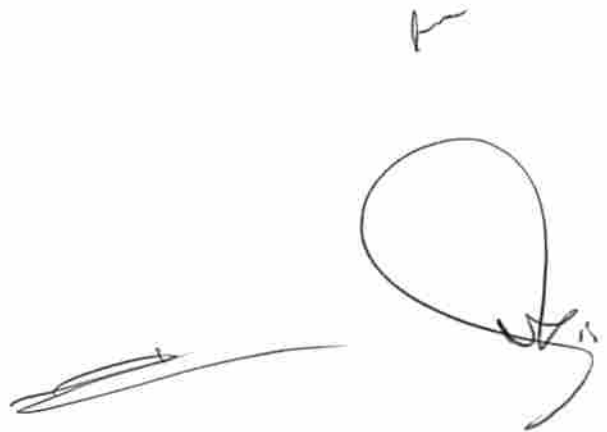
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME23157906
Número do Identificador: 00006858731962

Data de Emissão:
15/08/2014

n.º 212
CFL


Handwritten signature consisting of a horizontal line followed by a large loop and a final flourish.



nº. 213
CPL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800063876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JONAS PIERRE PEREIRA CONTER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO LUCIANO CONTER	(mãe) CLEIDE APARECIDA PEREIRA CONTER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1990	IDENTIDADE (número) 98823964	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 068.587.319-62			
EMANCIPIADO POR (Forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA			NÚMERO 785
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JONAS PIERRE PEREIRA CONTER - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA VEREADOR JOSE SANTANA			NÚMERO 52
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MACEDO	CEP 86360-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EQUIPEDJGAGO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividade Secundária 7739003, 7739009, 9001906, 9329899	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS.; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES - LOCADOR DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS - ANIMADOR DE FESTAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.754.157.0001-67	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jonas P. Conter</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001315530	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:56 SOB Nº 20178297763.
PROTOCOLO: 178297763 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704788168. NIRE: 41800063876.
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

s. n.º 214

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800063876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação) JONAS PIERRE PEREIRA CONTER				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO LUCIANO CONTER		(mãe) CLEIDE APARECIDA PEREIRA CONTER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 98823964	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 068.587.319-62
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA				NÚMERO 785
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes	
MUNICÍPIO Bandeirantes			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL JONAS PIERRE PEREIRA CONTER				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VEREADOR JOSE SANTANA				NÚMERO 52
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MACEDO	CEP 86360-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes	
MUNICÍPIO Bandeirantes		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EQUIPEDIGAGO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - RA 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE DE ECONOMIA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividade Secundária 4321500, 4743100, 7721700, 7733100, 7739003, 7739099, 9001906, 9329899	Descrição do Objeto SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS; SERVICOS DE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES - LOCADOR DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; SERVICOS DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS - ANIMADOR DE FESTAS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.734.157/0001-67	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 07/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jonas P. P. Conter</i>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180001936133		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2018 15:22 SOB N° 20184769094.
PROTOCOLO: 184769094 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803406261. NIRE: 41800063876.
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800063876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JONAS PIERRE PEREIRA CONTER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO LUCIANO CONTER		(mãe) CLEIDE APARECIDA PEREIRA CONTER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 98823964	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 068.587.319-62	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - RUA, AV., PÇA) RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA			NÚMERO 785
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICIPIO Bandeirantes			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JONAS PIERRE PEREIRA CONTER			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA VEREADOR JOSE SANTANA			NÚMERO 52
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO VILA MACEDO	CEP 86360-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICIPIO Bandeirantes	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) EQUIPEDJGAGO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividade Secundária	Descrição do Objeto PARA ESCRITORIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.734.157/0001-67	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jonas P. Pereira Conter</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001936133	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2018 15:22 SOB Nº 20184769094.
PROTOCOLO: 184769094 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803406261. NIRE: 41800063876.
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

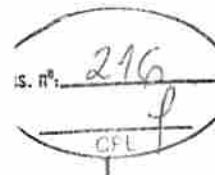
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

4º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

CNPJ: 11.734.157/0001-67

NIRE: 41800063876



JONAS PIERRE PEREIRA CONTER, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/03/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 9.882.396-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF: nº 068.587.319-62, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes - PR, na Rua Benedito Bernardes de Oliveira, nº 785 - Centro, CEP: 86.360-000. Empresário individual, sob o nome empresarial JONAS PIERRE PEREIRA CONTER, com sede na Rua Vereador Jose Santana, nº 52 - Vila Macedo, Bandeirantes/PR., CEP 86.360-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41800063876 em 25/03/2010 e no CNPJ/MF sob o número 11.734.157/0001-67 e última alteração registrada sob nº 20184769094 em 17/08/2018; Resolvem assim, Alterar o Instrumento de Inscrição e posteriores alterações mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: do objeto (art. 968, iv, cc) - A empresa que exercia as atividades de "serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - promotor de eventos; serviços de aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - locador de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; serviços de animação e recreação em festas e eventos - animador de festas; comercio varejista de vidros; aluguel de equipamentos e brinquedos recreativos e esportivos; instalação e manutenção elétrica; aluguel de maquinas e equipamentos para escritório", passa a ter como objeto social os ramos de "SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS SERVICOS DE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS - ANIMADOR DE FESTAS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES".

Cláusula segunda: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo e posteriores alterações que não colidirem com as disposições do presente dispositivo.

E por estar assim justo e decidido, assina o presente instrumento, em via única.

Bandeirantes/PR., 28 de Junho de 2021.



JONAS PIERRE PEREIRA CONTER







TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MANOEL AFFONSO PIROLLA VIEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 066703, expedida em 12/03/2014, inscrito no CPF nº 07188534900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07188534900	066703	MANOEL AFFONSO PIROLLA VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2021 15:06 SOB N° 20214144496.
PROTOCOLO: 214144496 DE 29/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104616359. CNPJ DA SEDE: 11734157000167.
NIRE: 41800063876. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2021.
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

i. nº: 218
CFL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.734.157/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2010
NOME EMPRESARIAL JONAS PIERRE PEREIRA CONTER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUIPE DJ GAGO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VEREADOR JOSE SANTANA	NÚMERO 52	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MACEDO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO EQUIPEDJGAGO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (43) 9962-4252		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2022 às 14:59:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)s. nº: 219
CFL**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.734.157/0001-67**Razão Social:** JONAS PIERRE PEREIRA CONTER 06858731962**Endereço:** RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA 785 / CENTRO /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2022 a 27/07/2022**Certificação Número:** 2022062801361020410903

Informação obtida em 08/07/2022 15:57:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

s. nº. 220

GFL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.734.157/0001-67

Certidão nº: 21550796/2022

Expedição: 08/07/2022, às 15:54:49

Validade: 04/01/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JONAS PIERRE PEREIRA CONTER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.734.157/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER CNPJ: 11734157000167

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 223562 - JONAS PIERRE PEREIRA CONTER
Endereço: Rua RUA VEREADOR JOSE SANTANA, 52 - Bairro CENTRO - CEP 86.360-000

Código de Controle

CWJLFE2Y1KRSN5A1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Bandeirantes (PR), 13 de Julho de 2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027217819-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.734.157/0001-67

Nome: **JONAS PIERRE PEREIRA CONTER**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

s. nº: 223
CFL

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER
CNPJ: 11.734.157/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:51 do dia 08/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2023.

Código de controle da certidão: **A700.FDB2.30EA.D454**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

S. nº: 224

CPL

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2022	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 30956	Nº do Alvará 4363
-------------------	--------------------------	-----------------------------	----------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei,
concede licença a:

Razão Social: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER - ME
Nome Fantasia: EQUIPE DJ GAGO
CNPJ/CPF: 11.734.157/0001-67
Endereço: Rua Vereador José Santana N°52
Bairro: Vila Macedo
Atividade Principal: Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas.
Atividades Secundárias: Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimes; Atividades De Sonorização E De Iluminação; Outras Atividades De Recreação E Lazer Não Especificadas Anteriormente; Serviços De Lavagem, Lubrificação E Polimento De Veículos Automotores; Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Escritório; Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos; Comercio Varejista De Vidros; Instalação E Manutenção Elétrica.

Este documento tem validade até **03/08/2022**, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

Art. 17 - O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade.
Parágrafo único - no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)."

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado no verso da folha de documento entregue à parte.

J. Ramalho
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



Bandeirantes, 30 de junho de 2022.

M. Antonio
Marcó Antonio Turim
Diretor da Divisão da Receita e Arrecadação

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
RUA DINO VEIGA, 670 - VILA SANTA MARIA - F. 43 3542-6100
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data, do que dou fé

13 JUL. 2022

DMN



João Antonio Sartori - Tabelião Designado
 Patrícia Martins Silva - Escrevente substituta



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 027265235-28

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 11.734.157/0001-67**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 12/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ITAMBARACA – PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que a empresa JONAS PIERRE PEREIRA CONTER – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 11.734.157/0001-67 com sede na Rua Vereador José Santana nº 52, Bairro IBC, CEP 86.360-000 na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, executou serviço Técnico em Sonorização Eletrônica com fornecimento instrumental para esta municipalidade, não tendo ocorrido fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial desempenhando suas funções dentro dos padrões de qualidade e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços e atuação da empresa até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Itambaracá, 07 de julho de 2022.

Valquíria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 241/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Eu, Waldinei Gilson Ferraz, empresário, proprietário da empresa WIRA EVENTOS, registrado no CNPJ: 82.025.859/0001-10, atesto para os devidos fins que o profissional abaixo prestou os seguintes serviços discriminados abaixo.

Profissional Contratado: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER (CPF:068.587.319-62)
Título Formação Prof.: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
Nº Carteira: PR-132058/TD
Local da Obra/Serviço: AVENIDA AZARIAS VIEIRA DE REZENDE 735 CEP: 86360000
CENTRO - BANDEIRANTES PR
Data início: 04/12/2018
Data término (Prevista): 11/12/2018
ART: 20185689250

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E REALIZADOS:

LIGAÇÃO DE ENERGIA TEMPORÁRIA DE 150 AMPERES (TRIFÁSICO), PARA EVENTO CORPORATIVO, A SER REALIZADO NO ESPAÇO BARÔ EVENTOS.

INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E TELÃO (MESA DE SOM DE 16 CANAIS, 1 COMPUTADOR NOTEBOOK, 4 MICROFONES SEM FIO UHF, 4 PEDESTAIS, RACK DE PERIFÉRICOS CONTENDO 1 EQUALIZADOR, 1 EFEITOS, 1 PROCESSADOR DIGITAL; CASE DE AMPLIFICADORES DE POTENCIA (GRAVE, MÉDIO E AGUDO), CAIXAS DE SOM GRAVE (2X18"), CAIXAS DE SOM MÉDIO AGUDO (1X12" / 1X2"). DATASHOW FULL HD, TELA DE PROJEÇÃO 180", CANETA LASER CONTROLADORA.

Atesto que o profissional contratado demonstrou capacidade técnica, que os serviços foram executados de acordo com os prazos, e nas condições contratuais estabelecidas, nada havendo em nossos registros até a presente data, que possa desaboná-lo.

Bandeirantes, 07 de Dezembro de 2018.



Waldinei Gilson Ferraz:
CPF: 366.382.009-25



EMERSON

EMERSON

EMERSON



s. nº. 229
CFL

VINÍCOLA LA DORNI DO BRASIL LTDA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **JONAS PIERRE PEREIRA CONTER – ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 11.734.157/0001-67 com sede na rua Vereador José Santana, nº 52, vila IBC, CEP: 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, executou serviço técnico em sonorização com fornecimento instrumental para esta empresa, cadastrado como um de nossos principais prestadores de serviços, não tendo ocorrido fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial desempenhando suas funções dentro dos padrões de qualidade e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da empresa até a presente data.

Bandeirantes – PR, 06 de Julho de 2022

Jonathan Cristiano Martins

Diretor de Marketing e Negócios

Vinicola La Dorni do Brasil Ltda



Vinicola La Dorni do Brasil Ltda
CNPJ 04.223.649/0001-22
Fone: (43) 3542-4315
Bandeirantes - Paraná



1428XPaqtcSFmInXoRYej94I

Valide o Selo Digital em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **JONATHAN CRISTIANO MARTINS**. Emol.: R\$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R\$7,34, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,16. Total: R\$8,14. Dou fe
Bandeirantes-Paraná, 07 de julho de 2022, às 10:44:36.



Em Test* da Verdade
Patricia Martins Silva | Escrevente Substituta

Patricia Martins Silva
Escrevente Substituta



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER (CPF:068.587.319-62) Nº Carteira: PR-132058/TD - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: TECNICO EM ELETROTECNICA.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER - ME
 Endereço: RUA VEREADOR JOSE SANTANA 52 VILA MACEDO
 CEP: 86360000 BANDEIRANTES PR Fone: 43 999624252
 Local da Obra/Serviço: AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE 735
 CENTRO - BANDEIRANTES PR

CPF/CNPJ: 11.734.157/0001-67

Quadra:
 CEP: 86360000

Lote:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	150 A
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	s. nº:	230
Área de Comp.	2104	UTILIZAÇÃO DE ENERGIA		
Tipo Obra/Serv	227	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	050	EXECUÇÃO		

CPL

Dados Compl.	0
Data Início	04/12/2018
Data Conclusão	11/12/2018

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

CONTRATANTE: WIRA PRODUÇÕES EIRELI ME

CPF/CNPJ: 82.025.859/0001-10

ENDEREÇO: RUA PIRACICABA S/N CENTRO

CEP: 86360000 BANDEIRANTES PR

FONE: 3542-2084

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE 735 QUADRA: LOTE:

CENTRO - BANDEIRANTES PR CEP: 86360000

LIGAÇÃO DE ENERGIA TEMPORÁRIA DE 150 AMPERES (TRIFÁSICO), PARA EVENTO CORPORATIVO, A SER REALIZADO NO ESPAÇO BARÔ EVENTOS. NA DATA DO DIA 04 A 11/12/2018.

INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E TELÃO (MESA DE SOM DE 16 CANAIS, 1 COMPUTADOR NOTEBOOK, 4 MICROFONES SEM FIO UHF, 4 PEDESTAIS, RACK DE PERIFÉRICOS CONTENDO 1 EQUALIZADOR, 1 EFEITOS, 1 PROCESSADOR DIGITAL; CASE DE AMPLIFICADORES DE POTENCIA (GRAVE, MÉDIO E AGUDO), CAIXAS DE SOM GRAVE (2X18"), CAIXAS DE SOM MÉDIO AGUDO (1X12" / 1X2"). DATASHOW FULL HD, TELA DE PROJEÇÃO 180", CANETA LASER CONTROLADORA. PROFISSIONAL PARA EXECUTAR O PROCEDIMENTO.

Insp.: 4430
 04/12/2018
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Documento emitido em caráter precário e em cumprimento ao disposto em decisão liminar proferida nos autos Ação Civil Pública nº. 0814373-44.2018.4.05.8100T, de lavra do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Alcides Saldanha de Lima, da 10ª Vara Federal de Fortaleza/CE.

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6702/2018

n.º 231

CFL

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JONAS PIERRE PEREIRA CONTER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

RNP: 1712088769

Registro: PR-132058/TD

Título profissional:

Número da ART: 20185689250 Situação da ART: BAIXA POR OUTROS CONSELHOS
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/12/2018 Baixada em: 21/12/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER - ME CNPJ: 11.734.157/0001-67

Rua: RUA VEREADOR JOSE SANTANA Nº: 52

Complemento: Bairro: VILA MACEDO

Cidade: BANDEIRANTES UF: PR CEP: 86360-000

Contrato: celebrado em 04/12/2018

Valor do contrato: R\$ 2.500,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 150,00 Unidade de Medida: A

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE Nº: 735

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/12/2018 Conclusão efetiva: 21/12/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **UTILIZAÇÃO DE ENERGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

CONTRATANTE: WIRA PRODUÇÕES EIRELI ME

CPF/CNPJ: 82.025.859/0001-10

ENDEREÇO: RUA PIRACICABA S/N CENTRO

CEP: 86360000 BANDEIRANTES PR

FONE: 3542-2084

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE 735 QUADRA: LOTE:

CENTRO - BANDEIRANTES PR CEP: 86360000

LIGAÇÃO DE ENERGIA TEMPORÁRIA DE 150 AMPERES (TRIFÁSICO), PARA EVENTO CORPORATIVO, A SER REALIZADO NO ESPAÇO BARÔ EVENTOS, NA DATA DO DIA 04 A 11/12/2018.

INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E TELÃO (MESA DE SOM DE 16 CANAIS, 1 COMPUTADOR NOTEBOOK, 4 MICROFONES SEM FIO UHF, 4 PEDESTAIS, RACK DE PERIFÉRICOS CONTENDO 1 EQUALIZADOR, 1 EFEITOS, 1 PROCESSADOR DIGITAL; CASE DE AMPLIFICADORES DE POTENCIA (GRAVE, MÉDIO E AGUDO), CAIXAS DE SOM GRAVE (2X18"), CAIXAS DE SOM MÉDIO AGUDO (1X12" / 1X2"). DATASHOW FULL HD, TELA DE PROJEÇÃO 180", CANETA LASER CONTROLADORA. PROFISSIONAL PARA EXECUTAR O PROCEDIMENTO.

Informações complementares:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL.

SERVIÇO EM ANDAMENTO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 050097, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6702/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6702/2018

Is. nº: 2.32

05/07/2022 20:33

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 453410/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



s. nº: 233
CFL

ANEXO III

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

CNPJ 11.734.157/0001-67

Rua Vereador Jose Santana, Nº 52, Vila Macedo, Bandeirantes/PR- CEP 86.360-000

Telefone: (43) 99962-4552

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Presencial nº 48/2022-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa **JONAS PIERRE PEREIRA CONTER**, inscrita no CNPJ nº **11.734.157/0001-67**, com sede na Rua Vereador Jose Santana, Nº 52, Vila Macedo, Bandeirantes/PR- CEP 86.360-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos**. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Pelo presente instrumento, a empresa **JONAS PIERRE PEREIRA CONTER**, CNPJ nº **11.734.157/0001-67**, com sede na Rua Vereador Jose Santana, Nº 52, Vila Macedo, Bandeirantes/PR- CEP 86.360-000, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que **se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- 4) Temos conhecimento e **submetemo-nos** ao disposto na Lei nº 8.078 – **Código de Defesa do Consumidor**, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

s. nº: 234
CPL f

- 5) Declaro que em **expressa referência de submissão da proposta ao edital**, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 48/2022-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

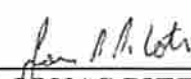
- 6) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM sócio** desta empresa exerce cargo ou **função pública impeditiva** de relacionamento comercial com a Administração Pública.

- 7) Declaramos de que a empresa **não contratará empregados com incompatibilidade** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).



- 8) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que **cumprе plenamente os requisitos de habilitação** constantes no presente edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes/PR., 11 de Julho de 2022.



JONAS PIERRE PEREIRA CONTER
RG nº 9.882.396-4
CPF Nº 068.587.319-62
REPRESENTANTE LEGAL



Carteira de Identidade Profissional - CFT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

S. nº. 235
CFT



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal dos Técnicos Industriais
Conselho Regulador dos Técnicos Industriais

CRT 04

2022

Nome
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER
Data de Registro
31/05/2013
Título Profissional
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA



Exatidão do registro com a identidade
na artigo 26 da Lei 13.639/2018
Válida em todo Território Nacional

Registro Nacional
06458731662

Data de Emissão
27/06/2022

Assinatura do Profissional



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal dos Técnicos Industriais
Conselho Regulador dos Técnicos Industriais

CRT 04

Carteira de Identidade Profissional

Filiação
CLEIDE APARECIDA PEREIRA CONTER
SEBASTIÃO LUCIANO CONTER
CPF
068.587.319-62
Doc. de Identidade
98823964



Nascimento
29/01/1980

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
MANGABEIRAS/PE

Exatidão do registro com a identidade
na artigo 26 da Lei 13.639/2018
Válida em todo Território Nacional

SEBASTIÃO LUCIANO CONTER

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT CARGO ou FUNÇÃO
Nº BR20211417010

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

RNP: 06858731962

S. N.º 236
CFL

2. Dados do Contrato

Contratante: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER ME

RUA vereador Jose santana

Complemento: barracão

Cidade: Bandeirantes

País: Brasil

Telefone: (43) 99962-4252

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 0,00

Ação Institucional: NENHUM

Bairro: vila macedo

UF: PR

CPF/CNPJ: 11.734.157/0001-67

Nº: 52

CEP: 86360000

Email: equipedjgago@hotmail.com

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER ME

RUA vereador Jose santana

Complemento: barracão

Cidade: Bandeirantes

Data de início: 19/10/2021

Tipo de vínculo: SÓCIO

Bairro: vila macedo

UF: PR

Nº: 52

CEP: 86360000

Previsão de término: Não especificado

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

8,000

Unidade

h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

RESPONSÁVEL PELA PARTE ELÉTRICA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bandeirantes, 19 de outubro de 2021
Local data

Jonas P. Pereira Conter

Responsável Técnico: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER - CPF:
068.587.319-62

Jonas P. Pereira Conter

Contratante: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER ME - CNPJ:
11.734.157/0001-67

9. Informações

* A guarda da via assinada do TRT será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 55,26

Pago em: 19/10/2021

Nosso Número: 8217338960

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Terça-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Quarta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Quinta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Sexta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Sábado	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://repositorio.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: 6CY0W
Impresso em: 30/06/2022 às 09:39:34 por: , ip: 138.99.194.235



s. nº 237
1
CFL

Edital n.º 48/2022- PMB PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

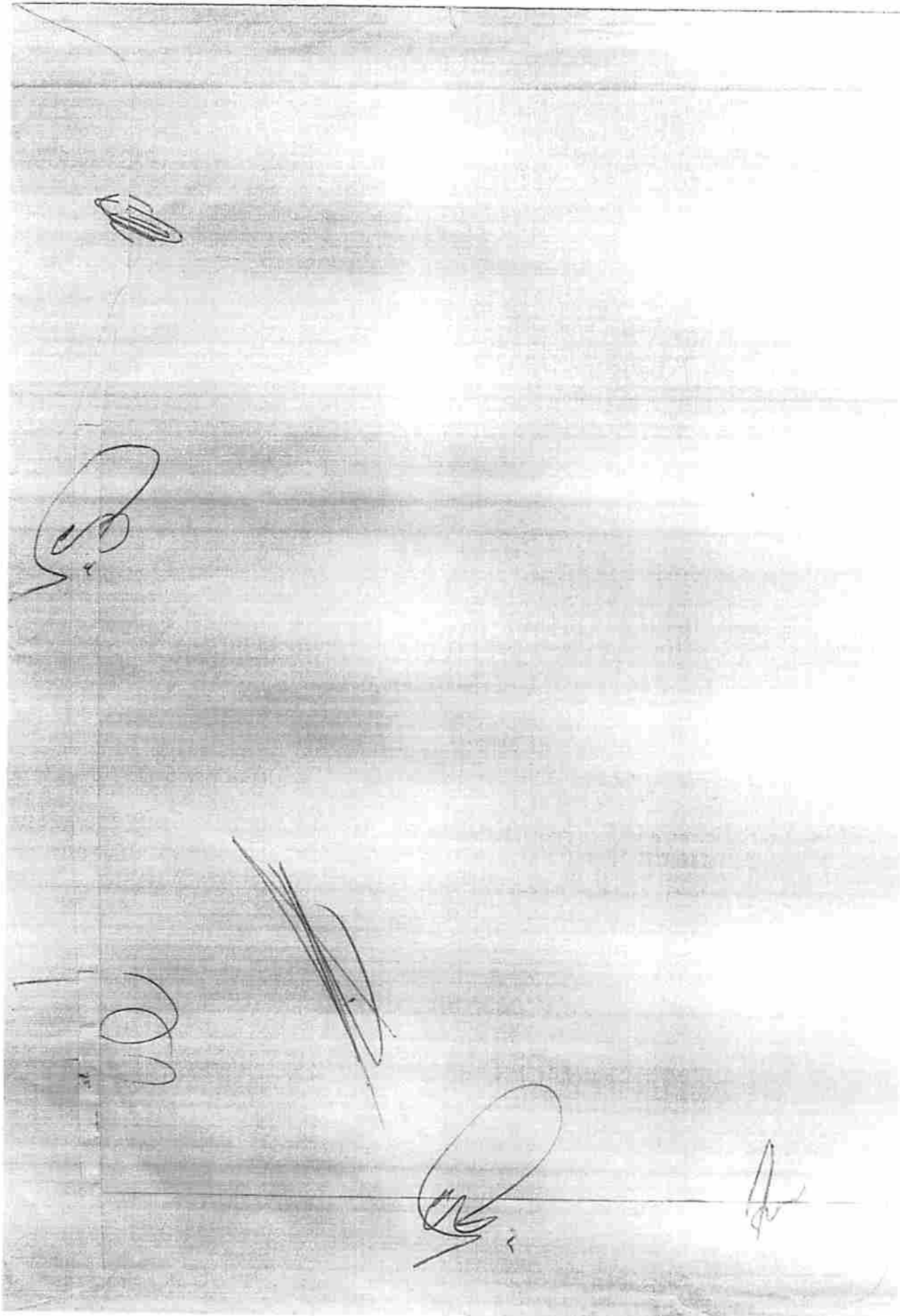
Envelope 01 - ~~XXXXXXXXXXXX~~ HABILITAÇÃO

Proponente: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

Endereço: Rua Miguel Rodrigues, 352 - Jardim Ana Rosa, CEP
86.360-000, na cidade de Bandeirantes/Pr.

Fone/Fax: (043) 9 9812-7394

CNPJ: 31.802.330/0001-24



Página 1 de 7

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO
CNPJ: 31.802.330/0001-24
NIRE: 41807121049**

n.º 238
1CFL

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

WELLINGTON MARCOS CARLI, brasileiro, solteiro, nascido em 13/04/1990, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n.º 04434108190, expedida por DETRAN/PR, inscrito no CPF sob n.º 074.598.849-01, residente e domiciliado no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Miguel Rodrigues, 352, Jardim Ana Rosa, CEP: 86.360.000, titular do empresário individual sob o nome Empresarial "W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO", pessoa jurídica com sede e foro nesta cidade de Bandeirantes-PR, na Rua Miguel Rodrigues, 352, Jardim Ana Rosa, CEP: 86.360.000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 31.802.330/0001-24, inscrita na JUCEPAR sob o NIRE n.º 41807121049, por despacho em sessão de 18/10/2018 e última alteração registrada sob o número 20217036694 em 21/10/2021; Resolve assim, Alterar, Transformar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passará a girar sob o nome empresarial de W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA será regida por este contrato social, pelos artigos da lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da alteração havida, o Capital Social, que permanece inalterado, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), representado por 100.000 (Cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, passando o quadro de divisão do capital social a compor da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
WELLINGTON MARCOS CARLI	100.000	100	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio WELLINGTON MARCOS CARLI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro quotista ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.



Página 2 de 7

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO
CNPJ: 31.802.330/0001-24
NIRE: 41807121049**

n.º 239
2 CFI

CLÁUSULA SETIMA: Para tanto, firma em ato contínuo, o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada, a qual se regerá, doravante pelas cláusulas e condições:

**CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 31.802.330/0001-24
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA**

WELLINGTON MARCOS CARLI, brasileiro, solteiro, nascido em 13/04/1990, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04434108190, expedida por DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 074.598.849-01, residente e domiciliado no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Miguel Rodrigues, 352, Jardim Ana Rosa, CEP: 86.360.000, passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, que será regida pelas leis aplicáveis à espécie, especialmente pela Lei nº 10.406/2002, e supletivamente pela Lei 6.404/76, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DENOMINAÇÃO SOCIAL - A Sociedade, constituída sob a forma de Sociedade empresária Limitada, adotará o nome empresarial de W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA e será regida por este contrato social, pelos artigos da lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos pertinentes à matéria.


§ Único: A Sociedade poderá se transformar para outro tipo societário, por deliberação do sócio quotista.

CLÁUSULA SEGUNDA: - ENQUADRAMENTO - A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: SEDE - A Sociedade terá sua sede social na cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, A Rua Miguel Rodrigues, 352, Jardim Ana Rosa, CEP: 86.360-000, podendo, abrir ou fechar filiais, sucursais, depósitos e escritórios, mediante alteração de contrato social.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, com início suas atividades em: 18/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA: OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objetivo os ramos de: "Comércio varejista de produtos para festas e natal, instalação e manutenção elétrica, atividades de sonorização e de iluminação, produção musical, comércio varejista de material elétrico, artigos de iluminação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para escritório e de brinquedos e artigos recreativos, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, artigos de amarrinho, artigos de cama, mesa e banho e artigos do vestuário e acessórios."



Página 3 de 7

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO
CNPJ: 31.802.330/0001-24
NIRE: 41807121049**

n.º 240
3
CEL

CLÁUSULA SEXTA: CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas sociais, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), as quais foram inteiramente subscritas e integralizadas pelo sócio em moeda corrente nacional, na data de sua constituição:

A) WELLINGTON MARCOS CARLI, 100.000 (Cem mil) quotas sociais totalizando a importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do País;

Ficando assim demonstrado

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
WELLINGTON MARCOS CARLI	100.000	100	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 100.000,00

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, pela integralização do capital social, Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002;

§ 2º: As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações da Sociedade;

CLÁUSULA SÉTIMA: AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL - Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em dinheiro ou em bens, desde que exista a concordância dos sócios.

§ Único: No aumento de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-lo, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente;

CLÁUSULA OITAVA: CESSÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL E/OU DIREITOS A ELAS INERENTES - Nas cessões e transferências de quotas, o outro sócio quotista terá direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes;

§ 1º: O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes deverá notificar por escrito a sociedade, que devera manifestar-se dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, as quotas poderão ser livremente transferidas;

§ 2º - Na hipótese de todos os sócios quotistas exercerem seu direito de preferência a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção das respectivas participações de cada sócio no capital social preexistente. Caso nem todos os sócios quotistas não exerçam o seu direito de preferência, os demais sócios quotistas interessados poderão adquirir as quotas do capital social e/ou direitos a elas inerentes remanescentes, na proporção de suas respectivas participações no capital social preexistente.

§ 3º - Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, na que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO
CNPJ: 31.802.330/0001-24
NIRE: 41807121049

Página 4 de 7

241
CPL

as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Em não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, o cedente poderá efetivar a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - A cessão ou transferência de quotas, ou de direitos inerentes a estas, para terceiros que não participem do capital social da Sociedade antes da referida cessão ou transferência, deverá ser consentida pelo sócio quotista no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições preestabelecidas na cláusula oitava, que trata do direito de preferência;

CLÁUSULA DÉCIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade será administrada por uma ou mais pessoas designadas no contrato social, de acordo com o Artigo 1060 da Lei 10.406 de 10/01/2002;

§ 1º: Os administradores são dispensados de caução, e os não sócios poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. Os Administradores serão considerados empossados e investidos em suas funções na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que os tiverem designados;

§ 2º: Os Sócios que prestarem serviços à sociedade receberão a título de remuneração um Pró-labore mensal, fixado de comum acordo;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ADMINISTRADORES - A administração da sociedade caberá ao sócio WELLINGTON MARCOS CARLI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE - Compete ao Administrador o uso da firma da sociedade, podendo, para tanto, realizar individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos realizados à mesma, podendo abrir encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, caixas econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele;

§ 1º: O Administrador da sociedade poderá nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe são atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência do referido instrumento de mandato poderá ser por prazo indeterminado;



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO
CNPJ: 31.802.330/0001-24
NIRE: 41807121049

Página 5 de 7

s. n.º 242
CPL

§ 2º: É vedado ao administrador e a quaisquer procuradores por ele constituído prestarem, em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agirem através de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e sem nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação do sócio quotista;

§ 3º: Cumpre ao administrador abster-se de manter atividades profissionais ou de participar de negócios concorrentes ou conflitantes com a sociedade;

§ 4º: Ainda que observado o disposto neste artigo, o Administrador somente pode contratar com a sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a sociedade contrataria com terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

§ Único: Desde que resguardando o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalares;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE - A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação do sócio quotista representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º: Durante a fase de liquidação, a Sociedade denominar-se-á "W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA" - em liquidação".

DÉCIMA QUINTA: DISSOLUÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE - Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócios quotistas, a Sociedade poderá:

(a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou;

(b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão;

No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócios quotistas, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social;

§ 1º: Os pagamentos dos haveres serão realizados com base na situação patrimonial da Sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão de um dos sócios quotistas (data do evento), ou

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO
CNPJ: 31.802.330/0001-24
NIRE: 41807121049

Página 6 de 7



dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual a participação do sócio no patrimônio líquido da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, a razão do que convenha ao sócio e a sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção dos lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social;

§ 2º: Os sócios quotistas têm o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior;

§ 3º: A alteração do contrato social relativa à exclusão de sócios que trata a presente cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, em uma única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes/PR, 17 de Maio de 2022.

WELLINGTON MARCOS CARLI
CPE nº 074.598.849-01



n.º 244
 CPL

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MANOEL AFFONSO PIROLLA VIEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 066703, registrado em 12/03/2014, inscrito no CPF nº 07188534900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
07188534900	066703	MANOEL AFFONSO PIROLLA VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2022 16:44 SOB Nº: 41210761389.
 PROTOCOLO: 223206750 DE 23/05/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206559387. CNPJ DA SHDE: 3180230000124.
 NIRE: 41210761389. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2022.
 W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.802.330/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/2018
NOME EMPRESARIAL W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARLI RIGTH			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MIGUEL RODRIGUES	NÚMERO 352	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ANA ROSA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO WELLCARLI@OUTLOOK.COM		TELEFONE (43) 9812-7394	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2022 às 11:54:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.802.330/0001-24

Razão Social: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO

Endereço: RUA MIGUEL RODRIGUES 352 / JD ANA ROSA / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062002562731811505

Informação obtida em 20/06/2022 17:02:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOn.º 247
CPL**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.802.330/0001-24
Certidão n.º: 19457881/2022
Expedição: 20/06/2022, às 17:01:10
Validade: 17/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **31.802.330/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.235.753/0001-48

SECRETARIA DE FAZENDA

n.º 248
C.F.E.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nro da Certidão: 145/2022

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos de Cadastro Mobiliário desta Prefeitura Municipal, constatamos que NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, referente ao cadastro descrito abaixo:

PROCOLO: REQUERENTE:
FINALIDADE:
CONTRIBUINTE: 230762 W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO
ECONÔMICO: 33584 CNPJ: 31.802.330/0001-24
ENDEREÇO: RUA MIGUEL RODRIGUES 352 n.º 297 Compl - Bairro: JARDIM ANA ROSA Cidade: Bandeirantes
ALVARÁ: DATA DE ABERTURA: 19/10/2018
ATIVIDADE: 464 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS

Finalidade da Certidão

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o Cadastros Mobiliário Fiscal, desta Prefeitura Municipal, que a empresa mencionada encontra-se devidamente inscrita em nossos registros.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, bem como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Certificamos que, os débitos lançados e não vencidos, ficarão sob a responsabilidade do Sr(ã), devendo resgatá-los na Tesouraria Municipal, dentro do prazo legal de vencimento.

Todo o referido é verdade e dou fé.
Bandeirantes(PR), 22 de Junho de 2022.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 30/06/2022

Válida até: 22/07/2022

Marco Antonio Turim
Diretor da Divisão de Receitas e Arrecadação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027028245-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.802.330/0001-24**
Nome: **W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

n.º 250
CPL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA**
CNPJ: **31.802.330/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:59:59 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2022.

Código de controle da certidão: **5BF7.EA17.191A.DF4E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

251
CPL

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2022	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 33584	Nº do Alvará 6187
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO
Nome Fantasia: CARLI RIGTH
CNPJ/CPF: 31.802.330/0001-24
Endereço: Rua Miguel Rodrigues N°352
Bairro: Jardim Ana Rosa
Atividade Principal: Comercio Varejista De Outros Produtos Não Especificados Anteriormente.
Atividades Secundárias: Instalação E Manutenção Elétrica; Comercio Varejista De Hortifrutigranjeiros; Comercio Varejista De Material Elétrico; Comercio Varejista Especializado De Eletrodomésticos E Equipamentos De Áudio E Video; Comercio Varejista De Artigos De Iluminação; Comercio Varejista De Artigos De Armarinho; Comercio Varejista De Artigos De Cama, Mesa E Banho; Comercio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos; Comercio Varejista De Artigos Do Vestuário E Acessórios; Comercio Varejista De Equipamentos Para Escritório; Fornecimento De Alimentos Preparados Preponderantemente Para Empresas; Produção Musical; Atividades De Sonorização E De Iluminação.

Este documento tem validade até 16/04/2023, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

Art. 17 - O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade.
Parágrafo único - no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência).

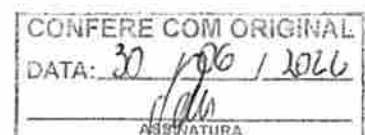

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



Bandeirantes, 5 de maio de 2022.


Marco Antonio Turim
Diretor Da Divisão Da Receita
E Arrecadação

Rua Frei Rafael Proner, 1457 Cx. P. 281 CEP 86.600000 Tel.: (43) 3542-4525 - www.bandeirantes.pr.gov.br
C.N.P.J/M.F. 16.235.753/0001-48





**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Is. nº: 252
CPL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS: 90917462-79
Inscrição CNPJ: 31.802.330/0001-24
Início das Atividades: 11/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA
Título do Estabelecimento: CARLI RIGTH
Endereço do Estabelecimento: RUA MIGUEL RODRIGUES, 352 - JARDIM ANA ROSA - CEP 86360-000
FONE: (43) 9812-7394
Município de Instalação: BANDEIRANTES - PR, DESDE 11/2021
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 11/2021
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:
4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	074.598.849-01	WELLINGTON MARCOS CARLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/07/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90917462-79

Emitido Eletronicamente via Internet
21/06/2022 8:30:41

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
 Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
 Silvio André de Souza – Distribuidor Judicial Designado
 Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6954

i. nº. 253
CPL f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 900/2022

Certifico a pedido de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **W M CARLI PROJETOS E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.802.330/0001-24, com sede na Rua Miguel Rodrigues nº. 352, Jardim Ana Rosa, nesta cidade e comarca de Bandeirantes - Estado do Paraná-XX

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois (22-06-2022).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR
 DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
 COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)
Silvio André de Souza
 Titular Designado
Leandro André Miotto
 Funcionário Juramentado

LEANDRO ANDRÉ MIOTTO
 Escrevente Juramentado
 Port. 17/2019



CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 30 / 06 / 2022
 Assinatura [Signature]

[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, Estabelecida na Rua Miguel Rodrigues, Nº 352 - Jardim Ana Rosa, CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 31.802.330/0001-24, é nosso fornecedor de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes/PR., 28 de Junho de 2020.



VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RG Nº 10.129.163-4

CPF Nº: 081.283.119-56

Reconhecer assinatura







1428XPaqtcsPhsInX9HweJ94v
Valde o Selo Digital em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO. Emol.: R\$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,16. Total: R\$8,14. Dou fé.
Bandeirantes-Paraná, 30 de Junho de 2022, às 09:05:08.
Em Teste de Verdade
Patricia Martins Silva - Escrevente Substituta


Patricia Martins Silva
Escrevente Substituta



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

255
CPL

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **81731/2022**

Validade: 19/12/2022

Nome Civil: RAFAEL GARCIA DA SILVA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-145139/D

Registro Nacional : 1714170071

Registrado(a) desde : 19/03/2015

Filiação : SEBASTIÃO GARCIA DA SILVA FILHO
MEIRIANE SAMPAIO GARCIA DA SILVA

Data de Nascimento : 25/10/1990

Documento de Identidade : 103084805 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 07788695980

Naturalidade : BANDEIRANTES/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - C. PROCÓPIO

Data da Colação de Grau : 16/03/2015

Diplomação : 07/04/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

58502 - FERNOMAR CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 21586650000130

Desde: 13/09/2017 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

75121 - RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809

CNPJ: 37016099000120

Desde: 30/04/2021 Carga Horária: 3 Horas Unidade: HORA/SEMANA

75488 - CONSTRUTORA UP SOLAR LTDA

CNPJ: 41963850000172

Desde: 11/06/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

69441 - W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO

CNPJ: 31802330000124

Desde: 26/07/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 188053/2022.

S. Nº 256
CPL f

Emitida via Internet em 22/06/2022 11:50:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

257
CPL

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 16729/2022

Validade: 09/08/2022

Razão Social: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO

CNPJ: 31802330000124

Num. Registro: 69441

Registrada desde : 11/06/2019

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA MIGUEL RODRIGUES, 352 JARDIM ANA ROSA

Município/Estado: BANDEIRANTES-PR

CEP: 86360000

Objetivo Social:

Comércio Varejista de Produtos para Festas e Natal, Instalação e Manutenção Elétrica, Atividades de Sonorização e de Iluminação, Produção Musical, Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Equipamentos para Escritório e de Brinquedos e Artigos Recreativos, Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas, Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros, Artigos de Armário, Artigos de Cama, Mesa e Banho e Artigos do Vestuário e Acessórios.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 31802330000124

1 - RAFAEL GARCIA DA SILVA

Carteira: PR-145139/D Data de Expedição: 19/03/2015

Desde: 26/07/2021 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 43060/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

S. nº. 258
GPL

A large, stylized handwritten signature is located in the lower right quadrant of the page. It consists of a large, rounded loop followed by a series of smaller, connected strokes. Below the main signature, there are several horizontal scribbles and lines, possibly representing a second signature or a correction.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

n.º 259
CPL f

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901, com sede à Rua Josué Alves Aranha, nº 297 em Bandeirantes/PR inscrita no C.N.P.J. n.º 31.802.330/0001-24 representada nesta ocasião por seu sócio: WELLINGTON MARCOS CARLI, RG: 10.683.762-7 E. CPF:074.598.849-01, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. Rafael Garcia da Silva, brasileiro, RG 103084806 e CPF sob o n.º 077.886.959-80, com título profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA Cart. CREA n.º PR- 145139/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) Responsável Técnico () Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura.

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 2(duas) horas diárias.

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 2 (dois) salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 1.996,00 (um mil e novecentos e noventa e seis reais), nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bandeirantes/PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Bandeirantes/PR, 21 de JULHO de 2021.

~~Contratante~~

Testemunha 1: Nome:

Testemunha 2: Nome:



Rafael Garcia da Silva

Contratado

RG:

RG:



RECEBIDO BY JUIZ
DATA 30 / 07 / 2021

Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Rua Siqueira Rodrigues, 517 - Centro - CEP 05300-000
Fone: (13) 2542-0000 - Bandeirantes - Paraná

José Antonio Sartor
Tribunal Desaprolado

1014280CYR00000013058211

Valide o Selo Digital em <http://horus.funarpan.com.br/consulta>
conheço por Verdadeira as assinaturas indicadas de RAFAEL GARCIA DA
VA e WELLINGTON MARCOS CARLI. Emol.: R\$18,92(VRC: 43,60)
Trib: R\$4,74, Selc: R\$1,80, FUNDEP: R\$0,64, ISSQN: R\$0,58. Total:
26,98. Dou fe.



Bandeirantes-Paraná, 22 de julho de 2021, às 14:30:42
Em Test* de Verdade

Lani Iamaci dos Santos - Escrevente

Rafael Garcia da Va
Rafael Garcia da Va
Lani Iamaci dos Santos
Lani Iamaci dos Santos

nº 260
CPL

30 06 2022
[Signature]

[Large signature]

[Small signature]

[Signature]



261
CPL

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL GARCIA DA SILVA referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s).

Profissional RAFAEL GARCIA DA SILVA
Registro: 5070159577-SP
Título Profissional Engenheiro Eletricista

RNP: 1714170071

Numero ART: 28027230190401350 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 03/04/2019Baixada em: 13/08/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO a 28027230180160984
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: FERNOMAR CONSTRUTORA EIRELI - ME

Contratante: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATE
RUA MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA No. 730
Complemento: RECEITA FEDERAL Bairro CENTRO
Cidade: Taubaté UF: SP CEP: 12010490 PAIS: BRASIL
Contrato: 04/2017 Celebrado em: 13/12/2017
Vinculado à ART: 28027230190401459
Valor do Contrato: R\$ 1.130.110,30 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA No. 730
Complemento: RECEITA FEDERAL Bairro CENTRO
Cidade: Taubaté UF: SP CEP: 12010490 PAIS: BRASIL
Data de início: 08/02/2018 Conclusão Efetiva: 08/08/2018 Coordenadas Geográficas
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATE CNPJ: 00.394.460/0125-81

Atividade Técnica: 1) Coordenação, Projeto executivo, Central Geradora de Energia Elétrica Solar 248.20000 quilowatt; 2) Coordenação, Instalação, Central Geradora de Energia Elétrica Solar 248.20000 quilowatt; 3) Direção de Obra, Projeto executivo, Central Geradora de Energia Elétrica Solar 248.20000 quilowatt; 4) Direção de Obra, Instalação, Central Geradora de Energia Elétrica Solar 248.20000 quilowatt; 5) Elaboração, Projeto executivo, Central Geradora de Energia Elétrica Solar 248.20000 quilowatt; 6) Execução, Projeto executivo, Central Geradora de Energia Elétrica Solar 248.20000 quilowatt; 7) Execução, Instalação, Central Geradora de Energia Elétrica Solar 248.20000 quilowatt; 8) Supervisão, Instalação, Central Geradora de Energia Elétrica Solar 248.20000 quilowatt

Observações

Todos os serviços detalhados estão descritos na planilha "ORÇAMENTO SINTÉTICO" do Pregão Eletrônico 01/2017 (páginas 63, 64 e 65); Processo Administrativo nº 16055-720.012/2017-13

Informações Complementares

"Consta aditivo de valor R\$ 162.413,18"
"Veracidade do atestado verificada no site do contratante." O Atestado vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA"
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA ELETRICA"

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima contendo 8 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No 2620190008463
10/09/2019 15:04:07
Autenticação Digital: TzzJFv3yyB6CaCJIBC536zT0xa00TKKB

A CAT e que o atestado está vinculada é o documento que compõe o registro do profissional no CREA

A CAT é que o atestado está vinculada contém prova de capacidade técnica profissional da pessoa jurídica sob cuja responsabilidade foram indicados em ART no atestado e que integrado ao seu qualificação por meio de inscrição entregue no momento da habilitação na licitação das propostas

A CAT é válida em todo território brasileiro

A CAT perdura e validade no caso de modificação dos dados técnicos, qualificação e quantidades, nos contratos, em função da alteração da situação do registro de ART

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA/SP (www.crea.org.br)

A validade e o conteúdo dos documentos constantes desta certidão estão sujeitos ao Código Penal Brasileiro, aplicando o artigo 297 e respectiva seção penal



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

ATESTADO

CNPJ	21.586.650/0001-30		
EMPRESA CONTRATADA	FERNOMAR CONSTRUTORA EIRELI – ME		
ENDEREÇO	RUA XV DE FEVEREIRO, 705 – CENTRO CEP: 86300-000 – CORNÉLIO PROCÓPIO / PR		
Responsável Técnico Engenharia Civil	-	VILLIANI FERREIRA DE ALMEIDA CPF: 053.698.129-93 CREA/PR: 137304/D REGISTRO: 5069906287-SP	
Responsável Técnico Engenharia Elétrica	-	RAFAEL GARCIA DA SILVA CPF: 077.886.959-80 CREA/PR: 145139/D REGISTRO: 5070159577-SP	
Com autorização do artigo 334, §8º, I e § 9º do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430/2017, atesto, para os devidos fins, que os profissionais descritos acima, responsáveis técnicos da Empresa FERNOMAR CONSTRUTORA EIRELI – ME denominada contratada, com registro perante o CREA-SP de nº 2084263, concluíram 100% dos serviços contratados e abaixo relacionados pela Empresa:			
CONTRATANTE:			
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATÉ			
CNPJ: 00.394.460/0125-81			
ENDEREÇO: RUA MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, 730 – CENTRO –			

Documento de 7 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP12.0819.16484.0317 no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml> consulte a página de autenticação no final deste documento.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620190008463 - 10/09/2019 15:04:07 - Autenticação Digital: Tz:JF3yyB6CaC:JIBC536zT0xa00TKKB.



CEP: 12010-490 – TAUBATÉ - SP

CONTRATO DRF/TAU Nº 04/2017

OBJETO: Contratação de serviço comum de engenharia prestado de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos presentes anexos ao Edital.

VIGÊNCIA: 29/01/2018 a 16/08/2018

SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA

ART PRINCIPAL DE PROJETO E EXECUÇÃO: 28027230190401350

ART VINCULADA DE PROJETO E EXECUÇÃO: 28027230180167164

ART COMPLEMENTAR – ADITIVO DE VALOR: 28027230190401459

ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA:

1 – Coordenação

- Projeto Executivo / Central Geradora de Energia Elétrica Solar / 248,20 kWp
- Instalação / Central Geradora de Energia Elétrica Solar / 248,20 kWp

2 – Direção de Obra

- Projeto Executivo / Central Geradora de Energia Elétrica Solar / 248,20 kWp
- Instalação / Central Geradora de Energia Elétrica Solar / 248,20 kWp

3 – Elaboração

- Projeto Executivo / Central Geradora de Energia Elétrica Solar / 248,20 kWp

4 – Execução

- Projeto Executivo / Central Geradora de Energia Elétrica Solar /

Documento de 7 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP12.0819.16484.0317 no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml> consulte a página de autenticação no final deste documento.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620190008463 - 10/09/2019 15:04:07 - Autenticação Digital: TzzJFx3yyBtCaC-JIBC536zT0xa00TKKB.



248,20 kWp

- Instalação / Central Geradora de Energia Elétrica Solar / 248,20 kWp

5 – Supervisão

- Instalação / Central Geradora de Energia Elétrica Solar / 248,20 kWp

SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

ART PRINCIPAL DE PROJETO E EXECUÇÃO: 28027230190389950

ART COMPLEMENTAR – ADITIVO DE VALOR: 28027230190381102

ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA CIVIL:

1 – Coordenação

- Execução / Cobertura metálica / 1347,98 m²
- Execução / Pilares / 9 und
- Execução / Fundações / 12 m³
- Execução / Estrutura Metálica / 1347,98 m²

2 – Direção de Obra

- Montagem / Cobertura metálica / 1347,98 m²
- Execução / Fundações / 12 m³
- Execução / Pilares / 9 und
- Montagem / Estrutura Metálica / 27 ton

3 – Elaboração

- Projeto Executivo / Estrutura Metálica / 1347,98 m²
- Projeto Executivo / Pilares / 9 und
- Projeto Executivo / Fundações / 12 m³
- Projeto Executivo / Cobertura metálica / 1347,98 m²

4 – Execução

- Montagem / Estrutura Metálica / 27 ton

Documento de 7 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP12.0819.16484.0317 no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd/interma/pages/validadocumento.xhtml> consulte a página de autenticação no final deste documento

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620190008463 - 10/09/2019 15:04:07 - Autenticação Digital: TzJfX3yyB6CtCJIBC536zT0xab0TKKB.



- Instalação / Cobertura metálica / 1347,98 m²
- Instalação / Estrutura Metálica / 1347,98 m²
- Projeto Executivo / Estrutura Metálica / 27 ton
- Projeto Executivo / Pilares / 9 und
- Projeto Executivo / Fundações / 12 m³
- Projeto Executivo / Cobertura metálica / 1347,98 m²
- Execução / Cobertura metálica / 1347,98 m²
- Execução / Pilares / 9 und
- Execução / Fundações / 12 m³
- Execução / Estrutura Metálica / 1347,98 m²
- Montagem / Pilares / 9 und
- Montagem / Cobertura metálica / 1347,98 m²

5 – Supervisão

- Instalação / Pilares / 9 und
- Montagem / Pilares / 9 und
- Montagem / Estrutura Metálica / 1347,98 m²
- Instalação / Estrutura Metálica / 27 ton
- Montagem / Cobertura metálica / 1347,98 m²
- Instalação / Cobertura metálica / 1347,98 m²

Período para execução dos serviços:

Início: 08/02/2018

Conclusão: 08/08/2018

Área executada: 1.347,98 m²





n.º 266
GPL

Valor do Contrato: R\$ 1.130.110,30

Valor do Aditivo: R\$ 162.413,18

Luís Rodrigo Fonseca de Andrade
Chefe da Seção de Programação e Logística – SAPOL
Portaria SRRF08 nº 667/2013
(assinado e datado digitalmente)

Documento de 7 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP12.0819.16484.0317 no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml> consulte a página de autenticação no final deste documento

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620190008463 - 10/09/2019 15:04:07 - Autenticação Digital: TzzJF3y86CaCJIBC536zT0xa00TKKB.


Receita Federal

 Ministério da Fazenda
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Delegacia da Receita Federal do Brasil em Taubaté
 Seção de Programação e Logística - SAPOL

 267
 CFL

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATADA : FERNOMAR CONSTRUTORA EIRELLI - ME
CNPJ : 21.586.650/0001-30
ENDEREÇO : Rua dos Expedicionários, 568, sl. Q-108, Centro, Cornélio
 Procópio/PR

Prezado Senhor,

Pela presente autorizamos Vossa empresa a iniciar a prestação dos serviços de engenharia cujo objeto é a elaboração de projetos executivos em concomitância com a execução de obra de implantação de miniusina fotovoltaica nas dependências do edifício-sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Taubaté/SP, conforme o Contrato DRF/TAU nº 04/2017 estando desde já as dependências da DRF/Taubaté liberadas para os serviços.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.130.110,30 (um milhão, cento e trinta mil, cento e dez reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 200 (duzentos) dias a contar da emissão da presente Ordem de Serviço.

NOTA DE EMPENHO: 2017NE800486, de 08 de dezembro de 2017.


 Recob
 20/12/2017

FERNOMAR CONSTRUTORA
 CNPJ 21.586.650/0001-30
 I.E. 906.82833-26

 Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 730, Centro, Taubaté/SP
 Tel.: (12)3634-6820

Documento de 7 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP12.0819.16484.0317 no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml> consulte a página de autenticação no final deste documento.

 O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
 CAT No: 2620190008463 - 10/09/2019 15:04:07 - Autenticação Digital: TzzJFx3yyB8CaC.JIBC536zT0xa00TKKB.

268
CPL



PORTARIA Nº 76 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DO CANTO CUIABÁ, no uso das atribuições legais em virtude do disposto nos artigos 11 e 12 da Constituição de 1988 e do Decreto nº 19.628, de 21 de fevereiro de 1987, regulamentado pelo Decreto nº 43.957, de 06 de setembro de 1979, e considerando o disposto no artigo 307, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil aprovado pela Portaria do Ministro de Estado do Fomento nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU, de 13 de maio de 2012, resolve:

Delegar competências e serviços MARIA PINHEIRO FRANCINI DE AVALHEIRE, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 06660442, para exercer as seguintes atribuições:

PORTARIA Nº 77 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DO CANTO CUIABÁ, no uso das atribuições legais em virtude do disposto nos artigos 11 e 12 da Constituição de 1988 e do Decreto nº 19.628, de 21 de fevereiro de 1987, regulamentado pelo Decreto nº 43.957, de 06 de setembro de 1979, e considerando o disposto no artigo 307, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil aprovado pela Portaria do Ministro de Estado do Fomento nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU, de 13 de maio de 2012, resolve:

Delegar competências a servidora MARIA LUIZA COSTA PAULISTA, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 00775494, para exercer as seguintes atribuições:

PORTARIA Nº 78 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DO CANTO CUIABÁ, no uso das atribuições legais em virtude do disposto nos artigos 11 e 12 da Constituição de 1988 e do Decreto nº 19.628, de 21 de fevereiro de 1987, regulamentado pelo Decreto nº 43.957, de 06 de setembro de 1979, resolve:

Delegar competências a FÁBIO DE CARVALHO GUIMARÃES, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 142211 e a MATEUS SIMPLICIO DA SILVA, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 0011057, para, conjuntamente, e substituído da falta de cada um, exercer as seguintes atribuições:

Delegar competências a FÁBIO DE CARVALHO GUIMARÃES, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 142211 e a MATEUS SIMPLICIO DA SILVA, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 0011057, para, conjuntamente, e substituído da falta de cada um, exercer as seguintes atribuições:

Delegar competências a FÁBIO DE CARVALHO GUIMARÃES, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 142211 e a MATEUS SIMPLICIO DA SILVA, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 0011057, para, conjuntamente, e substituído da falta de cada um, exercer as seguintes atribuições:

Delegar competências a FÁBIO DE CARVALHO GUIMARÃES, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 142211 e a MATEUS SIMPLICIO DA SILVA, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 0011057, para, conjuntamente, e substituído da falta de cada um, exercer as seguintes atribuições:

Delegar competências a FÁBIO DE CARVALHO GUIMARÃES, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 142211 e a MATEUS SIMPLICIO DA SILVA, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 0011057, para, conjuntamente, e substituído da falta de cada um, exercer as seguintes atribuições:

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DO CANTO CUIABÁ, no uso das atribuições legais em virtude do disposto nos artigos 11 e 12 da Constituição de 1988 e do Decreto nº 19.628, de 21 de fevereiro de 1987, regulamentado pelo Decreto nº 43.957, de 06 de setembro de 1979, resolve:

Delegar competências e serviços MARIA PINHEIRO FRANCINI DE AVALHEIRE, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 06660442, para exercer as seguintes atribuições:

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DO CANTO CUIABÁ, no uso das atribuições legais em virtude do disposto nos artigos 11 e 12 da Constituição de 1988 e do Decreto nº 19.628, de 21 de fevereiro de 1987, regulamentado pelo Decreto nº 43.957, de 06 de setembro de 1979, resolve:

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DO CANTO CUIABÁ, no uso das atribuições legais em virtude do disposto nos artigos 11 e 12 da Constituição de 1988 e do Decreto nº 19.628, de 21 de fevereiro de 1987, regulamentado pelo Decreto nº 43.957, de 06 de setembro de 1979, resolve:

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DO CANTO CUIABÁ, no uso das atribuições legais em virtude do disposto nos artigos 11 e 12 da Constituição de 1988 e do Decreto nº 19.628, de 21 de fevereiro de 1987, regulamentado pelo Decreto nº 43.957, de 06 de setembro de 1979, resolve:

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DO CANTO CUIABÁ, no uso das atribuições legais em virtude do disposto nos artigos 11 e 12 da Constituição de 1988 e do Decreto nº 19.628, de 21 de fevereiro de 1987, regulamentado pelo Decreto nº 43.957, de 06 de setembro de 1979, resolve:

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DO CANTO CUIABÁ, no uso das atribuições legais em virtude do disposto nos artigos 11 e 12 da Constituição de 1988 e do Decreto nº 19.628, de 21 de fevereiro de 1987, regulamentado pelo Decreto nº 43.957, de 06 de setembro de 1979, resolve:

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DO CANTO CUIABÁ, no uso das atribuições legais em virtude do disposto nos artigos 11 e 12 da Constituição de 1988 e do Decreto nº 19.628, de 21 de fevereiro de 1987, regulamentado pelo Decreto nº 43.957, de 06 de setembro de 1979, resolve:

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DO CANTO CUIABÁ, no uso das atribuições legais em virtude do disposto nos artigos 11 e 12 da Constituição de 1988 e do Decreto nº 19.628, de 21 de fevereiro de 1987, regulamentado pelo Decreto nº 43.957, de 06 de setembro de 1979, resolve:

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DO CANTO CUIABÁ, no uso das atribuições legais em virtude do disposto nos artigos 11 e 12 da Constituição de 1988 e do Decreto nº 19.628, de 21 de fevereiro de 1987, regulamentado pelo Decreto nº 43.957, de 06 de setembro de 1979, resolve:

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DO CANTO CUIABÁ, no uso das atribuições legais em virtude do disposto nos artigos 11 e 12 da Constituição de 1988 e do Decreto nº 19.628, de 21 de fevereiro de 1987, regulamentado pelo Decreto nº 43.957, de 06 de setembro de 1979, resolve:

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DO CANTO CUIABÁ, no uso das atribuições legais em virtude do disposto nos artigos 11 e 12 da Constituição de 1988 e do Decreto nº 19.628, de 21 de fevereiro de 1987, regulamentado pelo Decreto nº 43.957, de 06 de setembro de 1979, resolve:

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DO CANTO CUIABÁ, no uso das atribuições legais em virtude do disposto nos artigos 11 e 12 da Constituição de 1988 e do Decreto nº 19.628, de 21 de fevereiro de 1987, regulamentado pelo Decreto nº 43.957, de 06 de setembro de 1979, resolve:

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DO CANTO CUIABÁ, no uso das atribuições legais em virtude do disposto nos artigos 11 e 12 da Constituição de 1988 e do Decreto nº 19.628, de 21 de fevereiro de 1987, regulamentado pelo Decreto nº 43.957, de 06 de setembro de 1979, resolve:

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DO CANTO CUIABÁ, no uso das atribuições legais em virtude do disposto nos artigos 11 e 12 da Constituição de 1988 e do Decreto nº 19.628, de 21 de fevereiro de 1987, regulamentado pelo Decreto nº 43.957, de 06 de setembro de 1979, resolve:

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DO CANTO CUIABÁ, no uso das atribuições legais em virtude do disposto nos artigos 11 e 12 da Constituição de 1988 e do Decreto nº 19.628, de 21 de fevereiro de 1987, regulamentado pelo Decreto nº 43.957, de 06 de setembro de 1979, resolve:

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DO CANTO CUIABÁ, no uso das atribuições legais em virtude do disposto nos artigos 11 e 12 da Constituição de 1988 e do Decreto nº 19.628, de 21 de fevereiro de 1987, regulamentado pelo Decreto nº 43.957, de 06 de setembro de 1979, resolve:

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DO CANTO CUIABÁ, no uso das atribuições legais em virtude do disposto nos artigos 11 e 12 da Constituição de 1988 e do Decreto nº 19.628, de 21 de fevereiro de 1987, regulamentado pelo Decreto nº 43.957, de 06 de setembro de 1979, resolve:

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DO CANTO CUIABÁ, no uso das atribuições legais em virtude do disposto nos artigos 11 e 12 da Constituição de 1988 e do Decreto nº 19.628, de 21 de fevereiro de 1987, regulamentado pelo Decreto nº 43.957, de 06 de setembro de 1979, resolve:

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DO CANTO CUIABÁ, no uso das atribuições legais em virtude do disposto nos artigos 11 e 12 da Constituição de 1988 e do Decreto nº 19.628, de 21 de fevereiro de 1987, regulamentado pelo Decreto nº 43.957, de 06 de setembro de 1979, resolve:

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DO CANTO CUIABÁ, no uso das atribuições legais em virtude do disposto nos artigos 11 e 12 da Constituição de 1988 e do Decreto nº 19.628, de 21 de fevereiro de 1987, regulamentado pelo Decreto nº 43.957, de 06 de setembro de 1979, resolve:

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DO CANTO CUIABÁ, no uso das atribuições legais em virtude do disposto nos artigos 11 e 12 da Constituição de 1988 e do Decreto nº 19.628, de 21 de fevereiro de 1987, regulamentado pelo Decreto nº 43.957, de 06 de setembro de 1979, resolve:

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DO CANTO CUIABÁ, no uso das atribuições legais em virtude do disposto nos artigos 11 e 12 da Constituição de 1988 e do Decreto nº 19.628, de 21 de fevereiro de 1987, regulamentado pelo Decreto nº 43.957, de 06 de setembro de 1979, resolve:

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DO CANTO CUIABÁ, no uso das atribuições legais em virtude do disposto nos artigos 11 e 12 da Constituição de 1988 e do Decreto nº 19.628, de 21 de fevereiro de 1987, regulamentado pelo Decreto nº 43.957, de 06 de setembro de 1979, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico www.sped.fazenda.gov.br pelo código 0002201312680046

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2, de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACREVTO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620190008463 - 10/09/2019 15:04:07 - Autenticação Digital: TszJfX3yBjBjCaC.JIBCS36zT0xat0TKKB.



Receita Federal

n.º 269
CPL

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
LUIS RODRIGO FONSECA DE ANDRADE em 12/08/2019.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-interna/pages/validaDocumento.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-interna/pages/validaDocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP12.0819.16484.0317

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

ecpPFkkl0DOV2cwcZklYefaFTVJmkLlvZsjEemnKDv0



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1593359 270

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL GARCIA DA SILVA** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **RAFAEL GARCIA DA SILVA**
Registro: **PR145139** RNP: 1714170071
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

1 / 1

Número de ART: **8675118** Tipo de ART: Execução de Obra de Registrada em: 26/07/2016 Baixada em: 10/06/2016
Forma de Registro: Participação técnica: Equipe
Empresa Contratada: FERNOMAR CONSTRUTORA EIRELI-ME
Contratante: ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. CPF/CNPJ: 00.073.957/0001-68
Rua: RUA DEPUTADO ANTÔNIO EDU VIEIRA Nº: 999
Complemento: Bairro: PANTANAL
Cidade: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 8804090
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 383.000,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional: Nº: 390
Endereço da obra/Serviço: RUA FLORIBALDO LEDUR
Complemento: Casarão Bairro:
Cidade: ROQUE GONZALES UF: RS CEP: 97970000
Data de Início: 14/09/2015 Conclusão efetiva: 10/06/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código:
Proprietário: ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. CPF/CNPJ: 00.073.957/0001-68 MPOG:

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE (NR-10)	305,00	m ²
2 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	305,00	m ²
3 - EXECUÇÃO	LUMINOTÉCNICA	305,00	m ²
4 - EXECUÇÃO	TUBUL. PARA ANTENA DE TV, TV A CABO, PORT. ELETR., INTERFONE	305,00	m ²
5 - EXECUÇÃO	TUBULAÇÃO TELEFÔNICA EM EDIFICAÇÕES	305,00	m ²
6 - EXECUÇÃO	MALHA DE TERRA - ATERRAMENTO	305,00	m ²
7 - EXECUÇÃO	EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO/TELECOMUNICAÇÃO	305,00	m ²
8 - EXECUÇÃO	PARA-RÁIO	305,00	m ²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2016066757 , está registrado com as CAT's número(s):

1593356 1593359

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 74099 a 74099 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1593359

29 de Novembro de 2016 Hora: 14:57:29

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página 2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1593359

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



CREA-RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

n.º: 271
CPL

ATESTADO SOBRE SERVIÇOS

CNPJ / MF.: 21.586.650/0001-30
Empresa Contratada / Fornecedor: FERNOMAR CONSTRUTORA BIRELI - ME
Endereço...: Rua DOS EXPEDICIONÁRIOS, 568, - SALA Q-108 - CENTRO
86300-000 - Cornélio Procopio / PR

Contrato nº: 1106150041

- Descrição: Serviço de reforma da edificação que abrigará a Casa da Memória em Roque Gonzales/RS, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica de execução:

1. Restauração de obra de alvenaria;
2. Edificações - Arquitetura;
3. Edificações - Demolições;
4. Estrutura de Edificações;
5. Acessibilidade;
6. Instalações Hidrossanitárias;
7. Instalações Elétricas;
8. Instalações Telefônica, Lógica e TV;
9. Conforto Térmico;
10. Sistema de Proteção e Combate a Incêndio.
11. Luminotécnica.
12. SPDA


- Local de Execução Rua Floribaldo Ledur nº 390, Roque Gonzales/RS. CEP 97970-000


- Valor: R\$ 404.941,19 - (Quatrocentos e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).


Período do contrato	Início :	18/09/2015
	Término :	10/06/2016
Responsável Técnico :	Villiani Ferreira de Almeida; Rafael Garcia da Silva	
Título:	Engenheira Civil; Engenheiro Eletricista;	
CREA:	PR137304; RNP 1712945750 ; PR 145139; RNP 1714170071	
ART:	Principal nº 8674811 e Equipe nº 8675118	

Atestamos para os devidos fins, que o Fornecedor acima mencionado prestou à ELETROSUL os serviços citados, cumprindo todos os compromissos contratuais, nada havendo que o desabone em nossos registros até a presente data, conforme informações do Gestor do Contrato.

Florianópolis, 16 de Novembro de 2016


Edson Augusto Buch
Gerente do Departamento de Gestão de Suprimentos


Altair Coutinho de Azevedo Junior
Engenheiro-Mecânico
CREA-SC 27764-1



Para registro de Atestado Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, o solicitante do atestado deverá reconhecer a firma da assinatura do procurador devidamente qualificado e identificado da Eletrosul Centrais Elétricas S.A.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

5789/2021^{m. 273}

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL GARCIA DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL GARCIA DA SILVA

RNP: 1714170071

Registro: PR-145139/D

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: 1720213839273 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/08/2021 Baixada em: 05/09/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

Contratante: VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO CNPJ: 20.268.101/0001-55

Rua: RUA CÂNDIDO MAGALHÃES TRINDADE Nº: 56

Complemento: Bairro: JARDIM UNIÃO

Cidade: BANDEIRANTES UF: PR CEP: 86360-000

Contrato: celebrado em 04/08/2021

Valor do contrato: R\$ 15.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: BR 436 Nº: KM 100

Complemento: CHÁCARA DA PONTE Bairro: ÁGUA DOS CINZAS

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/08/2021 Conclusão efetiva: 15/08/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO

CNPJ: 20.268.101/0001-55

Atividade Técnica: 1- **Condução de serviço técnico** Condução de equipe de instalação de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 220 VOLT; 2- **Coordenação** Coordenação de segurança em instalações e serviços em eletricidade (NR10), 1 UNID; 3- **Execução** Execução de instalação de sistemas de iluminação, 220 VOLT; 4- **Execução** Instalação de equipamento de sistemas de iluminação, 220 VOLT; 5- **Execução** Condução de equipe de instalação de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 220 VOLT

Observações:

Instalação de enfeites natalinos para festa temática, com iluminação de LED e enfeites diversos.

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, de acordo com as atribuições do profissional na modalidade de Engenharia Elétrica, não incluindo estruturas metálicas.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois: 1) não consta o RNP - Registro Nacional Profissional; 2) Não consta o título profissional completo do engenheiro executor e, 3) o signatário Wellington Marcos Carli não representa legalmente o contratante emissor do atestado. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5789/2021

17/09/2021 16:42

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 269692/2021

CAT nº 5789/2021 de 17/09/2021, página 1 de 7





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

274
f
5789/2021

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 268692/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 268692/2021.

CAT nº 5789/2021 de 17/09/2021, página 2 de 7



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **WELLINGTON MARCOS CARLI** 07459884901, inscrita no CNPJ sob n.º 31.802.330/0001-24 foi contratada pela empresa **VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 20.268.101/0001-55 e prestou os serviços abaixo citados, com as seguintes características:

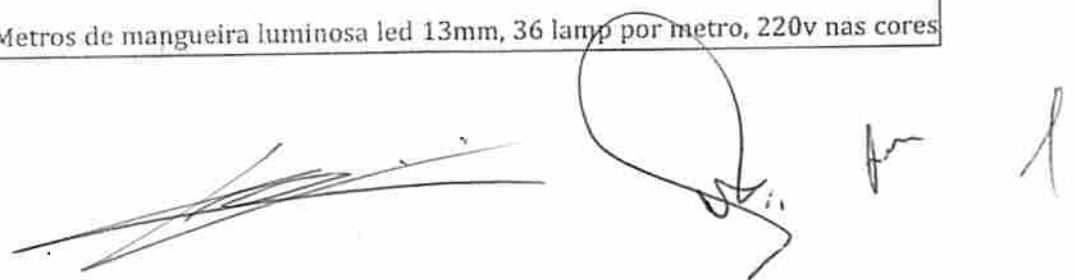
1. **CONTRATO:** 01/2021
2. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços profissionais de iluminação com o Tema de Natal para Confraternização da empresa contratante, assim descrita:

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO
1	01 (um) Portal suspenso, confeccionado em estrutura de metal, medindo 4 metros de largura x 1,5 metros de altura, com estrelas e os dizeres "FELIZ NATAL", revestido em cordões e/ou mangueiras de led nas cores a serem definidas pela CONTRATANTE; - 150 Metros de mangueira luminosa led 13mm, 36 lamp por metro, 220v nas cores branco frio e dourado, circulando os caules de 18 árvores, distribuídos de maneira uniforme;
2	01 (UMA) BOLA DE NATAL GIGANTE - Material: estrutura metálica estável. - Medidas: 6 m de diâmetro, com duas aberturas opostas arredondadas, medindo 2,00 m largura e 2,50 m altura - Características: Representação de "pino" e "argola" característicos de bola natalina; bola revestida de maneira a garantir efeito translúcido de forma a permitir visibilidade do interior, com as superfícies iluminadas por no mínimo 300 pontos de luz em led por m ² , uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa. - Os pontos de luz deverão ser blindados, na cor a ser definida pela CONTRATANTE, com quantidade de retificadores que garanta a alimentação da carga e funcionalidade. Com sistema de programação em "TIMECODE", fazendo com que toda a iluminação da bola tenha funcionamento programado não estático sequencial a ser utilizado no dia da inauguração da iluminação.

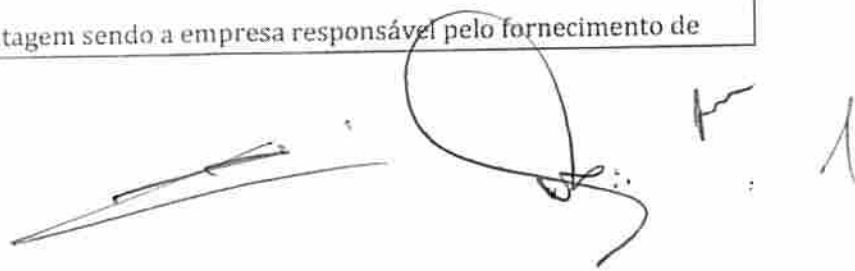


3	<p>01 (UMA) ARVORE DE NATAL</p> <p>- Pinheiro natalino em estrutura metálica e formato cônico, estável, fixo. - Medidas aproximadas: - Altura: 12,00 m, - Base: 4,5 m de diâmetro - Topo: 0,40m, - Características: - Deverá ser instalada estrela de 0,50 m no topo da árvore, iluminada na cor branca. - O pinheiro deve ser revestido de maneira a garantir efeito translúcido, com as superfícies iluminadas por no mínimo 300 pontos de luz em LED por m², blindados, na cor a ser definida pela CONTRATANTE, com quantidade de retificadores que garantam a alimentação da carga e funcionalidade, uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa. - Poderá ter figuras natalinas opcionais (a serem aprovadas pelo contratante) iluminadas na cor branca.</p> <p>- Com sistema de programação em 'TIMECODE', fazendo com que toda a iluminação da árvore de natal tenha funcionamento programado não estático e sequencial a ser utilizado no dia da inauguração da iluminação do natal.</p>
4	<p>PRAÇA PRINCIPAL</p> <p>Urso polar, medindo aproximadamente 2,20m de altura x 1,50m de largura x 1,25m de profundidade, produzido em ferro redondo maciço de 1/4, 3/16 e 1/8 com pintura eletrostática branca e contorno com lâmpadas de LED branco fio elétrico branco e LED vermelho fio elétrico vermelho transparente 2 x 0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². acabamentos (olhos, focinho e patinhas) em PVC 6mm. O Urso polar tem potência total aproximada de 291W.</p>
5	<p>-100 metros de mangueira luminosa led 13mm, 36 lamp por metro, 220v, nas cores branco frio e dourado, circulando os caules das principais arvores da prefeitura, distribuídos de maneira uniforme;</p> <p>- objeto decorativo em forma de presépio, com figuras representativas em forma de 'Maria, José e Menino Jesus na manjedoura', medindo 4 mts de largura x 1,80 mts de altura, aramado e revestido de mangueira luminosa led 13mm, 36 lamp por metro, 220v e ou cordões de led na cor Dourado</p> <p>- 40 snow fall, com efeito cascata, 220 v, a serem distribuídos de maneira uniforme nas principais arvores da prefeitura;</p>
6	<p>- 30 (TRINTA) objeto natalino decorativo em formato a ser definido pela CONTRATANTE, confeccionado em material metálico, (alt 0,80m x larg 0,80m) revestidos de mangueira luminosa led 13mm, 36 lamp por metro, 220v e ou cordões de led a serem instalados nos postes da avenida principal, com acionamento através de rele fotovoltaico;</p> <p>- 200 Metros de mangueira luminosa led 13mm, 36 lamp por metro, 220v nas cores</p>

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 268692/2021.



	branco frio e dourado, circulando os caules das principais arvores do canteiro central, distribuídos de maneira uniforme;
7	Cascata Led 400 lâmpadas, branca 220v (10.00 x 0.50) - Cascata Led Fixa com 400 lâmpadas brancas, corrente 20mA. 24W. 220V. Medindo 9 metros (8 metros de lâmpadas) por 0.50m de queda assimétrica (variação entre 0.20 a 0.50m). Espaçamento de 5,5 cm entre as lâmpadas e 14 cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm.Tomada Macho e Fêmea. Local de instalação
8	Pacote de presente pequeno, medindo aproximadamente 1,80m de altura x 1,20m de largura x 1,70m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/16 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha. Preenchimento com 5.800 lâmpadas de LED nas cores branco fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² e azul fio elétrico cristal azul 2 x 0,5mm ² sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm. O pacote de presente tem potência total aproximada de 1.282W.
9	Estrutura moldada tipo Papai Noel confeccionada em tubo metálico/metalon 20 x 30, metalon 15 x 15, ferro 3/8 cores diversas contornado com mangueira luminosa Led 13mm, 36 lâmpadas por metro, acionados através de rele fotoelétrico. Painel em tubo de aço metalon 30 x 30 tela artística (alt 1,30 x larg 4,50 m) - Luminoso em forma de Boas Festas, produzido em estrutura metálica galvanizada ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 , contornado com mangueira luminosa LED 13 mm e 36 lâmpadas por metro.
10	- Instalação e desmontagem sendo a empresa responsável pelo fornecimento de



todos os materiais que compõe a montagem e desmontagem da decoração natalina de 2021, Instalação, energização e retirada de Corda luminosa (magueira de led) em Leds, decorativa, mangueira de 13 mm de Diâmetro, corte a cada metro, leds deitados para uma Visão em 360 graus. Potência mínima de 3 W/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Para revestimento de aproximadamente 60 árvores. Na cor branco frio e branco quente, Com Relé 220, Sistema de Disjuntores equivalente e fiações, assim como a mobilização de todo o transporte dos produtos, objetos, estruturas, acessórios e demais elementos aos locais designados. Devendo fazer rotineiramente testes e verificações para análise do funcionamento dos equipamentos elétricos. Promover a manutenção permanente das partes elétricas, estruturais e decorativas de forma que todos os equipamentos e objetos mantenham-se em plena capacidade de uso e disponível nos locais especificados para o Natal 2021. Conferir rotineiramente os elementos e materiais que compõem a decoração natalina, atestando a permanência dos elementos nos locais indicados. Promover qualquer tipo de manutenção, trocas, reparos, reposicionamentos, substituições e reposições de itens, objetos e estruturas, visando manter a prestação do serviço de forma contínua.

3. **DO SERVIÇO:** Os serviços foram executados na data de 15/08/2021, local: Chácara da Ponte no Endereço: **BR 436, km 100, BAIRRO: ÁGUA DOS CINZAS , BANDEIRANTES/ PR CEP: 86360-000** com duração do evento das 16:00 às 2:00 horas.
4. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Rafael Garcia da Silva, CPF: 077.886.959-80, RG: 10.308.480-6, CREA-PR: 145139/D.
5. **ART:** 1720213839273
6. **VALOR COM CONTRATO:** R\$15.000,00

BANDEIRANTES/PR, 17 de AGOSTO de 2021.


VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO



m. 279
CPL

WELLINGTON MARCOS CARLI

TESTEMUNHA 1:

Milton Luiz Ymago Jr

RG N° 905+6631

CPF N°

TESTEMUNHA 2:

RG N°

CPF N°

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 268692/2021.

CAT n° 5789/2021 de 17/09/2021, página 7 de 7



[Handwritten signatures]



ANEXO III

W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ: 31.802.330/0001-24

Endereço: Rua Miguel Rodrigues, 352 - Jardim Ana Rosa, Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000

Telefone: (43) 9 9812-7394

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Presencial nº 48/2022-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa **W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.802.330/0001-24**, sediada na Rua Miguel Rodrigues, Nº 352 - Jardim Ana Rosa, CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.** Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Pelo presente instrumento, a empresa **W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **31.802.330/0001-24**, com sede na Rua Miguel Rodrigues, Nº 352 - Jardim Ana Rosa, CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que **se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

4) Temos conhecimento e **submetemo-nos** ao disposto na Lei nº 8.078 – **Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital** e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

5) Declaro que em **expressa referência de submissão da proposta ao edital**, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na

modalidade Pregão Presencial 48/2022- PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

S. nº 281
CPL

- 6) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM sócio** desta empresa exerce cargo ou **função pública impeditiva** de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 7) Declaramos de que a empresa **não contratará empregados com incompatibilidade** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 8) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que **cumprimenta os requisitos de habilitação** constantes no presente edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes/PR, 27 de Junho de 2022.

W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
WELLINGTON MARCOS CARLI
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 10.683.762-7 SESP/PR
CPF Nº 074.598.849-01

W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA
CARLI RIGHT
CNPJ: 31.802.330/0001-24
FONE: (043) 9 9812-7394
Rua Miguel Rodrigues, Nº 352 - Jardim Ana Rosa, Bandeirantes/PR - CEP
86.360-000,

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 31.802.330/0001-24

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa



Nome Empresarial: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 18/10/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações



Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
18/10/2018	30/09/2021	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)



Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

V

A large, dark, handwritten signature or scribble.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

n.º 283

CPL

RELATÓRIOS

ATA

ADJUDICAÇÃO


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro
 CEP: 86360-000 - Bandeirantes

Pregão presencial

48/2022

Número Processo: 185/2022

Data do Processo: 13/05/2022

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

.. n.º. 284

CPL

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2022

Reuniram-se no dia 15/07/2022, as 14:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1556/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 185/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

PARECER DA COMISSÃO NO DECORRER DO PROCESSO

O LICITANTE JONAS PIERRE PEREIRA CONTER 06858731962 NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 8.5 LETRA C DO EDITAL, MOTIVO PELO QUAL FOI INABILITADO.

Participante: Wellington Marcos Carli 07459884901

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de Sonorização - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS ,2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, MICROFONES COM FIO E SEM FIO PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS.	50,000	UND		395,0000	19.750,00
2	Locação de Iluminação - ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE): 04 CANHÕES DE LED RGBW, MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	12,000	UND		545,0000	6.540,00
3	Locação de Iluminação - ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE): 10 CANHÕES DE LED RGBW, 01 MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 5R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	12,000	UND		645,0000	7.740,00
4	Locação de Sonorização - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, 2 MICROFONES COM FIO E 2 SEM FIO, 1 DATA SHOW ENTRADA HDMI, TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO A PARTIR DE 80 POLEGADAS. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	28,000	UND		495,0000	13.860,00
5	Locação de Sonorização - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE): 4 CAIXAS TIPO LINES ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 4 CAIXAS TIPO SUB GRAVE 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAL PARA MICROFONE, MESA DE SOM, 04 MICROFONES COM E 02 SEM FIO. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	24,000	UND		1.730,0000	41.520,00
6	Locação de Sonorização - LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE PORTE): 12 CAIXAS, TIPO LINE ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 8 SUBGRAVES 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAL PARA MICROFONE, 5	12,000	UND		3.850,0000	46.200,00

MICROFONES COM FIO E 4 SEM FIOS, 2 SPOTS PARA RETORNO, MESA MIXER. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.

7	Locação de Iluminação - ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE): 20 CANHÕES DE LED RGBW, 20 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 08 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	11,000	UND	3.350,0000	36.850,00
8	PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (1DE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MODULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA. - PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (1DE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MODULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA.	600,000	HR	60,0000	36.000,00

285
CPL

Total do Participante: 208.460,00
Total Geral: 208.460,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Bandeirantes, 15/07/2022

MARCOS DE MORAES

PREGOEIRO

Jose Marcio Urbano

MEMBRO

Wesley Rodrigo Ramos Pires

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Wellington Marcos Carli 07459884901

Wellington Marcos Carli

Jonas Pierre Pereira Conter

Jonas Pierre Pereira Conter



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48 **Telefone:** (43) 3542-4525
Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro
CEP: 86360-000 - Bandeirantes

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 48/2022

Processo Adm.: 185/2022
Data do Processo: 13/05/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro (a), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria 1556/2022 em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

n.º 286
 CPL

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 185/2022
 b) **Nr. Licitação:** 48/2022 - PR
 c) **Modalidade:** Pregão presencial
 15/07/2022
 e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.*

Participante: Wellington Marcos Carli 07459884901

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de Sonorização - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, MICROFONES COM FIO E SEM FIO PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS.	50,000	UND	395,00	19.750,00
2	Locação de Iluminação - ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE): 04 CANHÕES DE LED RGBW, MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	12,000	UND	545,00	6.540,00
3	Locação de Iluminação - ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE): 10 CANHÕES DE LED RGBW, 01 MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 5R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	12,000	UND	645,00	7.740,00
4	Locação de Sonorização - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, 2 MICROFONES COM FIO E 2 SEM FIO, 1 DATA SHOW ENTRADA HDMI, TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO A PARTIR DE 80 POLEGADAS. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	28,000	UND	495,00	13.860,00
5	Locação de Sonorização - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE): 4 CAIXAS TIPO LINES ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 4 CAIXAS TIPO SUB GRAVE 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAL PARA MICROFONE, MESA DE SOM, 04 MICROFONES COM E 02 SEM FIO. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	24,000	UND	1.730,00	41.520,00
6	Locação de Sonorização - LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE PORTE): 12 CAIXAS, TIPO LINE ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 8 SUBGRAVES 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAL PARA MICROFONE, 5 MICROFONES COM FIO E 4 SEM FIOS, 2 SPOTS PARA RETORNO, MESA MIXER. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	12,000	UND	3.850,00	46.200,00
7	Locação de Iluminação - ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE): 20 CANHÕES DE LED RGBW, 20 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 08 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	11,000	UND	3.350,00	36.850,00
8	PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12	600,000	HR	60,00	36.000,00

POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (IDE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MODULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA. - PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (IDE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MODULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA.

.. nº 287
CPL

Total do Participante: 208.460,00

Total Geral: 208.460,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.39.00	R\$ 18.090,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	R\$ 42.827,50
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	R\$ 0,01
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00	R\$ 0,01
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.39.00	R\$ 0,01
SALARIO EDUCAÇÃO	03.003.12.361.1202.6026.3.3.90.39.00	R\$ 0,01

Bandeirantes, 15/07/2022

MARCOS DE MORAES
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

s. n.º. 288
CPL

PARECER
JURIDICO
(HOMOLOGAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

n.º 289
CPL

PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º: 290
CPL

PARECER JURÍDICO N.º. 178/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo n.º. 171/2022. Pregão Presencial n.º. 48/2022.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.

I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º. 48/2022, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

i. nº. 291
CPL

competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 292
CPL

respeitando o prazo de 8 dias úteis estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.

Houve impugnação ao edital do Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, exigindo a inclusão no edital de qualificação técnica e o registro de um profissional técnico no referido Conselho, sendo acolhida pelo Pregoeiro, com a retificação do edital.

Em relação ao resultado do pregão e sua adjudicação não houve recursos.

II - CONCLUSÃO.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exaustão do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame adjudicado e homologado com o registro do preço em favor das empresas classificadas.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contratação da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Ressalta-se, também, a necessidade de análise da documentação de habilitação previamente vista, porém de conferência necessária, a fim de ressaltar sempre o interesse público em contratar com Empresas saudáveis do ponto de vista legal.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seu critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 21 de julho de 2022.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro
 CEP: 86360-000 - Bandeirantes

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 48/2022

Processo Adm.: 185/2022

Data do Processo: 13/05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

n.º. 293
 CPL

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 185/2022
 b) Nr. Licitação: 48/2022 - PR
 c) Modalidade: Pregão presencial
 15/07/2022
 e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.*

Participante: Wellington Marcos Carli 07459884901

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de Sonorização - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS ,2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, MICROFONES COM FIO E SEM FIO PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS.	50,000	UND	395,00	19.750,00
2	Locação de Iluminação - ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE): 04 CANHÕES DE LED RGBW, MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	12,000	UND	545,00	6.540,00
3	Locação de Iluminação - ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE): 10 CANHÕES DE LED RGBW, 01 MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 5R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	12,000	UND	645,00	7.740,00
4	Locação de Sonorização - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, 2 MICROFONES COM FIO E 2 SEM FIO, 1 DATA SHOW ENTRADA HDMI, TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO A PARTIR DE 80 POLEGADAS. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	28,000	UND	495,00	13.860,00
5	Locação de Sonorização - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE): 4 CAIXAS TIPO LINES ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 4 CAIXAS TIPO SUB GRAVE 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAL PARA MICROFONE, MESA DE SOM, 04 MICROFONES COM E 02 SEM FIO. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	24,000	UND	1.730,00	41.520,00
6	Locação de Sonorização - LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE PORTE): 12 CAIXAS, TIPO LINE ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 8 SUBGRAVES 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAL PARA MICROFONE, 5 MICROFONES COM FIO E 4 SEM FIOS, 2 SPOTS PARA RETORNO, MESA MIXER. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	12,000	UND	3.850,00	46.200,00
7	Locação de Iluminação - ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE): 20 CANHÕES DE LED RGBW, 20 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 08 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	11,000	UND	3.350,00	36.850,00
8	PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12	600,000	HR	60,00	36.000,00

POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (IDE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MODULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA. - PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (IDE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MODULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA.

s. n.º 294
CPL


Total do Participante: 208.460,00

Total Geral: 208.460,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.39.00	R\$ 18.090,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	R\$ 42.827,50
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	R\$ 0,01
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00	R\$ 0,01
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.39.00	R\$ 0,01
SALARIO EDUCAÇÃO	03.003.12.361.1202.6026.3.3.90.39.00	R\$ 0,01

Bandeirantes, 21/07/2022


 Jaelson Ramalho Matta
 PREFEITO MUNICIPAL

Jaelson Ramalho Matta
 Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 301
Ano 2022
Página 17 de
21

Quinta-feira, 21 de Julho de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Homologação

Página: 1 / 2

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES</p> <p>CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro CEP: 86360-000 - Bandeirantes</p>	<p>PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 48/2022</p>
	<p>Processo Adm.: 185/2022 Data do Processo: 13/05/2022</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 185/2022
b) **Nr. Licitação:** 48/2022 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
15/07/2022
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.*

Participante: Wellington Marcos Carli 07459884901

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de Sonorização - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, MICROFONES COM FIO E SEM FIO PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS.	50,000	UND	395,00	19.750,00
2	Locação de Iluminação - ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE): 04 CANHÕES DE LED RGBW, MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELICADA, 04 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	12,000	UND	545,00	6.540,00
3	Locação de Iluminação - ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE): 10 CANHÕES DE LED RGBW, 01 MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELICADA, 04 MOVING BEAM 5R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	12,000	UND	645,00	7.740,00
4	Locação de Sonorização - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, 2 MICROFONES COM FIO E 2 SEM FIO, 1 DATA SHOW ENTRADA HDMI, TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO A PARTIR DE 80 POLEGADAS, PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	28,000	UND	495,00	13.860,00
5	Locação de Sonorização - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE): 4 CAIXAS TIPO LINES ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 4 CAIXAS TIPO SUB GRAVE 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAL PARA MICROFONE, MESA DE SOM, 04 MICROFONES COM E 02 SEM FIO. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	24,000	UND	1.730,00	41.520,00
6	Locação de Sonorização - LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE PORTE): 12 CAIXAS, TIPO LINE ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL); 8 SUBGRAVES 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAL PARA MICROFONE, 5 MICROFONES COM FIO E 4 SEM FIOS, 2 SPOTS PARA RETORNO, MESA MIXER. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	12,000	UND	3.850,00	46.200,00
7	Locação de Iluminação - ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE): 20 CANHÕES DE LED RGBW, 20 METROS DE ESTRUTURA TRELICADA, 08 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	11,000	UND	3.350,00	36.850,00
8	PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM) VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12	600,000	HR	60,00	36.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 301
Ano 2022
Página 18 de 21
CPL

Quinta-feira, 21 de Julho de 2022

Página: 2 / 2

POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (1DE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO). TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MÓDULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA. - PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM); VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (1DE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MÓDULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA.

Total do Participante: 208.460,00

Total Geral: 208.460,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
EGD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.39.00	R\$ 18.090,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	R\$ 42.827,50
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	R\$ 0,01
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00	R\$ 0,01
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.39.00	R\$ 0,01
SALARIO EDUCAÇÃO	03.003.12.361.1202.6026.3.3.90.39.00	R\$ 0,01

Bandeirantes, 21/07/2022

Jaelson Ramalho Matta

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

n.º 297
CPL

CONTRATOS PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

n.º 298
CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 256/2022 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 171/2022 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2022 – PMB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

CONTRATADA: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner n.º 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, n.º 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro a empresa **W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA** estabelecida na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º **31.802.330/0001-24**, lograda na Rua Miguel Rodrigues, Jardim Ana Rosa, Bandeirantes/PR, CEP.86.360-000, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Wellington Marcos Carli, portador do RG n.º 10683762-7 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 074.598.849-01, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital n.º 48/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão presencial n.º 48/2022, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 21/07/2022.

ITEM	UND	QND	DESCRIPTIVO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	50	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS, 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, MICROFONES COM FIO E SEM FIO PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS.	PRÓPRIA	RS 395,00	RS 19.750,00
2	UND	12	ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE): 04 CANHÕES DE LED RGBW, MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	PRÓPRIA	RS 545,00	RS 6.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

299
CPL

3	UND	12	ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE): 10 CANHÕES DE LED RGBW, 0 MESA DMX-512, 12 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 04 MOVING BEAM 5R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	PRÓPRIA	RS 645,00	RS 7.740,00
4	UND	28	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS 2VIAS, 2 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM, COM POTENCIAS, MESA DE SOM, 2 MICROFONES COM FIO E 2 SEM FIO, 1 DATA SHOW ENTRADA HDMI, TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO A PARTIR DE 80 POLEGADAS. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	PRÓPRIA	RS 495,00	RS 13.860,00
5	UND	24	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE): 4 CAIXAS TIPO LINES ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 4 CAIXAS TIPO SUB GRAVE 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAIS PARA MICROFONE, MESA DE SOM, 04 MICROFONES COM E 02 SEM FIO. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	PRÓPRIA	RS 1.730,00	RS 41.520,00
6	UND	12	LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE PORTE): 12 CAIXAS, TIPO LINE ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 8 SUBGRAVES 18 POLEGADAS, POTENCIAS, 5 PEDESTAIS PARA MICROFONE, 5 MICROFONES COM FIO E 4 SEM FIOS, 2 SPOTS PARA RETORNO, MESA MIXER. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	PRÓPRIA	RS 3.850,00	RS 46.200,00
7	UND	11	ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE): 20 CANHÕES DE LED RGBW, 20 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA, 08 MOVING BEAM 7R, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA. PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	PRÓPRIA	RS 3.350,00	RS 36.850,00
8	HR	600	PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (1DE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MODULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA. - PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM): VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (1DE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MODULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA.	PRÓPRIA	RS 60,00	RS 36.000,00
VALOR TOTAL						RS 208.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 300
CPL

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0980/0103 1250/0104 1760/0103 1560/0107	0300212361121960323390390000 0300212361124260333390390000 0300412361120360293390390000 0300312361120260263390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4380/0510 3740/0303	1100410305100620793390390000 1100110122100360693390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/0000	0200304122040520123390390000 0300312361120260263390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§1º Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **RS 208.460,00** (duzentos e oito mil, quatrocentos e sessenta reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no inciso II do § 3.º do art. 112 da Lei n.º 15.608/07.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

§5º Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º O período de execução e vigência do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

301
CPL

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

§1º - O prazo de fornecimento será iniciado em até 24 (vinte e quatro) horas contadas da requisição da secretaria solicitante.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente.

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º: 302
CPL

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§4º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLAUSULA OITAVA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bandeirantes, nos casos do art. 154, da Lei Estadual n. 15.608/07;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 156, da Lei Estadual n. 15.608/07.

§2º Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

- 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pela sua inexecução total.

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

§4º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º: 303
CPL

§5º A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

§6º O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

§7º Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

§8º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

§9º As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º: 304
CPL J

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

.. nº: 305
CPL

§12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE:

§2º O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- Dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§5º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 306
CPL f

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos termos e possíveis autorizações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito admitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE

Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo www.bandeirantes.pr.gov.br.

Bandeirantes-PR, 21 de Julho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL


WELLINGTON MARCOS CARLI Assinado de forma digital por
07459884901:318023300001 WELLINGTON MARCOS CARLI
24 07459884901:31802330000124
Dados: 2022.07.21 15:36:51 -03'00'

WELLINGTON MARCOS CARLI
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:



Marcos de Moraes
CPF: 590.503.609-97



José Marcio Urbano
CPF: 023.000.589-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

i. nº 307
CPL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 256/2022 – PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 171/2022– PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 208.460,00 (duzentos e oito mil, quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0980/0103 1250/0104 1760/0103 1560/0107	0300212361121960323390390000 0300212361124260333390390000 0300412361120360293390390000 0300312361120260263390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4380/0510 3740/0303	1100410305100620793390390000 1100110122100360693390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/0000	0200304122040520123390390000 0300312361120260263390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes-PR, 21 de Julho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA


JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

WELLINGTON MARCOS CARLI
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 301
Ano 2022
Página 12 de 21
nº. 308
CPL

Quinta-feira, 21 de Julho de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 256/2022 – PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 171/2022 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2022-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 208.460,00 (duzentos e oito mil, quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0980/0103	0300212361121960323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1250/0104	0300212361124260333390390000	
	1760/0103	0300412361120360293390390000	
	1560/0107	0300312361120260263390390000	
SAÚDE	4380/0510	1100410305100620793390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	3740/0303	1100110122100360693390390000	
ADMINISTRAÇÃO	0310/0000	0200304122040520123390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		0300312361120260263390390000	

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes-PR, 21 de Julho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA

Jaelson Ramalho Matta
PREFEITO MUNICIPAL

Wellington Marcos Carli
REPRESENTANTE LEGAL

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 16.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	48		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	171		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILLUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300212361121960323390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	259.467,50		
Data de Lançamento do Edital	01/06/2022		
Data de Abertura das Propostas	30/06/2022	Data Registro	21/07/2022
NOVA Data de Abertura das Propostas	15/07/2022	Data Registro	21/07/2022
Data de Lançamento do Edital			
Data de Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	v	
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	v Percentual de participação: 24,68	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	v	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	v	

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 6553588970 (Logout)